



SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	21
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	22
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	28
Secretaria do Estado de Saúde.....	31
Secretaria de Estado de Educação.....	119
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	124
Sec. de Estado de Justiça.....	125
Defensoria Pública	127
Secretaria de Estado de Finanças.....	127
Sec. de Assistência Social.....	127
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	127
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	127
Departamento de Estradas de Rodagem.....	127
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	129
Assembleia Legislativa.....	129
Prefeitura Municipal da Capital.....	129
Prefeituras Municipais do Interior	131
Camaras Municipais do Interior.....	131
Institutos Municipais.....	131
Ineditoriais.....	131

GOVERNADORIA

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício PRESI 579 de 11.11.2014.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2015, da servidora **NATÁLIA GASPAS DE MELO SALGADO**, Auxiliar Administrativo, Mat. nº 300094346, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar exercendo a Função Comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02, na Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de janeiro de 2015, 127ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 522/GB/2014 de 22.12.2014 da Prefeitura do Município de Santa Luzia do Oeste/RO.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2015, da servidora **ELIETE DO NASCIMENTO**, Agente de Trânsito, Mat. nº 300094583, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar exercendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste/RO, como Secretária de Gabinete.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de janeiro de 2015, 127ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR, com data retroativa de 01/09/2006, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MACEDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista ter infringido o parágrafo único do artigo 129 c/c com o inciso II e § 2º do Artigo 170, da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 064/2012/8ªCSPAD/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2014, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR DO ESTADO/RO.



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EVANDRO CESAR PADOVANI, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 3 de fevereiro de 2015 a 6 de fevereiro de 2015, a fim de Fazer convite aos empresários, fabricantes e demais interessados, para conhecer e participar da 4ª edição do Rondônia Rural Show, com ônus para a fonte 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROBSON FERNANDO BATISTÃO, GERENTE DE PROG. E PROJETOS ESTRATEGICOS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 3 de fevereiro de 2015 a 6 de fevereiro de 2015, a fim de Conhecer a feira Show Rural Coopavel e suas peculiaridades, para aprimorara 4º edição da Rondônia Rural Show 2015, com ônus para a fonte 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DHIONY COSTA E SILVA, ASSESSOR TÉCNICO / JORNALISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 3 de fevereiro de 2015 a 6 de fevereiro de 2015, a fim de Realizar a cobertura foto jornalística da 27ª edição do Show Rural Coopavel 2015., com ônus para a fonte 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCOS MEDINO POLESKI, AGENTE PENITENCIARIO e NILSON BARROS DA SILVA, AGENTE PENITENCIARIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 20 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de fevereiro de 2015 a 8 de fevereiro de 2015, a fim de PARTICIPAR CURSO DE LIDERANÇA, GESTÃO E COMPETITIVIDADE, LGC, MODULO II., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DELSON BARBOSA GOMES	GERENTE DE FINANÇAS
- GEORGE ALESSANDRO BRAGA	SECRETARIO DE ESTADO
- MARIAANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE	SUBGERENTE DE EDUCAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de fevereiro de 2015 a 7 de fevereiro de 2015, a fim de Participar Curso de Liderança, Gestão e Competitividade, LGC, Modulo II., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO CARLOS DOS REIS	SECRETARIO DE ESTADO
- APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO	DIRETOR EXECUTIVO
- DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL
- EMERSON SILVA CASTRO	SECRETARIO DE ESTADO
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN	SECRETARIO ADJUNTO
- ROBERTO DE SOUZA MAIA	GERENTE DE EGPP
- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	DIRETORA EXECUTIVA
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA	SECRETARIO DE ESTADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JORGE RUDGER DE OLIVEIRA, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de PIMENTA BUENO/RO, no período de 6 de dezembro de 2014 a 10 de dezembro de 2014, a fim de Transportar casca de algodão da Empresa Algodoeira Bom Futuro-Sapezal/MT, cujo objetivo é utiliza-lo como matéria orgânica na adubação da plantação de uva no Estado de Rondônia, mais precisamente no município de Pimenta Bueno/RO, com ônus para a fonte 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LEANDRO GOMES DE MELO, AGENTE PENITENCIÁRIO e MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 31 de janeiro de 2015 a 2 de fevereiro de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JEFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA, AGENTE PENITENCIÁRIO e WALTERLANDO GUIMARÃES MARTINS, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RECIFE/PE, no período de 31 de janeiro de 2015 a 2 de fevereiro de 2015, a fim de Recambiamento de preso conforme determinação judicial., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de março de 2015 a 5 de março de 2015, a fim de Participar de Reunião do GT-37 IPVA - GT 51- ITCD, com ônus para o PROFISCO - FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2015, a fim de Participar de Reunião do GT-38 SIMPLES NACIONAL, com ônus para o PROFISCO - FONTE 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANAÍTA GOMES ANDRADE PEDERSOLI, NUTRICIONISTA, lotado(a) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 29 de maio de 2015 a 3 de junho de 2015, a fim de Participar no IV Congresso Internacional de Especialidades Pediátricas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FLAVIO CIOFFI JUNIOR, ASSESSORA ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MANAUS/AM, no período de 25 de janeiro de 2015 a 27 de janeiro de 2015, a fim de Participar de uma reunião com o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Educação do Amazonas, com ônus para FONTE 100.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 0088/2015-SEGG, de 09/01/2015.

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 01 de Janeiro de 2015, até 31 de Dezembro de 2015, **sem ônus para o IDARON**, o servidor **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, Assistente

Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042623, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **COORDENAÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL - SUGESPE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, conforme Processo nº. 01.1601.08358-0000/2014.

DECRETA:

Fica concedida a partir de 1 de Setembro de 2014, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora, **VÂNIA LUZIA BRAMBILA**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula nº 300035277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de Janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração de Recursos Humanos

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, conforme Processo nº. 01.1601.09695-0000/2014.

DECRETA:

Fica concedida a partir de 15 de Dezembro de 2014, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora, **DEUSILENE SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula nº 300046702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração de Recursos Humanos

SUGESPE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/GAB/SUGESPE/2015, de 22 de janeiro de 2015.

Estabelece as medidas administrativas, regras e prazos para contenção de despesas, a serem adotadas pelos órgãos da administração direta e indireta, aí incluídas as Autarquias e as Fundações do Poder Executivo, os fundos especiais, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Rondônia, subordinadas ao fiel cumprimento do DECRETO ESTADUAL nº. 19.462, DOE de 20/01/2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013 e pelo Decreto 19.462, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos administrativos de contenção de despesas quanto aos gastos essenciais, energia elétrica, manutenção da frota, gastos com combustível, serviços de telefonia/internet, diárias, eventos e contratos, que deverão ser adotados pelos órgãos da administração pública estadual direta e indireta, aí incluídas as Autarquias e as Fundações do Poder Executivo, os fundos especiais, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Rondônia, diante do cumprimento do DECRETO Estadual nº. 19.462, de 20 de janeiro de 2015, conforme o disposto nesta Instrução Normativa.

Título I
DOS VEÍCULOS
Capítulo I

DO GERENCIAMENTO DA FROTA

Art. 2º - Os titulares dos órgãos subordinados ao Decreto, deverão recolher pelo período mínimo de 03 (três) meses, à sua livre escolha, 20% (vinte por cento) dos veículos oficiais em uso, à Garagem de Transporte Oficial do Estado – GTO, ressalvados os veículos operacionais que, comprovadamente, não possam interromper suas atividades sem prejuízo da finalidade pública, mediante justificativas apresentadas pelo Titular do órgão e devidamente analisadas pela SUGESPE.

§ 1º. Os titulares indicados no *caput* também deverão recolher imediatamente 100% (cem por cento) dos veículos oficiais considerados inservíveis, com alto índice de depreciação ou inaptos ao uso institucional, à Garagem de Transporte Oficial do Estado – GTO.

§ 2º. A SUGESPE se encarregará de estabelecer a data limite para o atendimento do *caput*, após o qual, caso o órgão não tenha executado o recolhimento total dos 20% (vinte por cento) dos veículos de sua frota, esta selecionará os remanescentes e procederá ao bloqueio imediato do abastecimento dos mesmos, utilizando-se do rol da frota oficial cadastrada, mediante os seguintes critérios: ano, depreciação e histórico de gastos (custo x benefício).

§ 3º. Quando identificada a inviabilidade de uso dos veículos, assim entendidos aqueles que

atingirem 60% (sessenta por cento) do valor de mercado em gastos com manutenção nos últimos 12 (doze) meses, somente serão autorizados novos orçamentos em casos excepcionais, mediante justificativa e posterior análise da SUGESPE.

§ 4º. Ultrapassado o período de recolhimento, a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Essenciais analisará a viabilidade de retorno dos veículos à frota, individualmente, considerando o estado de conservação, depreciação, finalidade, custos de manutenção e gastos com combustível, devendo adotar medidas substitutivas, bem como dará destinação, àqueles que forem considerados inaptos ou inviáveis para o perfeito desenvolvimento das atividades.

Art. 3º - Independente do disposto no artigo anterior, todos os veículos oficiais deverão ser recolhidos diariamente às 13h30min às Garagens de Transporte Oficial do Estado, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos para o deslocamento, com vistas ao alcance da economia almejada.

§ 1º. Excetuam-se do disposto neste artigo as viaturas, ambulâncias, veículos em trânsito e os casos excepcionais, devidamente justificados pelo titular da pasta e previamente autorizados pela SUGESPE.

§ 2º. As autorizações de "trânsito livre" deverão ser imediatamente recadastradas junto à SUGESPE, passando por criteriosa análise das justificativas individualizadas apresentadas pelo titular do órgão.

§ 3º. No caso de descumprimento do definido neste artigo a SUGESPE tomará as providências necessárias visando o recolhimento compulsório e imediato dos veículos à Garagem de Transportes Oficial, os quais somente serão liberados após análise criteriosa das justificativas apresentadas pelos titulares dos órgãos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, incluindo-se a apuração de responsabilidade de quem tenha dado causa à desobediência.

Art. 4º. Caberá à SUGESPE indicar a cota mensal de abastecimento dos Órgãos, com base nos relatórios estatísticos de consumo anterior, frota, destinação, dentre outros fatores que impliquem no atendimento adequado à finalidade pública institucional.

§ 1º. Cada órgão será responsável por gerenciar a distribuição interna da cota de abastecimento estabelecida para os veículos da frota e respectivos departamentos, levando em consideração os mesmos critérios definidos no *caput*.

§ 2º. A SUGESPE fiscalizará a correta distribuição das cotas, para garantir o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Decreto, tomando as medidas necessárias quanto à análise e posterior redistribuição, nos casos de aplicação ineficiente e/ou solicitações extras.

Art. 5º. Consoante ao disposto no inciso VI do art. 3º do Decreto 19.462/2015, nenhum órgão poderá adquirir novos veículos sem submeter à análise da SUGESPE, que analisará a viabilidade, oportunidade e economicidade consoante ao planejamento de padronização e eficiência da frota oficial, já iniciado.

Art. 6º. Para fins de cumprimento fiel do Decreto 19.462/2015, todos os órgãos deverão encaminhar à SUGESPE o inventário físico da frota do órgão, contemplando todos os veículos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Aqueles órgãos que, no prazo definido no *caput*, ainda não dispuserem do inventário oficial a ser apresentado juntamente com a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, deverão remeter a via provisória contemplando os dados e, imediatamente após o protocolo oficial, encaminhar à SUGESPE a versão definitiva.

Capítulo II
DO USO INDEVIDO DA FROTA

Art. 7º. Os veículos pertencentes à frota oficial deverão ser utilizados única e exclusivamente a serviço do Governo do Estado.

§ 1º. Ficam autorizadas às Polícias Civil e Militar a apreenderem veículos pertencentes à frota oficial do Estado, que estejam em utilização para fins particulares, dentro ou fora do horário normal do expediente, independente de autorização do titular do órgão a que pertença o veículo, lavrando boletim circunstanciado, excetuando-se os veículos com autorização de "Trânsito Livre" vigentes.

§ 2º. Os veículos apreendidos serão depositados na Delegacia de Polícia Civil ou Quartel da Polícia Militar mais próximo do local da apreensão.

§ 3º. Os agentes fiscalizadores que tenham apreendido e/ou estejam de posse do veículo, deverão comunicar à SUGESPE e ao órgão responsável acerca da respectiva apreensão, no próximo dia útil subsequente ao fato ocorrido, para que o órgão proceda com a rápida retirada do veículo evitando maiores prejuízos ao erário.

§ 4º. As infrações identificadas culminarão em apuração de responsabilidade e demais medidas legais cabíveis.

Art. 8º. A SUGESPE, em conjunto com o DECOM, procederá à padronização dos adesivos identificadores da frota estadual e subsidiará os órgãos dos respectivos modelos a serem confeccionados e aplicados diretamente pelos órgãos no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, visando combater o uso indevido.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido sem que tenha havido apresentação de justificativas aprovadas pela SUGESPE quanto ao descumprimento do prazo designado no *caput*, os veículos do órgão terão o abastecimento suspenso até regularização.

Art. 9º. Objetivando fiscalizar o fiel cumprimento das determinações encartadas nesta Instrução, a SUGESPE realizará fiscalização ampla em todas as alçadas necessárias, inclusive verificará o recolhimento da frota nas garagens oficiais e coordenará eventuais "blitz de trânsito", apoiada pelos órgãos competentes, sempre que necessário.

Título II
DOS DEMAIS GASTOS ESSENCIAIS
Capítulo I

TELEFONIA FIXA

Art. 10. Para a redução de custos referentes à telefonia fixa, serão mantidas as seguintes medidas administrativas:

I. bloqueio total de 50% das linhas fixas para chamadas LDN e fixo-móvel, sem possibilidade de desbloqueio por senha;

II. bloqueio dos 50% de linhas fixas restantes para chamadas LDN e fixo-móvel, que deverão realizar tais chamadas apenas mediante desbloqueio por senha a qual deverá ser solicitada pelo gestor de cada pasta, com a indicação do servidor que ficará responsável pelo uso restrito da senha, fornecida mediante a assinatura de termo de responsabilidade; e

III. considerando a diferença tarifária e a disponibilidade das linhas móveis nos setores, os órgãos deverão priorizar o uso destas para realização de chamadas interurbanas (LDN) e chamadas para telefones móveis, em detrimento da linha fixa.

Capítulo II

TELEFONIA MÓVEL

Art. 11. Para a redução de custos referentes à telefonia móvel, serão mantidas as seguintes medidas administrativas:

I. bloqueio dos serviços de pacote de dados e SMS de todas as linhas móveis disponibilizadas para cada órgão, excetuando-se as linhas dos titulares da pasta e os casos excepcionalmente autorizados, os quais deverão ser recadastrados mediante justificativas a serem reanalisadas pela SUGESPE;

II. vedação da realização de ligações para serviços de auxílio à lista, fotos torpedos, e outros que gerem cobrança, tais como: 102, 0300 e 4004, dentre outros que não caracterizem finalidade pública, obrigando o servidor à restituição dos valores cobrados por esses serviços, quando identificado o descumprimento; e

III. vedação do uso de mais de um tipo de serviço de dados móveis autorizados (pacote de dados na linha móvel e uso do modem portátil), sendo bloqueado o pacote de dados do celular até a opção, ou apresentação das justificativas a serem analisadas criteriosamente pela SUGESPE.

Capítulo III

DAS MEDIDAS DE FISCALIZAÇÃO DE TELEFONIA

Art. 12. A SUGESPE fiscalizará as ligações a partir de 10,00 (dez) reais, bem como, ligações indevidas, independente do custo da ligação, as quais deverão ser justificadas ou ressarcidas quando não identificada a finalidade pública.

Art. 13. A justificativa ou ressarcimento deverão ser realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, através de Documento de Arrecadação das Receitas Estaduais – DARE (código da receita 7187 – receitas de restituição).

Art. 14. O não cumprimento dos prazos implicará em bloqueio total da linha, a ser desbloqueada somente mediante pagamento do DARE e/ou apresentação de justificativa que se coadune com comprovado uso em serviço, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, incluindo-se a apuração de responsabilidade de quem tenha dado causa à desobediência.

Capítulo IV

DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

Art. 15. Considerando as variáveis que implicam aumentos no consumo e tarifação dos serviços de abastecimento de água tratada e de

energia elétrica, deverão ser adotadas medidas que possam viabilizar a máxima redução do consumo por parte dos órgãos, que deverão seguir especialmente as orientações descritas abaixo, excetuando-se às instalações do Palácio Rio Madeira – PRM (incluindo todos os prédios anexos):

I. desligar os aparelhos de ar-condicionado, computadores e monitores, lâmpadas ou quaisquer outros equipamentos elétricos, excetuando-se aqueles que não possam sofrer pausa de carregamento, ao término do expediente e nos intervalos possíveis;

II. desligar os monitores de vídeo quando não estiverem em uso;

III. adquirir equipamentos com o selo "Procel" de Economia de Energia, de preferência Categoria A;

IV. informar imediatamente à SUGESPE quando houver mudança de endereço e transferência de imóvel e, em se tratando de locação de imóvel, informar, também, a data de início e final do Contrato de aluguel, evitando assim duplicação de pagamento de fatura;

V. informar à SUGESPE, com antecedência, a reestruturação dos setores que envolvam consumo de energia, tais como: ampliação do prédio, ampliação e da ocupação de servidores, bem como de horário de funcionamento e compras de equipamentos elétricos para que não haja cobrança na fatura de valores que ultrapassem a demanda previamente estabelecida;

VI. fechar bem as torneiras para que não ocorra o desperdício de água;

VII. conscientizar todos os servidores e usuários, da necessidade de economia desses recursos;

VIII. sempre checar se há vazamento entre o hidrômetro e a caixa d'água, bem como nas dependências dos prédios, providenciando os devidos reparos, de maneira imediata, quando se tratar de vazamento identificado após a instalação do hidrômetro;

IX. identificar e interromper qualquer tipo de ligação clandestina (rabicho) que esteja disponibilizando uso a terceiros;

X. instalar temporizadores ou sensores de presença embutidos em lâmpadas nos corredores, escadas, estacionamentos e outros locais de passagem, onde não há longa permanência de pessoas;

XI. desligar refletores e lâmpadas dos estádios/quadras de esportes e outros pátios, após o uso (término de eventos, jogos, etc.);

XII. notificar imediatamente a CAERD, através do telefone 0800 - 6471950, quando identificado vazamento antes da instalação do hidrômetro;

XIII. não se utilizar de mangueiras para lavar calçadas, pátios, etc., dando preferência ao uso de baldes e outros mecanismos mais eficientes, que não favoreçam o desperdício;

XIV. proceder à vistoria periódica na rede hidráulica e elétrica, substituindo equipamentos que possam favorecer o desperdício.

Parágrafo único. Para fins do estabelecido no inciso V deste artigo, é certo de que os contratos delimitam um limite de 5% de tolerância acima da demanda contratada para os usuários do grupo 'A', que, quando ultrapassado, enseja penalização de até três vezes o valor da tarifa normal.

Art. 16. Quando se tratar de órgão instalado no Palácio Rio Madeira, este se submeterá às diretrizes e normativas específicas, não sendo permitida a intervenção direta nas instalações, devendo, no entanto, adicionalmente serem cumpridas todas as orientações descritas nos incisos de I a VII do artigo anterior.

Título III

DOS GASTOS COM VIAGENS Capítulo I

DAS PASSAGENS AÉREAS

Art. 17. As solicitações de Decreto de Viagem e concessão de passagens aéreas, com ônus para o Poder Executivo Estadual, incluindo os Fundos de Arrecadação Estadual dos órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão ser remetidas à SUGESPE para prévia análise e autorização, a qual será procedida somente nos casos em que não possam ser adiadas sem prejuízo da finalidade pública, obedecendo ao disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º. As viagens dos titulares dos órgãos, servidores e demais beneficiados só serão autorizadas quando previamente motivadas quanto à viabilidade, data e período, quantidade de propositos, destino e finalidade pública.

§ 2º. A solicitação deverá especificar os dados da viagem, período, localidade do deslocamento, proposto e justificativa detalhada da viagem contendo a finalidade pública, acompanhada dos documentos comprobatórios, tais como: agendas oficiais, ofícios, dentre outros.

§ 3º. Nos casos excepcionais de viagens que contemplar mais de um servidor ou que este representar ou acompanhar, na condição de assessor, autoridade hierarquicamente superior, deverá constar a justificativa explanando detalhadamente a atividade a ser desenvolvida e a qualificação técnica do servidor interessado no assessoramento ou representação da autoridade.

§ 4º. As solicitações encaminhadas à SUGESPE serão analisadas conforme a ordem cronológica de protocolo, e aquelas em desacordo com este artigo poderão implicar na impossibilidade de deferimento do pedido.

§ 5º. Somente depois da resposta da SUGESPE, quando deferida, o titular da pasta poderá dar prosseguimento à concessão de diárias, quando for o caso, adotando as providências cabíveis e rito normal, em consonância com a legislação vigente.

§ 6º. A solicitação de decreto e de concessão de passagens aéreas, nos termos deste artigo, deverá ser encaminhada à SUGESPE pelo titular da órgão, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à viagem, para análise da solicitação, excetuando-se desse prazo somente as viagens de urgência dos titulares dos Órgãos e/ou propositos que cumprirem agenda relacionada à captação/manutenção de recursos, cumprimento de determinação ou audiências judiciais, recambiamento de presos, calamidades e emergências médicas, desde que não agendadas ou informadas com antecedência, devidamente justificadas.

Art. 18. Não serão autorizadas remarcações/ antecipações de passagens previamente emitidas, com ônus para o Executivo Estadual, se não restar

comprovada a extrema necessidade e inviabilidade de manutenção do bilhete original, sem prejuízo irreparável à finalidade pública, a ser demonstrada pelo titular do órgão.

Art. 19. Não serão autorizadas as viagens e diárias para participação em fóruns, seminários, palestras e cursos, com ônus para o Poder Executivo Estadual, pelo período de vigência do Decreto 19.462/2015, excetuando-se os casos em que sejam custeados por fonte de recursos federais ou pelo próprio interessado, na forma da legislação e consoante a explícita aprovação do titular do órgão.

Capítulo II DAS DIÁRIAS

Art. 20. Obedecido ao disposto no artigo anterior, as demais diárias deverão ser concedidas diretamente pelo titular do órgão, somente quando não puderem ser adiadas sem prejuízo da finalidade pública, ou mesmo que não haja possibilidade de substituição da presença física do proposto por alternativas mais viáveis, com vistas ao cumprimento da cota mínima de 20% (vinte por cento) estabelecida no Decreto 19.462/2015.

§ 1º. Os órgãos deverão encaminhar à SUGESPE, até o 5º dia útil do mês subsequente, o relatório das concessões de diárias autorizadas no mês anterior, detalhando nome dos tomadores, cargo/CDS/FG, período, localidades, valores pagos individualmente, data da autorização, alterações das viagens (quando houver) e resumo totalizando o montante mensal emitido.

§ 2º. A SUGESPE analisará os relatórios mensalmente encaminhados e consolidará as estatísticas para verificar o cumprimento da cota mínima estabelecida, apresentando o Relatório Circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo, até o 15º dia do mês subsequente, na forma estabelecida no Decreto 19.462/2015.

Capítulo III

DAS VIAGENS TERRESTRES

Art. 21. As solicitações de viagens terrestres, com ônus para o Poder Executivo Estadual, incluindo os Fundos de Arrecadação Estadual dos órgãos da Administração Direta e Indireta, deverão ser remetidas à SUGESPE para prévia análise e autorização, a qual será procedida somente nos casos em que não possam ser adiadas sem prejuízo da finalidade pública, obedecendo ao disposto nesta Instrução Normativa, inclusive ao disposto nos §§ 1º a 5º do artigo 17 desta Instrução Normativa.

§ 1º. A solicitação de "Autorização de Viagem" deverá ser formalizada através do formulário próprio definido no anexo II do Decreto 18.728, de 27 de março de 2014.

§ 2º. A solicitação de "Autorização de Viagem", nos termos deste artigo, deverá ser encaminhada à SUGESPE pelo titular do órgão, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis anteriores à viagem, para análise da solicitação, excetuando-se desse prazo somente as viagens de urgência dos titulares dos Órgãos e/ou propostos que cumprirem agenda relacionada à captação/manutenção de recursos, cumprimento de determinação ou audiências judiciais, recambiamento de presos, calamidades e emergências médicas, apuração de denúncias de focos de incêndio, desmatamento, combate ao crime e operações de caráter sigiloso,

determinação expressa do chefe do poder executivo convocando para participação de reuniões extraordinárias, desde que não agendadas ou informadas com antecedência, devidamente comprovado.

§ 3º. As viagens terrestres interestaduais também serão precedidas de solicitação formal de Decreto de Viagem nos mesmos termos do estabelecido no artigo 17 desta Instrução.

Art. 22. Não serão autorizadas prorrogações de viagens com ônus para o Executivo Estadual, se não restar comprovada a extrema necessidade e inviabilidade de manutenção do prazo inicial, sem prejuízo irreparável à finalidade pública, a ser demonstrada pelo titular do órgão.

Art. 23. É vedada a direção de veículos oficiais em deslocamento estadual ou interestadual por funcionário que não esteja de posse de sua "Autorização de Condução de Veículo Oficial" em vigência e "Autorização de Viagem" expedida pelo órgão competente.

Parágrafo único. A "Autorização de Viagem" expedida pela GTO, bem como os comprovantes de abastecimentos do veículo utilizado na locomoção do servidor, deverão compor prestação de contas das diárias, que farão parte do mesmo processo.

Art. 24. Não serão autorizadas as viagens com ônus para o Poder Executivo Estadual, em discordância com esta Instrução Normativa, e com o Decreto 18.728/2014 e, ainda, que não se coadunem com as metas estabelecidas no Decreto 19.462/2015, excetuando-se os casos em que sejam custeados por fonte de recursos federais ou pelo próprio interessado, na forma da legislação e consoante a explícita aprovação do titular do órgão.

Art. 25. Considerando o elevado número de autorizações expedidas, fica sob a responsabilidade de cada órgão fazer a retirada dos formulários na SUGESPE, quando estas forem protocoladas no prazo hábil.

Título IV DAS CONTRATAÇÕES Capítulo I

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 26. Os órgãos que não tem contratos e faturas controladas pela SUGESPE deverão apresentar a esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Instrução, cópia dos termos contratuais (com respectivos aditivos) das locações de imóveis, veículos e de serviços essenciais, compreendendo todas as linhas telefônicas fixas e móveis, água, energia, internet e dos serviços contínuos, acompanhados das faturas relativas aos últimos 06 (seis) meses de prestação dos serviços.

Parágrafo único. Quando se tratar dos demais contratos administrativos de serviços contínuos, deverão acompanhar os contratos, além dos itens descritos no *caput* o edital/termo de referência completo.

Art. 27. Deverão ser encaminhados à prévia análise da SUGESPE todos os processos visando a aquisição de mobiliário administrativo para atendimento dos órgãos sediados em Porto Velho que ocupam ou ocuparão o Palácio Rio Madeira, os quais deverão conter especificações detalhadas e individualizadas por unidade de atendimento, não

sendo autorizadas aquelas que não atendam à padronização definida para o PRM e/ou que já tenham sido contempladas em outras contratações corporativas.

Art. 28. Também se submetem à análise da SUGESPE toda e qualquer contratação que vise subsidiar atendimento administrativo e de manutenção predial para os órgãos que ocupam ou ocuparão o Palácio Rio Madeira, aí incluídos serviços relativos à vigilância, limpeza, manutenção, elétrica, hidráulica, alterações estruturais, reprografia e impressão, bem como contratações que visem aumento da capacidade elétrica, tais como aquisições de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, etc.

Parágrafo único. Aqueles órgãos que já possuem contratos vigentes que se enquadrem no definido no *caput* deverão encaminhar imediatamente à SUGESPE a relação de contratos acompanhada dos documentos definidos no artigo 26 desta Instrução.

Art. 29. Visando contratações e aquisições corporativas com economia em escala, a SUGESPE auxiliará a SUPEL na padronização de especificações, identificação de demandas e consolidação de quantitativos que deverão ser remetidos pelos órgãos, sempre que solicitado, com máxima brevidade.

Capítulo II DOS EVENTOS

Art. 30. As solicitações de eventos com ônus para o Poder Executivo Estadual, de todos os órgãos, deverão ser remetidas à SUGESPE para prévia análise e autorização, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis anteriores à previsão de realização, para análise da solicitação, a qual será procedida somente nos casos em que não possam ser adiados sem prejuízo da finalidade pública, obedecendo ao disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º. Os eventos só serão autorizados no estrito interesse da administração, devendo o ato estar prévia e plenamente motivado quanto ao interesse público, viabilidade, motivação da data, resultados a serem alcançados (benefícios) e demais características necessários ao estudo, devendo especificar, ainda, os dados do evento, período, localidade da realização, serviços e aquisições necessários (desdobramento de contratos) e quantidades, valor estimado (se houver), fonte de recursos, e demais dados necessários.

§ 2º. Os órgãos deverão encaminhar à SUGESPE, até o 5º dia útil do mês subsequente, o relatório detalhando os eventos realizados no mês, contendo os dados de que trata o parágrafo anterior, data da autorização da SUGESPE, período de realização e custos finais por cada contratação/aquisição.

§ 3º. As solicitações encaminhadas à SUGESPE serão analisadas conforme a ordem cronológica de protocolo, e, aquelas em desacordo com este artigo poderão resultar na impossibilidade de deferimento do pedido.

§ 4º. Somente depois da resposta da SUGESPE o titular do órgão poderá dar prosseguimento à concessão, se autorizada, adotando as providências legais cabíveis e rito normal, em cumprimento à legislação vigente.

PORTARIA N. 002/CGP/SUGESPE DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

§ 5º. Todos os órgãos deverão encaminhar à SUGESPE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Instrução, o planejamento de eventos já definidos para realização nos próximos 06 (seis) meses, com cronograma de realização e lista de processos administrativos a serem deflagrados, acompanhado dos dados de que trata o Parágrafo Primeiro deste artigo, para análise prévia, atualizando-o sempre que identificar novas demandas até que se conclua o planejamento anual.

Título V

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos, bem como despesas não autorizadas por esta Instrução, e que cuja suspensão/adiamento possa ocasionar danos ao erário ou prejuízos irreparáveis à finalidade pública, deverão ser devidamente justificados pelos titulares dos órgãos e excepcionalmente submetidos, em primeira instância, à análise da SUGESPE, podendo ser autorizada a continuidade, se comprovado o custo benéfico.

Art. 32. O descumprimento do disposto nesta Instrução, especialmente quanto aos prazos e prévia autorização da SUGESPE, poderão ser consideradas irregulares, determinando a restituição dos valores no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, através de Documento de Arrecadação das Receitas Estaduais – DARE (código da receita 7187 – receitas de restituição), podendo ainda ensejar a apuração de responsabilidade do servidor que tenha dado causa à desobediência com reparação ao erário, se identificado o dano, e demais medidas cabíveis, conforme o caso.

Art. 33. Objetivando fiscalizar o fiel cumprimento das determinações encartadas nesta Instrução, a SUGESPE realizará fiscalização ampla em todas as alçadas necessárias, tomando as providências cabíveis, sempre que necessário.

Art. 34. Para todos os casos de demandas não autorizadas pela SUGESPE, caberá pedido de reconsideração diretamente à própria Superintendência, devidamente instruído com as respectivas justificativas/comprovações, sendo que, após a reanálise, somente será validada a solicitação mediante anuência expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 35. Todos os documentos e Relatórios definidos nesta Instrução, quando não encaminhados no prazo hábil à SUGESPE, só serão passíveis de apresentação direta ao Chefe do Poder Executivo, sendo informado no Relatório Circunstanciado da Superintendência os órgãos excluídos da estatística, tendo em vista que a SUGESPE não descumprirá o seu prazo de apresentação.

Art. 36. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, em 22 de janeiro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente da SUGESPE

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. **Publique-se. Cumpra-se.**

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 706 de 10.04.2013, publicada no D.O.E n. 2193, de 10.04.2013, e, em conformidade com o que preceitua do Decreto nº. 18.904, de 09 de junho de 2014, publicado no D.O.E n. 2475, de 09.06.2014,

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, através da Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CGP/SUGESPE, o Recebimento, Tombamento e Baixa dos bens móveis, imóveis, materiais de consumo, permanentes e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia;

Considerando o volume de trabalho envolvendo as funções da mencionada Coordenadoria, bem como os prejuízos que podem ser causados ao erário público da demora no recebimento dos bens;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial de Recebimento de bens Permanentes Móveis e cadastramento dos Semoventes, adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, Autarquias e Fundações;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Recebimento de Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia, com exceção da SEDUC E SESAU, que possuem sistemática própria para tal:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
GILVANE DA VEIGA	300.130.241	CGP/SUGESPE
MEMBROS		
ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO	300.127.122	CGP/SUGESPE
ALBERTO DE BARROS MOLINA	300.017.540	SESDEC
ALEX FERNANDES DA SILVA	200.026.70	FUNESBOM
ALLAN DAYVISON DOS S. O. TEIXEIRA	300.098.538	SESDEC
ANA LUCIA DE LIMA	100.067.838	PMRO
ANTÔNIO ALEXANDRE S. DE OLIVEIRA	300.006.850	SESDEC
ANTÔNIO CALMON CIRIACO	300.124.626	CGP/SUGESPE
ANTONIO FORTUNADO DE O. NETO	300.042.623	CGP/SUGESPE
ARÃO SARAIVA MONTEIRO	300.111.293	CGP/SUGESPE
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	300.033.634	PGE
BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA	300.128.268	SEAS
CAMILA KELEN JULIANA F. DOS SANTOS	100.062.577	PMRO
CAROLINE DE SOUZA SARAIVA	300.116.180	SEJUS/CONV
CÍCERO TULIO SIQUEIRA BARROS	300.123.020	SEAE
CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA	100.082.784	PMRO
CLÊNIO FERREIRA DE FARIAS	300.110.523	SEJUS
CLAUDEMIR GOMES FÉLIX	300.126.956	SEAS
DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA	300.001.591	SEPOG
DIRCEO ANTONIO CHITTOLINA JUNIOR	300.104.699	SEAE
DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA	200.030.40	FUNESBOM
DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200.042.90	FUNESBOM
EDERSON FEITOSA PEREIRA	100.068.101	PMRO
ÉRICO SOUZA SANTOS JUNIOR	100.092.173	SESDEC
EUDES DA SILVA CORREIA	100.092.088	PMRO
EMERSON DERMONE DE CARVALHO	100.077.704	PMRO
ELENILDE LIMA BEZERRA	300.107.164	SEAGRI
EDVAL DE MELO TRINDADE	300.016.928	SESDEC
EDULA M. L.G SHORT	300.027.124	SEFIN
ELZINETE ANDRADE DA SILVA	300.103.057	SUGESPE
EMILIO LUIZ DE JESUS	300.021.170	SESDEC
ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300.043.703	SEARH
EDUARDO SANTOS	300.110.475	CGP/SUGESPE
FRANCISCO JOSÉ S. SAMPAIO	300.106.842	SEDAM
FABIANO FERREIRA DE LIRA	100.077.188	SESDEC
FABIANO CARVALHO COUTINHO	100.068.765	PMRO
FRANCISCO RAIMUNDO DA C. MOURA	300.043.936	SEAGRI
FRANCISCO MELO SOUZA	100.041.236	PMRO
FRANCISCO LOPES FERNADES NETTO	300.098.343	SUPEL
FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL	300.127.611	SEAGRI
FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300.055.789	SEJUS
FELIPE GÔES DE LIMA	300.085.015	SEJUS/CONV.
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300.016.270	PGE
GEANNY MÁRCIA C. DA C. BARBOSA	300.014.965	PGE
HENRY CARLOS BOEIRO COSTA	694371 SIAPE	CGP/SUGESPE

HILDEBRANDO GONÇALVES FILHO	300.036.097	SEPOG
IEDA FEITOSA REIS	300.006.373	SEPOG
ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300.001.707	CGE
JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA	300.130.075	SUPEL
JAIME CÉLIO VILARIM	300.021.548	SESDEC
JAIRO LOPES DA COSTA	300.001.378	PGE
JAQUESSON ROCHA LEITE	200.048.48	FUNESBOM
JÉSSICA DE SOUZA PEREIRA	300.121.824	SEAE
JEFERSON FREITAS LOPES	200.038.06	FUNESBOM
JOÃO GONÇALVES ZINGRA	300.085.622	SESDEC
JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	100.052.560	PMRO
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300.022.704	SESDEC
JOSÉ GILVAN SILVA DE LIMA	300.024.227	CGE
JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA	300.124.900	CGP/SUGESPE
JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	300.104.743	CGP/SUGESPE
JOVÉNCIO CARVALHO DOS SANTOS	300.001.953	SESDEC
JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	200.007.931	FUNESBOM
JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA	300.104.317	SEAS
JOÃO BOSCO G. DO NASCIMENTO	200.071.13	FUNESBOM
JOÃO ARAGÃO FERNANDES	200.017.29	FUNESBOM
JOÃO AMUNTÁRIA VICTOR	100.063.753	PMRO
JÔNATA OLIVEIRA NEVES	300.128.145	SEAS
KATIA REGINA DO ROSÁRIO	300.123.094	CGP/SUGESPE
LILIANE APARECIDA TOMÁS	300.094.360	CGP/SUGESPE
LINDOVAL RODRIGUES LEAL	200.001.561	FUNESBOM
LUIZ ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	100.044.563	PMRO
LUCAS SALOMÃO RODRIGUES	300.123.974	SEAS
LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA	300.109.285	SEDAM
MARA JANE CORREIA MARQUES	300.015.165	SEARH
MARCELO DE BRITO RODRIGUES	300.115.952	SUGESPE
MARIA DE JANE DA COSTA	300.118.150	CASA CIVIL
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	069.376-2	SEAS
MARIO SERGIO FREIRE DE MELO	300.041.163	SEAGRI
MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300.008.520	SEARH
MONICA ATAÍDE DA SILVA	300.124.200	CASA DO ANC.
MOISÉS RODRIGO DE VARGAS PINTO	300.127.113	CGP/SUGESPE
OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300.057.749	CGE
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	710.692.082-72	SUGESPE
ODAIR DA SILVA PINTO	300.005.552	CGE
PAULO MAIA DE SOUZA	100.035.213	PMRO
PAULO DE TASSO W. FERRO	300.077.935	SEAGRI
PHILIPPE MAIA LEITE	200.005.531	FUNESBOM
RAFAEL BELARMINO DA SILVA	300.104.543	SEPOG
RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI	300.124.921	SEAE
RENATA KELLEN DE S G LOBATO	100.089.320	PMRO
RODRIGO NOLASCO GONÇALVES	300.118.618	SEAS
ROSENILDO COSTA SILVA	300.044.061	CGE
RUI VIEGAS DA SILVA	300.006.435	SUGESPE
SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	300.014.983	SEDAM
SILVIO MENDONÇA DA SILVA	300.021.724	SESDEC
SILVIO HUMBERTO R. DA SILVA	200.017.79	FUNESBOM
SILVIO MENDONÇA DA SILVA	300.021.724	SESDEC
TALVANE DA SILVA SANTOS	300.061.280	SEJUS
TADEU SANCHEZ PINHEIRO	200.003.325	FUNESBOM
TEREZINHA DE SOUSA SALES	300.015.906	SEFIN
VANESSA COLARES Q. MARINCK	300.012.013	CGP/SUGESPE
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300.103.205	SEPOG
VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	300.104.493	CGP/SUGESPE
VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300.120.024	CGP/SUGESPE
VAGNER TEIXEIRA DE MOURA	200.0062.2	FUNESBOM
WALDEMIR A CALIL JUNIOR	300.122.215	CGP/SUGESPE
WANDERSON DE MELO SOUZA	300.124.095	CGP/SUGESPE
WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	100.078.077	PMRO
WILLIAM TOMAS DA ROCHA AS	300.126.684	SEAE
WILLIAM CARLOS COSTA BARBOSA	300.104.295	SUPEL
WESLEY ALVES DIAS	100.075.043	SESDEC
ZÉLIA RODRIGUES LEAL	300.104.184	SEAS

Art 2º. Caberá à Comissão de Recebimento proceder à análise, conferência, fazer os registros contábeis, o certífcio e a elaboração do competente Termo de Recebimento, bem como emitir as requisições de repasse e termos de responsabilidade destinada a órgãos vinculados, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento de todos os bens adquiridos pela administração direta do Estado com as exceções previstas Decreto n. 18.904, de 09 de junho de 2014.

Art 3º. A comissão de que trata a presente portaria, cumprirá as normas contidas no Decreto n. 18.904, de 09 de junho de 2014.

Art 4º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica o servidor, VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES MAT: 300.120.024 CGP/SUGESPE respondendo como presidente substituto da referida comissão.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº. 005/CGP/SUGESPE, de 24 de junho de 2014.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente/SUGESPE

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO
Coordenador/CGP/SUGESPE

PORTARIA N. 003/CGP/SUGESPE DE 21 DE
JANEIRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 706 de 10.04.2013, publicada no D.O.E n. 2193, de 10.04.2013, e, em conformidade com o que preceitua do Decreto nº. 18.903, de 09 de junho de 2014, publicado no D.O.E n. 2475, de 09.06.2014,

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, através da Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CGP/SUGESPE, o Recebimento, Tombamento e Baixa dos bens móveis, imóveis, materiais de consumo, permanentes e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia;

Considerando o volume de trabalho envolvendo as funções da mencionada Coordenadoria, bem como os prejuízos que podem ser causados ao erário público da demora no tombamento dos bens;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial de Tombamento de bens Permanentes Móveis e cadastramento dos Semoventes, adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, Autarquias e Fundações;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Tombamento dos Bens Públicos Móveis, Materiais Permanentes e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia, com exceção da SEDUC E SESAU, autarquias e fundações, que possuem sistemática própria para tal:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMBAMENTO:

NOME MATRICULA
ARÃO SARAIVA MONTEIRO 300.111.293

MEMBROS

ALEX FERNANDES DA SILVA 200.026.70 FUNESBOM
ALVORINO SOLARIM DA SILVA 300.053.44 SEAS
ANA LUCIA DE LIMA 100.067.83 PMRO
ANTONIO FORTUNADO DE O. NETO 300.042.623 CGP/SUGESPE
APARECIDO CÉSAR GRILLO 300.104.723 SUGESPE
ARÃO SARAIVA MONTEIRO 300.111.293 CGP/SUGESPE
AUDISETE DE SOUZA Q.ROCHA 300.033.634 PGE
CAMILA KELEN J. F. DOS SANTOS 100.062.577 PMRO
CÍCERO TULIO SIQUEIRA BARROS 300.123.02 SEAE
CLAudemir GOMES FÉLIX 300.126.95 SEAS
CLÊNIO FERREIRA DE FARIAS 300.110.52 SEJUS
CLEUGSON MACÉDO DE OLIVEIRA 100.082.78 PMRO
DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA 200.030.40 FUNESBOM
DENISE ELISABETH DE S. PRADO 200.042.90 FUNESBOM
DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA 300.001.591 SEPOG
DIRCEO ANTONIO C. JUNIOR 300.104.699 SEAE
EMERSON D. DE CARVALHO 100.077.704 PMRO
EUDÉS DA SILVA CORREIA 100.092.088 PMRO
ESMERINA FERNANDES DA SILVA 300.043.703 SEARH
ELENILDE LIMA BEZERRA 300.107.164 SEAGRI
EMILIO LUIZ DE JESUS 300.021.170 SESDEC
EDMILSON MELO TRINDADE 300.126.784 SEPOG
ELIZANDRO SALES DE ANDRADE 300.109.386 SEJUS
EDUARDO SANTOS 300.110.475 CGP/SUGESPE
ELZINETE ANDRADE DA SILVA 300.103.057 SUGESPE
FRANCISCO DIVINO DA C. MACIEL 300.127.611 SEAGRI
FRANCISCO R. DA COSTA MOURA 300.043.93 SEAGRI
FRANCISCO LOPES F. NETTO 300.098.34 SUPEL
FRANCISCO JOSÉ S. SAMPAIO 300.106.842 SEDAM
FRANCISCO RICARDINO DE JESUS 300.055.789 SEJUS
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA 300.016.270 PGE
FRANCISCO MELO SOUZA 100.041.236 PMRO
FABIANO CARVALHO COUTINHO 100.068.765 PMRO
HÉLIO SERRÃO FERREIRA 300.043.531 SEFIN
HENRY CARLOS BOEIRO COSTA SIAPE 694371 CGP/SUGESPE
HILDEBRANDO GONÇALVES FILHO 300.036.097 SEPOG
ISMAEL SOARES DE ALMEIDA 300.001.707 CGE
JAQUESSON ROCHA LEITE 200.048.48 FUNESBOM
JAIRO LOPES DA COSTA 300.001.378 PGE
JEFFERSON FREITAS LOPES 200.038.06 FUNESBOM
JOÃO AMUNTÁRIA VICTOR 100.063.753 PMRO
JOÃO ARAGÃO FERNANDES 200.017.29 FUNESBOM
JOÃO BOSCO G. DO NASCIMENTO 200.071.13 FUNESBOM
JÉSSICA DE SOUZA PEREIRA 300.121.824 SEAE
JAQUESSON ROCHA LEITE 200.048.48 FUNESBOM
JEFFERSON FREITAS LOPES 200.038.06 FUNESBOM
JOÃO ARAGÃO FERNANDES 200.017.29 FUNESBOM
JOÃO GONÇALVES ZINGRA 300.085.622 SESDEC
JOSÉ DELMIRO S. DE OLIVEIRA 300.043.688 SEFIN
JORGE FERNANDO JUNIOR 300.002.657 SEPOG
JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA 300.124.900 CGP/SUGESPE
JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS 300.104.743 CGP/SUGESPE
JOSÉ GILVAN SILVA DE LIMA 300.024.227 CGE
LUIZ ANTONIO BARBOSA 100.044.563 PMRO
LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO 300.028.758 SEPOG
LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA 300.109.285 SEDAM
LINDOVAL RODRIGUES LEAL 200.001.561 FUNESBOM
MARCELO DE BRITO RODRIGUES 300.115.952 SUGESPE
MAURICIO MARINHO DA SILVA 300.077.574 SEFIN
MARIO SERGIO FREIRE DE MELO 300.041.163 SEAGRI
MARA JANE CORREIA MARQUES 300.015.165 SEARH
MARCOS A. DOS S. MARQUES 300.008.520 SEARH
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO 069.376-2 SEAS
OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA 300.057.749 CGE
ODAIR DA SILVA PINTO 300.005.552 CGE
PAULO MAIA DE SOUZA 100.035.213 PMRO
PAULO DE TASSO W. FERRO 300.077.935 SEAGRI
RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI 300.124.921 SEAE
ROSENILDO COSTA SILVA 300.044.061 CGE

TEREZINHA DE SOUSA SALES 300.015.906 SEFIN
SILVIO MENDONÇA DA SILVA 300.021.724 SESDEC
SILVIO HUMBERTO R. DA SILVA 200.017.79 FUNESBOM
SÉRGIO ROBERTO S. DA SILVA 300.014.983 SEDAM
TADEU SANCHEZ PINHEIRO 200.033.25 FUNESBOM
VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS 300.104.493 CGP/SUGESPE
VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES 300.120.024 CGP/SUGESPE
VAGNER TEIXEIRA DE MOURA 200.0062.2 FUNESBOM
VALMIR DE ANDRADE COSTA 300.103.205 SEPOG
WILLIAM TOMAS DA ROCHA AS 300.126.684 SEAE
WILLIAM CARLOS COSTA BARBOSA 300.104.295 SUPEL
WANDERSON DE MELO SOUZA 300.124.095 CGP/SUGESPE
WALACE DE JESUS C. MAIA 100.078.077 PMRO

Art 2º. Caberá à Comissão Especial de Tombamento proceder à análise, conferência e identificação dos bens, através de gravação, plaquetas ou outros meios, com número ou código adotado, bem como coordenar todas as ações administrativas referentes à Tombamento.

Art 3º. A comissão de que trata a presente portaria, cumprirá as normas contidas no Decreto n. 18.903, de 09 de junho de 2014 e demais legislações que versem sobre o sistema de Tombamento de Bens Móveis e Semoventes.

Art 4º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica o servidor, **JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA MAT: 300.124.900 CGP/SUGESPE** respondendo como presidente substituto da referida comissão.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº. 006/CGP/SUGESPE, de 24 de junho de 2014.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente/SUGESPE

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO
Coordenador/CGP/SUGESPE

PORTARIA N. 004/CGP/SUGESPE DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 706 de 10.04.2013, publicada no D.O.E n. 2193, de 10.04.2013, e, em conformidade com o que preceitua do Decreto nº. 18.903, de 09 de junho de 2014, publicado no D.O.E n. 2475, de 09.06.2014,

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, através da Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CGP/SUGESPE, o Recebimento, Tombamento e Baixa dos bens móveis, imóveis, materiais de consumo, permanentes e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia;

Considerando o volume de trabalho envolvendo as funções da mencionada Coordenadoria, bem como os prejuízos que podem ser causados ao erário público da demora baixa dos bens;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial de Baixa de bens Permanentes **MÓVEIS**, adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, Autarquias e Fundações;

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Avaliação e Baixa dos Bens Públicos Móveis, Materiais Permanentes, Imóveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia, com exceção da SEDUC E SESAU, autarquias e fundações, que possuem sistemática própria para tal:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BAIXA:
NOME MATRICULA SECRETARIA
VANESSA COLARES Q. MARINCK 300.123.013 CGP/SUGESPE
MEMBROS
ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO 300.127.122 CGP/SUGESPE
ALEX FERNANDES DA SILVA 200.026.70 FUNESBOM

ANA LUCIA DE LIMA	100.067.838	PMRO
ANTÔNIO A. SOUZA DE OLIVEIRA	300.006.850	SESDEC
ANTONIO F. DE OLIVERA NETO	300.042.623	CGP/SUGESPE
ARÃO SARAIVA MONTEIRO	300.111.293	CGP/SUGESPE
APARECIDO CÉSAR GRILO	300.104.723	SUGESPE
AUDISETE DE SOUZA Q. ROCHA	300.033.634	PGE
CAMILA KELEN J. F. DOS SANTOS	100.062.577	PMRO
CÍCERO TULIO SIQUEIRA BARROS	300.123.020	SEAE
CLAUDEMIR GOMES FÉLIX	300.126.956	SEAS
CLEUGSON MACÊDO DE OLIVEIRA	100.082.784	PMRO
CLÊNIO FERREIRA DE FARIAS	300.110.523	SEJUS
DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA	200.030.40	FUNESBOM
DENISE ELISABETH DE S. PRADO	200.042.90	FUNESBOM
DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA	300.001.591	SEPOG
DIRCEO ANTONIO C. JUNIOR	300.104.699	SEAE
EMERSON D. DE CARVALHO	100.077.704	PMRO
EUDES DA SILVA CORREIA	100.092.088	PMRO
ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300.043.703	SEARH
ELENILDE LIMA BEZERRA	300.107.164	SEAGRI
ELZINETE ANDRADE DA SILVA	300.103.057	SUGESPE
EDUARDO SANTOS	300.110.475	CGP/SUGESPE
EMILIO LUIZ DE JESUS	300.021.170	SESDEC
FRANCISCO MELO SOUZA	100.041.236	PMRO
FRANCISCO R. DA COSTA MOURA	300.043.936	SEAGRI
FRANCISCO DIVINO DA C. MACIEL	300.127.611	SEAGRI
FRANCISCO LOPES F. NETTO	300.098.343	SUPEL
FRANCISCO JOSÉ S. SAMPAIO	300.106.842	SEDAM
FABIANO CARVALHO COUTINHO	100.068.765	PMRO
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300.016.270	PGE
FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300.055.789	SEJUS
HENRY CARLOS BOEIRO COSTA	300.043.531	CGP/SUGESPE
HÉLIO SERRÃO FERREIRA	300.043.531	SEFIN
ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300.001.707	CGE
JAIRO LOPES DA COSTA	300.001.378	PGE
JÉSSICA DE SOUZA PEREIRA	300.121.824	SEAE
JOÃO AMUNTÁRIA VICTOR	100.063.753	PMRO
JOÃO GONÇALVES ZINGRA	300.085.622	SESDEC
JÔNATA OLIVEIRA NEVES	300.128.145	SEAS
JOSÉ DELMIRO S. DE OLIVEIRA	300.043.688	SEFIN
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300.022.704	SESDEC
JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA	300.124.900	CGP/SUGESPE
JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	300.104.743	CGP/SUGESPE
JOSÉ GILVAN SILVA DE LIMA	300.024.227	CGE
KATIA REGINA DO ROSÁRIO	300.123.094	CGP/SUGESPE
LUIZ ANTONIO BARBOSA	100.044.563	PMRO
LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO	300.028.758	SEPOG
LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA	300.109.285	SEDAM
MARA JANE CORREIA MARQUES	300.015.165	SEARH
MARCELO DE BRITO RODRIGUES	300.115.952	SUGESPE
MAURICIO MARINHO DA SILVA	300.077.574	SEFIN
MARIO SERGIO FREIRE DE MELO	300.041.163	SEAGRI
MARCOS A. DOS SANTOS MARQUES	300.008.520	SEARH
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	069.376-2	SEAS
OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300.057.749	CGE
ODAIR DA SILVA PINTO	300.005.552	CGE
PAULO MAIA DE SOUZA	100.035.213	PMRO
PAULO DE TASSO W. FERRO	300.077.935	SEAGRI
RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI	300.124.921	SEAE
ROSENILDO COSTA SILVA	300.044.061	CGE
SÉRGIO ROBERTO S. DA SILVA	300.014.983	SEDAM
SILVIO MENDONÇA DA SILVA	300.021.724	SESDEC
SILVIO HUMBERTO R. DA SILVA	200.017.79	FUNESBOM
TADEU SANCHEZ PINHEIRO	200.033.25	FUNESBOM
VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	300.104.493	CGP/SUGESPE
VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300.120.024	CGP/SUGESPE
VAGNER TEIXEIRA DE MOURA	200.0062.2	FUNESBOM
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300.103.205	SEPOG
WALACE DE JESUS C. MAIA	100.078.077	PMRO
WANDERSON DE MELO SOUZA	300.124.095	CGP/SUGESPE
WILLIAM TOMAS DA ROCHA AS	300.126.684	SEAE
WILLIAM CARLOS COSTA BARBOSA	300.104.295	SUPEL

Art 2º. Caberá à Comissão Especial de Baixa proceder com a análise, conferência e fazer todos os registros necessários à Avaliação e Baixa de bens móveis, imóveis e semoventes. bem como coordenar todas as ações administrativas referentes à Baixa.

Art 3º. A comissão de que trata a presente portaria, cumprirá as normas contidas no Decreto n. 18.902, de 09 de junho de 2014 e demais legislações que versarem sobre o sistema de Baixa de Bens Móveis e Imóveis, bem como o disposto no Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013.

Art 4º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica o servidor, ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO MAT 300.127.122 CGP/SUGESPE respondendo como presidenta substituta da referida comissão.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº. 007/CGP/SUGESPE, de 24 de junho de 2014.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente/SUGESPE

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO
Coordenador/CGP/SUGESPE

SEGUNDO TERMO ADITIVO EXTRATO Nº 018

CARTA- CONTRATO Nº 003/2013.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS;
CONTRATADA: MALTEZO E MALTEZO LTDA- ME; CNPJ nº 06.081.776/0001-60; Representante: NILDO MALTEZO

OBJETO: Aquisição de chaves e carimbos, para atender as necessidades da Sugesp.

DO VALOR TOTAL: R\$ 23.183,92 (vinte e três mil cento e oitenta e três reais e noventa dois centavos).

DA DESPESA: Programa Atividade 04.122.10152087 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico – Fonte de Recursos 100.

PROCESSO: 01.1109.00004-0001/2013;

VIGÉNCIA: O prazo de vigência desta Carta Contrato será até 31/12/2015.

DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:

-ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente da SUGESPE.

-NILDO MALTEZO – Representante Legal/ Contratada.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2015

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO Nº 017

CARTA - CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS;
CONTRATADA: LOC. MÁQ. – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; CNPJ nº 08.488.130/0001-27;
Representante: Vanessa Michele Esber, portadora do CPF nº 771.372.302-10;

OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento, sonorização e fornecimento de arranjos florais, para estruturação de ambiente onde serão realizadas as solenidades governamentais.

DO VALOR: R\$ 6.804,15 (Seis mil oitocentos e quatro reais e quinze centavos).
DA DESPESA: Programa Atividade 04.122.1015.2087 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01.1109.00360-0001/2013;

VIGÉNCIA: O prazo de vigência desta Carta Contrato será até 31/12/2015.

DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:

-ISIS GOMES DE QUEIROZ – Superintendente da SUGESPE.

-VANESSA MICHELE ESBER – Representante Legal da empresa LOC. MÁQ. – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2015.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

SUPEL

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Presencial Nº. 20/2015/ALFA/SUPEL/RO.
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 01.2301.00322-00/2014/SEAS-RO.

Objeto: Aquisição de material gráfico de diversos modelos que visam atender as ações de coordenações, gerências e setores da Secretaria de Estado de Assistência Social/ SEAS/RO, conforme descrição completa constante no item 03 do Termo de Referência - anexo I deste Edital, com participação EXCLUSIVA de ME/ EPP, "Benefício I". Valor Estimado: R\$: 79.132,06. Data de Abertura: 06/02/2015 às 09h00min (horário de Rondônia - RO). Local: Sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito o endereço Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3, Rio Jamari 1º andar - Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 76.903-036 – Porto Velho – RO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2015.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 628/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço

Processo Administrativo nº: **01.1109.00563-0001/2014 - SUGESPE/RO**

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição Material de Consumo sendo (Cartuchos, Tonners, e Fitas), para atender as necessidades do setor de Patrimônio/Almoxarifado da SUGESPE.**

Valor Estimado: R\$ **203.575,56**. Data de Abertura: **09/02/2015 ÀS 11h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 21 de Janeiro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.04410-00/2014/SEDUC/RO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva,

desarmada diurna e noturna e armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades ligadas à responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) em Porto Velho/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL - torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que com base na retificação da SEDUC, informa que o mesmo sofreu alterações. Desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador I, constante na íntegra nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel>. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. **DATA: 10/02/2015 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-5318 ou pelo email: elosupel.ro.gov@hotmail.com. Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

Maria do Carmo do Prado. Pregoeira
OMEGA/SUPEL/RO

Aviso de Suspensão de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 682/2014/GAMA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: **01.1109.000251-01/2014**
Objeto: **Aquisição de 16 câmeras com serviços de instalação e garantia de no mínimo 12(doze) meses, para atender as necessidades da Gerência de Transporte e Oficial – GTO/GQUALI, a pedido da SUGESPE.**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. 050/GAB/SUPEL, de 01/11/2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, a fim de subsidiar resposta ao Pedido de Esclarecimento, bem como, proceder a retificações no Edital e no Termo de Referência, a pedido da SUGESPE, através do Ofício nº463/2015/GPAF/SUGESPE. Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro EQ. GAMA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 619/2014
PROCESSO: 01.1712.03607-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência**

Farmacêutica), unidade pertencente à Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – DGAF, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica)**, unidade pertencente à Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – DGAF, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato.

a) **DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA:** Deverá ser efetuada a entrega na **Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF (Farmácia/CEAF)**, sito a Av. Calama, 1750 – Bairro: São João Bosco – Fone: 69 3216-7207 - CEP: 78.803-768 – Porto Velho/RO, nos horários de funcionamento, das 07h30min horas às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia

e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03607-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 619/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALFAPOETINA 10.000UI INJETÁVEL	4.200,00	FRASCO/AMPOL A.	SHENYANG SUNSHINE	R\$ 225,88	R\$ 144,02	-36,24	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
0002	CLOZAPINA 100MG	30.000,00	COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 3,47	R\$ 2,69	-22,48	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0003	CLOZAPINA 25MG	4.000,00	COMPRIMIDO.	NOVARTIS	R\$ 0,86	R\$ 0,67	-22,09	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0004	GABAPENTINA 300	30.000,00	COMPRIMIDO.	COBALT PHARMACEUTICALS	R\$ 1,56	R\$ 0,57	-63,46	D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0005	GABAPENTINA 400MG	12.000,00	COMPRIMIDO.	PRATI	R\$ 1,42	R\$ 0,83	-41,55	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	GALANTAMINA ER 24MG	2.000,00	CÁPSULA	JANSSEN ORTHO .	R\$ 8,30	R\$ 8,30	0,00	JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA
0007	GALANTAMINA ER 8MG	1.800,00	CÁPSULA.	JANSSEN ORTHO.	R\$ 6,71	R\$ 6,70	-0,15	JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA
0008	OLANZAPINA 10MG	50.000,00	COMPRIMIDO.	EMS	R\$ 9,01	R\$ 1,11	-87,68	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0009	OLANZAPINA 5MG	50.000,00	COMPRIMIDO.	EMS	R\$ 4,51	R\$ 0,96	-78,71	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0010	QUETIAPINA 100MG	50.000,00	COMPRIMIDO.	ACTAVIS	R\$ 2,17	R\$ 1,10	-49,31	D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0011	QUETIAPINA 200MG	9.000,00	COMPRIMIDO.	ACTAVIS	R\$ 4,02	R\$ 1,20	-70,15	D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0012	QUETIAPINA 25MG	20.000,00	COMPRIMIDO.	ACTAVIS	R\$ 0,65	R\$ 0,45	-30,77	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0013	SOMATROPINA 12UI	16.500,00	FRASCO/AMPOL A.	BERGAMO	R\$ 247,40	R\$ 175,00	-29,26	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.642.426/0000-19	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	AV PERIMETRAL, 2136, QD 09, LT 114-E LJ 01E 02 - SETOR COIMBRA	GOIANIA - GO	EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO	401.706.591-00	(62)3240-5773

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03607-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 619/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2015

26.921.908/0001-21	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ	RUA 3, N. 975 - QD O, LTS 02-05/07-11, 975 - SETOR MORAES	GOIANIA - GO	BRANDAO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	(62)3269-3500
08.076.127/0006-00	D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV. SEGUNDA AVENIDA, S/N Q. 1B LOTE 47 - COD. CIDADE EMPRESARIAL	APARECIDA DE GOIANIA - GO	YASNAIA KALIANA DE MEDEIROS COSTA MOURA	969.722.114-68	(62)3085-4666
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
51.780.468/0002-68	JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA	Rua Gerivatiba, 207, 11º andar - Butantã	SAO PAULO - SP	PATRÍCIA CÉSAR MARINO	260.687.858-23	(11)3030-4915
05.049.432/0001-00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	TRAVESSA CASTELO BRANCO, 2028 -	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	370.652.382-53	(91)3249-7794

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 641/2014
PROCESSO: 01.1712.03958-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, visando atender as necessidades das unidades de saúde hospitalar e ambulatorial, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, visando atender as necessidades das unidades de saúde hospitalar e ambulatorial, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato.

DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: Deverá ser efetuada a entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – Porto Velho/RO. Os horários de funcionamento são das 08h00min às 15h00min, de segunda a quinta-feira e das 08h00min às 13h00min as sextas-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 CANCELAMENTO do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não

cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03958-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 641/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	EDELATO DISSÓCIO + CLORIDRATO DE MINOCICLINA (M-EDTA) (90MG + 9MG) PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO + SERINGA DE 3ML	7.800,00	UNIDADE	LEBON	R\$ 36,60	R\$ 36,60	0,00	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0002	COMPLEXO LIPÍDICO DE ANFOTERICINA B 5MG/ML FRASCO AMPOLA 20ML	240,00	UNIDADE	SIGMA TAU PHARMACEUTICALS	R\$ 2.140,79	R\$ 2.100,00	-1,91	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0003	DAPTOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	600,00	UNIDADE	NOVARTIS	R\$ 231,62	R\$ 231,59	-0,01	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0004	TENECTEPLASE 40MG FRASCO/AMPOLA	36,00	UNIDADE	BOEHRINGER	R\$ 3.794,70	R\$ 3.794,70	0,00	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.459.413/0001-43	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA C - 121 , QD 215, LT 03, 222 - JD AMÉRICA	GOIANIA - GO	DIEMERSON LUCAS FEITOSA	821.086.091-72	(62)3093-0005
05.888.612/0001-86	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA DO COMÉRCIO Nº 279 - LOJA 2, -	RIO BRANCO - AC	KLYSTI HUANNA LOPES DE S. DA ROCHA	742.335.802-91	(68)3227-9191
05.777.772/0001-58	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS	Q SAA QUADRA 02, 555 - ASA NORTE	BRASILIA - DF	CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA	055.818.678-52	(61)2104-3401
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF	SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 1700, -	BRASILIA - DF	DENISE ANNE SILVA DE SOUZA	750,174,742-34	(61)3403-3500

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 15/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 627/2014
PROCESSO: 01.1712.03725-00/2014**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), unidade pertencente à Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – DGAF a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **Medicamentos** visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), unidade pertencente à Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – DGAF a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais será não superior a 30 (trinta) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato.

6.4 DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá com frete CIF, na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF (Farmácia/CEAF), localizado na Av. Calama, número 1750 – Bairro: São João Bosco – Fone: 69 3216-7207 - CEP: 78.803-768 – Porto Velho/RO. Os horários de funcionamento são das 07h30min horas às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por

entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

N° DO PROCESSO: 1712.03725-00-2014

N° DO PREGÃO ELETRÔNICO: 627/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 15/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FENOFIBRATO 200MG CÁPSULA	3.720,00	UND	GERMED	R\$ 1,06	R\$ 1,05	-0,94	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0002	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO	8.000,00	UND	ASPEN FARMACEUTICA S/A	R\$ 1,03	R\$ 1,03	0,00	D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0003	OCTREOTIDA LAR 10 MG/ML INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	120,00	UND	NOVARTIS	R\$ 1.982,58	R\$ 1.982,58	0,00	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
0004	PENICILAMINA 250MG COMPRIMIDO	4.000,00	UND	INSTITUTO TERAPEUTICO DELTA LTDA	R\$ 1,55	R\$ 1,54	-0,65	MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A
0005	PRAVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	7.500,00	UND	MEDLEY	R\$ 0,69	R\$ 0,67	-2,90	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0006	PRAVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	7.440,00	UND	MEDLEY	R\$ 1,02	R\$ 0,94	-7,84	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0007	PRAVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	1.000,00	UND	MEDLEY	R\$ 2,05	R\$ 1,94	-5,37	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0008	SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO	12.600,00	UND	BLANVER FARMOQUIMICA - ASPEN FARMACEUTICA	R\$ 0,60	R\$ 0,59	-1,67	D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA DIRCEU JOSE FILIPETTO, 29 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	RENATO SFREDO MEURER	022.159.050-18	(54)3523-2202
08.076.127/0006-00	D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV. SEGUNDA AVENIDA, S/N Q. 1B LOTE 47 - COD. CIDADE EMPRESARIAL	APARECIDA DE GOIANIA - GO	YASNAIA KALIANA DE MEDEIROS COSTA MOURA	969.722.114-68	(62)3085-4666
06.081.203/0001-36	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA	SIA SUL TRECHO 03, -	BRASILIA - DF	EDIR SANTIAGO	291.560.518-16	(11)5053-5914
64.711.500/0003-86	MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A	RODOVIA ANTONIO HEIL, 4999, KM 4 PARTE 18A - ITAIPAVA	ITAJAI - SC	SIMONE ANDREA RODRIGUES BIO ALBERTINI	148.363.748-47	(11)4195-6613

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 26/01/2015 08:02:40

Página 1

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DO GOVERNADOR**

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE
CONTRATO E DE OBRA**

Ref: Contrato nº 127/PGE – 2013.

Contrato de Repasse: 350.823-41/2011/PAC/CAIXA.

Execução das obras de ampliação no sistema de abastecimento de água, no município de Porto Velho/RO

Considerando que o contrato nº 009/PGE-2009, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e a empresa MJD Construções Ltda, está vinculado ao Contrato de Repasse: 350.823-41/2011/PAC/CAIXA com recursos oriundos do Ministério das Cidades.

Considerando a CE-085/14 – PVH – CP – 049/12 de 16.11.2014, no qual a contratada solicita a paralisação da obra devido o período chuvoso em nossa região, período esse em que temos fortes chuvas durante todo o dia, impossibilitando a execução dos trabalhos.

Considerando que devido o período chuvoso, não há possibilidade da recuperação asfáltica nas vias pavimentadas.

Considerando que está sendo readequada a planilha orçamentária, no item "Recomposição de asfalto pré-misturado a frio com emulsão RM – 1C, para

CBUQ conforme exigência da Prefeitura Municipal, afim de compatibilizar o material de pavimento demolido com a recomposição.

Considerando que foi celebrado o contrato N° 370/PGE - 2014 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do projeto executivo da obra de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água.

Considerando os atrasos dos aportes financeiros por parte dos Recursos Federais.

Considerando que o Estado de Rondônia não dispõe de recursos próprios para fazer frente sozinho à execução da obra.

É que, procede a **PARALISAÇÃO ATÉ O DIA 02.03.2015** do referido contrato, nos termos dos artigos 57, 58 e 60 da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 17 de dezembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da CSEGG/PAC
DOE nº 2385, de 22/01/2014

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 012/GAB/SEPOG-2014 Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2015

Dispõe sobre transferência do gozo de férias relativas ao exercício de 2014 da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo referente ao exercício de 2015:

GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA, Assessora Técnica, Matrícula nº. 300121290, que estava marcada para o mês de janeiro/2015 referente ao exercício de 2015, ficando remarcada para usufruir no período de 02/01/2015 a 16/01/2015 e o restante para o período de 13/07/2015 a 27/07/2015

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 004 /CPG/SEPOG Porto Velho, 22 de janeiro de 2015.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2015, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			173.362,80
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	173.362,80
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.500.000,00
21.001.06.122.1015.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	1.500.000,00
	TOTAL			R\$ 1.673.362,80

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			173.362,80
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	173.362,80
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 1.500.000,00
21.001.06.122.1015.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	0100	1.500.000,00
	TOTAL			R\$ 1.673.362,80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA Nº 517/GAB/SEARH/CPADS/, Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE RONDONIA, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 2403, página 5, de 18/02/2014;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de quinze (15) dias, a partir do dia 29.01.2015, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2014-CPADS/SEARH/RO, de 12.03.2014, instaurado através da Portaria n. 1731, de 10.03.2014, publicada no Diário Oficial n. 2416, de 13.03.2014, página 06, (bem como Portaria nº 9117/GAB/SEARH/CPADS, de 18/12/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2611, de 29/12/2014, página 44) da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/RO, para apurar denúncia constante do Memorando nº 013/NAPF/SEARH, datado de 19/02/2014, encaminhando folhas de ponto registrando 60 (sessenta) dias de faltas ao serviço no mês de Dezembro/2013 e Janeiro/2014, praticadas pelo servidor em questão, nos termos do §7º do artigo 133, e artigo 140, todos da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos de Rondônia – em exercício
Publique-se

SEARH

PORTARIA N. 00428/NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 311/2015-GAB/SEDUC de 20.01.2015, Ofício nº 002/2015-VG/RO de 08.01.2015, Despacho NAPF/SEARH, de 21.01.2015,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 01.01.2015, no Gabinete do Vice-Governador, o servidor ILDO MUSSOI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico e Tecnólogo, Matrícula SIAPE nº 0702386, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N.58/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 18/ASTEC/SEARH/2015,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ARLENE PINHEIRO GORAYEB**, matrícula n. 300015175, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015** referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para o período de **15.2.2015 a 16.3.2015**.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 97/NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 01/GAB/SEARH/2015,

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **SELMA LÍLIAN FEITOSA DE MENEZES**, matrícula n. 300001592, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **11.1.2015 a 30.1.2015 referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de 11.4.2015 a 30.4.2015.**

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA N. 98 /NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE JANEIRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 02/GAB/SEARH/2015,

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **JANE MARY INÁCIO**, matrícula n. 300016151, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **11.1.2015 a 30.1.2015 referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de 11.7.2015 a 30.7.2015.**

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA N. 99 /NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE JANEIRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 339/GEOF/SEARH/2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE**, matrícula n. 300015686, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015 referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de 1.5.2015 a 30.5.2015.**

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA N. 100 /NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE JANEIRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art.

67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Requerimento de 18.12.2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA**, matrícula n. 300001810, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015 referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de 1.7.2015 a 30.7.2015.**

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA N. 101 /NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE JANEIRO DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 534/NAFAS/SEARH/2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA**, matrícula n. 300015286, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015 referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para o período de 7.1.2015 a 5.2.2015.**

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA N. 102 /NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE JANEIRO DE 2015.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, e conforme consta o Requerimento de 08.1.2015,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula n. 300021893, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015 referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de 1.7.2015 a 30.7.2015.**

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**PORTARIA N. 103 /NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE JANEIRO DE 2015.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no

DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, e conforme consta o Requerimento de 08.1.2015,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **DÉBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE**, matrícula n. 300007050, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015 referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para o período de 1.8.2015 a 30.8.2015.**

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**PORTARIA N. 230 /NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JANEIRO DE 2015.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n.9/GAB/SEARH de 2015,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **CARLA MITSUE ITO**, matrícula n. 300102819, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015 referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de 1.7.2015 a 30.7.2015.**

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**PORTARIA N. 231 /NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JANEIRO DE 2015.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 349/NAFAS/SEARH de 2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **JUCINEIDE VILARIM DE SÁ**, matrícula n. 300002996, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015 referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de 1.7.2015 a 30.7.2015.**

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

**PORTARIA N. 232 /NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE JANEIRO DE 2015.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, e conforme consta o Requerimento de 8.1.2015,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA**, matrícula n. 300002805, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015 referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de 1.2.2015 a 2.3.2015.**

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 233 /NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n.38/Núcleo de Cálculos de 2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300001784, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015 referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de 12.2.2015 a 13.3.2015.**

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 234 /NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 85/FOPAG/SEARH/2015,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula n. 300001834, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015**, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de **1.11.2015 a 30.11.2015.**

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 235 /NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE JANEIRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 10/GAB/SEARH/2015,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES**, matrícula n. 300105880, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015**, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de **1.5.2015 a 30.5.2015.**

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 236 /NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 81/Coordenadoria de Controle Interno/SEARH/2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS** matrícula n. 300001963, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015**, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para o período de **16.1.2015 a 31.1.2015 e 1.7.2015 a 15.7.2015.**

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 237 /NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 49/FOPAG/SEARH/2015,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO ACLAILDO DE SOUZA**, matrícula n. 300126242, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015**, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para o período de **7.1.2015 a 5.2.2015.**

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

PORTARIA N. 238 /NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 6063/FOPAG/SEARH/2014,

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **ANDER CLEDIONEY REIS**, matrícula n. 30012643, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de **1.12.2014 a 30.12.2014 referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para o período de 11.1.2015 a 30.1.2015.**

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH/SEPOG

CAERD

PORTARIA N. 001/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 220/DE/14, referente a nomeação no cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio e Material – DAPM, o funcionário Francisco Das C. Da S. Xavier, matrícula nº 16480, a contar retroagindo a partir do dia 01.01.15.

Porto Velho-RO, 05 de Janeiro de 2015.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 002/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Nilton Waldemar Castoldi, matrícula nº17547, para responder a Superintendência de Operações Comerciais - SUCM, no período de 05.01.2015 a 03.02.2015. Porto Velho-RO, 05 de Janeiro de 2015.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 003/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Mário Antônio Gaspar, matrícula nº1172-5, para responder a Superintendência de Engenharia – SUEN, pelo período de 01.01.15 a 30.01.15. Porto Velho-RO, 05 de Janeiro de 2015.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 004/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário Ricardo Guarena Oreyai, matrícula nº621-9, como Chefe da Divisão de Patrimônio e Material – DAPM, a contar retroagindo a partir do dia 01.01.15. Porto Velho-RO, 05 de Janeiro de 2015.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 005/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário Francisco das Chagas da Silva Xavier, matrícula nº01648-0, como chefe da Divisão de Controle Interno e Auditoria- DFCI.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Porto Velho-RO, 05 de Janeiro de 2015.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 006/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Luciano Benvinda de Amorim, matrícula nº1884-3, como Gestor do processo nº591/14, referente a Serviços de Proteção ao Crédito- Serasa, a contar retroagindo a partir do dia 09.12.14. Porto Velho-RO, 05 de Janeiro de 2015.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 007/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a funcionária Arlete da Silva Barbosa, matrícula nº02062-3, como chefe da Divisão de Supervisão de contratos - DFCT, pelo período de 01.01.15 a 30.01.15. Porto Velho-RO, 05 de Janeiro de 2015.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 011/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº499/DE/14, referente a nomeação da comissão de recebimento de materiais provisórios e definitivo, o funcionário Cleber Silva Santos, matrícula nº03002-3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Porto Velho-RO, 08 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO **WALMIR BERNARDO DE BRITO**
Diretor Administrativo e Financeiro Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 012/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº537/DE/2014, referente a Comissão para Elaboração do Inventário Físico e Financeiro dos produtos em estoque no Almoarifado Central e nas unidades pelo Interior do Estado, exercício/2014 a funcionária Valdemira Aparecida da Silva.

II – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Mario Pinheiro Neri como Vice – Presidente, da Comissão para Elaboração do Inventário Físico e Financeiro dos Produtos em estoque no Almoarifado Central e nas unidades pelo Interior do Estado, exercício/2014, nomeada através da portaria nº537/DE/14.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 12 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 013/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Jaime da Mota Coelho Neto, matrícula nº0696-5, como chefe da Divisão de Apoio Logística- DAAL, no período de 20.01.15 a 20.02.15.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 12 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 014/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 506/DE/14, onde nomeia a Comissão de Fiscalização do Contrato nº266/PGE-2014, referente as obras do sistema de abastecimento de água do Distrito de Vista Alegre do Abunã, o funcionário Otávio Belchior Junior, matrícula nº 3074-8.

II – Nomear na Portaria nº506/DE/14, onde nomeia a Comissão de Fiscalização do Contrato nº266/PGE-2014, referente as obras do sistema de abastecimento de água do Distrito de Vista Alegre do Abunã, o funcionário Jefferson Suarez Lopes, matrícula nº2835-5.

Porto Velho-RO, 12 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 017/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Adalberto Nery Barbosa, matrícula nº91873, para realizar Auditoria no processo nº 228-11, referente a contratação de empresa para Fornecimento de Ticket Alimentação, pelo período de 19/01/2015 a 02/02/2015.
Porto Velho-RO, 16 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 018/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a funcionária Maria Yone Lucena de Oliveira, matrícula nº2077-8, como Chefe do Sistema de Água e Esgoto - SAE de Pimenta Bueno, pelo período de 14.01 a 13.02.14.

Porto Velho-RO, 16 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 019/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, a funcionária Eliana Rovay Detregiacchi Pires, matrícula nº2645-3, como gestora e o funcionário Antonio Carlos Olimpia Oliveira matrícula nº266-7, como gestor substituto dos processos administrativos nº632/10, referente ao contrato nº061/2010 e processo nº086/13, referente ao contrato nº058/2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 16 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 020/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário Sidney Rabelo de Almeida, matrícula nº2456-8, como Chefe do Sistema de Água e Esgoto - SAE de Ariquemes.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 16 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 021/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Exonerar da portaria nº 523/DE/14, a funcionária Neuza Gomes dos Santos;

II – Nomear a funcionária Arlene Silva dos Santos, matrícula nº 026711, para compor a Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria nº022/DE referente a execução dos serviços de Assessoria Técnica. Elaboração de Projeto e Execução dos trabalhos de Desenvolvimento Institucional, conforme Termo de referencia, no Sistema de Abastecimento de Água na cidade de "Presidente Médici" no Estado de Rondônia, contrato de nº073/2009- CAERD.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 19 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 022/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Revogar a portaria nº085/DE/14

II – Nomear os funcionários abaixo relacionados na Portaria nº226/DE/13, onde nomeia a Comissão de Fiscalização do Contrato nº177/2012/

PGE celebrado entre o Governo do Estado e a Empresa DIEFRA Engenharia e Consultoria Ltda, referente ao Macroprojeto 2 Modelagem e Detalhamento dos Processos de Trabalho, a partir da 8ª medição.

-Nilza Macedo de Brito, matrícula nº2792-2
-Lilian Lima de Lucena, matrícula nº2650-6
-Maria de Holanda Maia, matrícula nº2065-8

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 19 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 023/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº102/DE/14, o funcionário Luciano Benvinda de Amorim matrícula nº1884-3.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário Nilton Waldemar Castoldi, matrícula nº1754-7, como Chefe da Divisão de Crédito e Cobrança – DCCC.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 19 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 024/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº470/DE/14, o funcionário Adalberto Nascimento da Silva, matrícula nº2649-6.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário Luciano Benvinda de Amorim, matrícula nº1884-3, como Chefe da Divisão de Faturamento - DXFA.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 19 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 025/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº111//DE/14, o funcionário Nilton Waldemar Castoldi, matrícula nº1754-7.

II – Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário Jussie da Silva Nogueira, matrícula nº2748-3, como Chefe da Divisão de Planejamento Comercial - DXCC.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 19 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 026/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário Adalberto Nascimento da Silva, matrícula nº2649-6, como Chefe da Divisão de Regulação de Serviços - DXRS.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 19 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 027/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário Edno Rodrigues Lopes matrícula nº2808-4, como gestor titular e a funcionária Maria de Fátima Sousa Machado Marques, matrícula nº853-7, como gestora suplente do processo nº437/14.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 21 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 028/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de hidrômetros, referente ao processo nº 843/12.

PAULO DE SOUSA RAMALHO -
Matrícula nº1306-3
FRANCISCO LINO NETO -
Matrícula nº1017-9
NILTON MARQUES SANTOS -
Matrícula nº1145-9

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 21 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 029/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a funcionária Édna Lucia Werle, matrícula nº2843-6, como chefe de sistema do SAE 16 de Cabixi, pelo período de 12.01.15 a 28.02.15.

Porto Velho-RO, 21 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 030/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de kit's cavaletes, referente ao processo nº437/14.

Paulo de Sousa Ramalho - matrícula nº 13063
Francisco Lino Neto - matrícula nº 10179

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 22 de Janeiro de 2015.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PORTARIA N. 002/PRE/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº119/PRE/14, o senhor Ulisses Gonçalves Norberto, referente a nomeação no Cargo de Assessoramento Especial (CAE).

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 001/DIREX/2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social; e,

Considerando, o disposto no Acordo Coletivo, que concede o incentivo a aposentadoria;

Considerando, o grande número de aposentados que continuam laborando para a empresa, cujo prêmio aposentadoria gravitam em torno de R\$ 4.367.712,50 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil. Setecentos e doze reais e cinquenta centavos);

RESOLVE:

I- Nos caos em que a CAERD optar pelo desligamento aposentados o incentivo à aposentadoria será pago em 20 (vinte) parcelas iguais e consecutivas;

II- Delegar poderes à Diretoria Administrativa e Financeira, para proceder aos atos de desligamento e rescisão de contratos de trabalhos existente com empregados que já estão aposentados.

III- Esta resolução entrará em vigor na data da sua expedição, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2014.

WALMIR BERNARDO DE BRITO

Diretor Administrativo e Financeiro

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 008/DE/15 de 05.01.15, publicada no DOE nº 2619, de 13.01.2015, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 013/2015/CAERD/RO, do tipo "menor preço por ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2014. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Transformadores de energia elétricas para atender as necessidades das Gerencias de Negócios e Unidades Operacionais da CAERD, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". FONTE DE RECURSO: (Recursos Próprio da CAERD – Orçamento 2014). ELEMENTO DE DESPESA: Elementos de Despesas nº 132.102.005 – (Máquinas e Equipamentos em Geral).**

VALOR ESTIMADO: R\$ 171.073,98 (Cento e setenta e um mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos). DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2015 às 10h30min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ .CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou

no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 26 de janeiro de 2015.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz

Pregoeiro da CAERD/RO

Mat.09188-4

Secretaria de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.03352-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03352-00/2014, torna público a dispensa de licitação, em razão da emergência, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada no Exame de Colangiorressonância para atender a paciente específico , Usuário do Sistema Único de Saúde**, em favor da empresa **INFINITA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: 07.513.746/0001-48, no valor de R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais). Parecer Jurídico nº 053/PGE/2015. Publique-se.

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02538-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02538-00/2014, torna público a dispensa de licitação, em razão da emergência, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada no Exame de Colangiorressonância para atender a paciente específico , Usuário do Sistema Único de Saúde**, em favor da empresa **INFINITA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: 07.513.746/0001-48, no valor de R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais). Parecer Jurídico nº 035/PGE/2015. Publique-se.

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 111/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Janeiro de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº 09/CERO/SESAU, de 09 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº 1091/GAB/SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2258, de 09 de outubro de 2014, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços**, bem como certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, no âmbito do Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO) desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Servidor	Cargo	Matrícula
Yargo Alexandre de Farias Machado	Assessor I	300111689
Riceli Ferreira Ximenes	Tecn. Enfermagem	300053350
Rodrigo Moreira Campos	Fisioterapeuta	300100610

Art. 2º. - Fica válida a Certificação de Notas assinadas por 03 (Três) componentes das Comissões, lotados na Unidade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 112/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Janeiro de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memo nº 989/2014/DGAF/SESAU, de 10 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 1135/GAB/SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2575, de 04 de novembro de 2014, que designou a Comissão de Recebimento de Certificação dos Servidores de Manutenção Predial (preventiva e corretiva), e Certificação de Aluguel no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico/CAF 1 - Unidade da Pio XII e Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU/RO.

ONDE SE LÊ:

Úrsula Andressa da Silva Costa Alves

LEIA-SE:

Úrsula Andressa da Silva Costa Alves

ONDE SE LÊ:

Eduardo Melo Silva - Assessor

LEIA-SE:

Eduardo de Melo Ribeiro - Técnico em Enfermagem

ONDE SE LÊ:

A Comissão será composta dos servidores abaixo relacionados no âmbito de suas lotações:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (MEDICAMENTOS) CAF 1 e UNIDADE CALAMA

LEIA-SE:

A Comissão será composta dos servidores abaixo relacionados no âmbito de suas lotações:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (MEDICAMENTOS) CAF 1 e UNIDADE PIO XII

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 001/2015
DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

RETIFICAÇÃO SOBRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 001/2015.

O coordenador da Comissão Nacional de Residência Médica do HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, considerando **PORTARIA Nº 0031/GAB/SESAU**, em razão do período de inscrição, regido pelo Edital 001/2015/HRC/SESAU, 12 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2618 página 14, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve retificar o item 3.1 da página 2 das inscrições via postal e o item 17.1 da página 11 do cronograma.**

- **Item 3.1 da página 2**, do período das inscrições presenciais:

ONDE SE LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

3.1. Período: 26.01.2015 a 06.02.2015 (nos dias úteis).

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

3.1. Período: 26.01.2015 a **05.02.2015** (nos dias úteis).

- **Item 17.1 da página 11**, do cronograma de datas, prazos e horários referentes ao Processo Seletivo previsto no Edital:

ONDE SE LÊ:

26.01.2015 a 06.02.2015	Período de inscrições e entrega obrigatória da cópia dos documentos mencionados no Edital.	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
06.02.2015	Divulgação da Homologação das inscrições	À partir das 18:00 h

LEIA-SE:

26.01.2015 a 05.02.2015	Período de inscrições e entrega obrigatória da cópia dos documentos mencionados no Edital.	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
06.02.2015	Divulgação da Homologação das inscrições	À partir das 8:00 h

Cacoal 27 de Janeiro de 2015.

Dr. Alexandre Fiorini Gomes
Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

CEMETRON

PORTARIA Nº 15/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 26 DE JANEIRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta Ofício nº 1363/GAB CEMETRON/2014, datado em 03/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da portaria nº **164/GAB/CEMETRON de 04 de Dezembro de 2014**, publicada no DO nº 2602 de 11.12.2014, que concedeu de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Pertencente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2014**.

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	H.S
1	300028218	Adnaci Moraes Cardoso	Aux.Em Enfermagem	12
2	300015035	Angelina Mendes da Silva	Aux.Em Ativ.Adm	40
3	300073283	Anacione Ferreira Oliveira	Téc. Em Enfermagem	36
4	300038884	Ana Shirley Ferreira	Téc. Em Enfermagem	12
5	300100186	Bruna Lima de Paula	Téc. Em Enfermagem	36
6	300092946	Claudia Alice Pereira Gomes	Téc. Em Enfermagem	42
7	300092879	Cinthia Lessa Ferreira	Téc. Em Enfermagem	36
8	300092880	Cristiane da Silva Barbosa	Téc. Em Enfermagem	36
9	300053588	Cristiane Lenes de Brito	Téc. Em Enfermagem	36
10	300097198	Debora Marques de Aguiar	Téc. Em Enfermagem	42
11	300098604	Divânia Souza Rosa Bezerra	Téc. Em Enfermagem	24
12	300101629	Elisangela Palles Luz	Téc. Em Enfermagem	36
13	300093871	Francisco Carlos de Almeida Dantas	Téc. Em Enfermagem	42
14	300009014	Genilce Ribeiro da Costa	Aux. De Serv.Gerais	36

15	300062948	Georges Hilton Bentes da Costa	Téc. Em Enfermagem	24	11	300098604	Divânia Souza Rosa Bezerra	Téc. Em Enfermagem	24
16	300100359	Greciane Vieira Alves	Téc. Em Enfermagem	36	12	300101629	Elisangela Palles Luz	Téc. Em Enfermagem	36
17	300099528	Griscel Gisela Quinonez	Téc. Em Enfermagem	36	13	300093871	Francisco Carlos de Almeida Dantas	Téc. Em Enfermagem	42
18	300120605	Hélen Cristina Barbosa de Sá	Téc. em Enfermagem	24	14	300009014	Genilce Ribeiro da Costa	Aux. De Serv.Gerais	36
19	300098705	Josiane Alves da Silva	Téc. Em Enfermagem	36	15	300062948	Georges Hilton Bentes da Costa	Téc. Em Enfermagem	24
20	300093050	Josué Ferreira dos Santos Filho	Téc. Em Enfermagem	42	16	300100359	Greciane Vieira Alves	Téc. Em Enfermagem	36
21	300099717	Keila Maria da Silva	Téc. Em Enfermagem	36	17	300099528	Griscel Gisela Quinonez	Téc. Em Enfermagem	36
22	300093047	Lisânea Diniz Pedraça Souza	Téc. Em Enfermagem	36	18	300120605	Hélen Cristina Barbosa de Sá	Téc. em Enfermagem	24
23	300073271	Márcia Cristina de Moura Cruz	Téc. Em Enfermagem	42	19	300098705	Josiane Alves da Silva	Téc. Em Enfermagem	36
24	300096201	Márcia Luiza de Moraes Araujo	Téc. Em Enfermagem	36	20	300093050	Josué Ferreira dos Santos Filho	Téc. Em Enfermagem	42
25	300023042	Maria de Jesus pereira Lima	Aux. Em Enfermagem	42	21	300099717	Keila Maria da Silva	Téc. Em Enfermagem	36
26	300046701	Maria Gorete Santana Sousa	Téc. Em Enfermagem	42	22	300093047	Lisânea Diniz Pedraça Souza	Téc. Em Enfermagem	36
27	300043827	Maria Helena Pereira dos Santos	Aux. Serv.Saúde	12	23	300073271	Marcia Cristina de Moura Cruz	Téc. Em Enfermagem	42
28	300028243	Maria Lucimar da Costa Silva	Aux. Em Enfermagem	12	24	300096201	Marcia Luiza de Moraes Araujo	Téc. Em Enfermagem	36
29	300100251	Maria Neicimar de Oliveira Barreto	Téc. Em Enfermagem	36	25	300023042	Maria de Jesus pereira Lima	Aux. Em Enfermagem	42
30	300041575	Maria Rosimeire da Silva	Aux. Em Enfermagem	36	26	300046701	Maria Gorete Santana Sousa	Téc. Em Enfermagem	42
31	300100233	Maria Verônica Bernardo	Téc. Em Enfermagem	42	27	300043827	Maria Helena Pereira dos Santos	Aux. Serv.Saúde	12
32	300092555	Marise Hardt	Téc. Em Enfermagem	30	28	300028243	Maria Lucimar da Costa Silva	Aux. Em Enfermagem	12
33	3000103837	Marilurdes do Nascimento Soares	Téc. Em Enfermagem	36	29	300100251	Maria Neicimar de Oliveira Barreto	Téc. Em Enfermagem	36
34	300092887	Marilene Costa de Moraes	Téc.Em Enfermagem	24	30	300041575	Maria Rosimeire da Silva	Aux. Em Enfermagem	36
35	300040939	Mailene de Brito	Téc.Em Enfermagem	42	31	300100233	Maria Veronica Bernardo	Téc. Em Enfermagem	42
36	300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Téc. Em Enfermagem	36	32	300092555	Marise Hardt	Téc. Em Enfermagem	30
37	300044606	Mirian Jorge Santos	Aux.Em Enfermagem	24	33	3000103837	Marilurdes do Nascimento Soares	Téc. Em Enfermagem	36
38	300028230	Miriam de Lourdes Vieira Salgueiro	Téc.Em Enfermagem	36	34	300092887	Marilene Costa de Moraes	Téc.Em Enfermagem	24
39	300099490	Nilânia Castro dos Santos Nascimento	Téc. Em Enfermagem	24	35	300040939	Mailene de Brito	Téc.Em Enfermagem	42
40	300038938	Raquel Novaes Sousa	Téc. Em Enfermagem	36	36	300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Téc. Em Enfermagem	36
41	300017628	Regineide Alves Cunha	Datilógrafo	40	37	300044606	Mirian Jorge Santos	Aux.Em Enfermagem	24
42	300121226	Rosangela da Silva Gomes	Téc. Em Enfermagem	36	38	300028230	Miriam de Lourdes Vieira Salgueiro	Téc.Em Enfermagem	36
43	300100226	Rosilei Martinelli	Téc. Em Enfermagem	36	39	300099490	Nilânia Castro dos Santos Nascimento	Téc. Em Enfermagem	24
44	300098723	Thayná de Lima Barbosa Meira	Téc. Em Enfermagem	36	40	300038938	Raquel Novaes Sousa	Téc. Em Enfermagem	36
45	300062755	Tecla Chefre da Silva	Téc. Em Enfermagem	42	41	300017628	Regineide Alves Cunha	Datilógrafo	40
46	300093201	Valdilene Gomes Carvalho	Téc.Em Enfermagem	36	42	300121226	Rosangela da Silva Gomes	Téc. Em Enfermagem	36
47	300038943	Waldeniza Costa de Souza	Aux. Em Enfermagem	42	43	300100226	Rosilei Martinelli	Téc. Em Enfermagem	36
48	300034916	Zilma Tabosa Moreira	Téc. Em Enfermagem	42	44	300098723	Thayná de Lima Barbosa Meira	Téc. Em Enfermagem	36
	TOTAL	1634			45	300062755	Tecla Chefre da Silva	Téc. Em Enfermagem	42
					46	300093201	Valdilene gomes Carvalho	Téc.Em Enfermagem	36
					47	300038943	Waldeniza Costa de Souza	Aux. Em Enfermagem	42
					48	300034916	Zilma Tabosa Moreira	Téc. Em Enfermagem	42
					TOTAL				1634

Stella Ângela Tarallo Zimmerli
 Diretor Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 16/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 26 DE JANEIRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 1363/GAB/CEMETRON/2014, datado em 03/12/2014.**

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2014.**

ORDMATRÍCULA	NOME	CARGO	H.S
1	300028218	Adnaci Moraes Cardoso	Aux.Em Enfermagem 12
2	300015035	Angelina Mendes da Silva	Aux.Em Ativ.Adm 40
3	300073283	Anacione Ferreira Oliveira	Téc. Em Enfermagem 36
4	300038884	Ana Shirley Ferreira	Téc. Em Enfermagem 12
5	300100186	Bruna Lima de Paula	Téc. Em Enfermagem 36
6	300092946	Claudia Alice Pereira Gomes	Téc. Em Enfermagem 42
7	300092879	Cinthia Lessa Ferreira	Téc. Em Enfermagem 36
8	300092880	Cristiane da Silva Barbosa	Téc. Em Enfermagem 36
9	300053588	Cristiane Lenes de Brito	Téc. Em Enfermagem 36
10	300097198	Debora Marques de Aquiar	Téc. Em Enfermagem 42

Stella Ângela Tarallo Zimmerli
 Diretor Geral / CEMETRON

**PORTARIA Nº 14/GAB/CEMETRON
 PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2015.**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme memo. nº 05/CAF/Material Penso/CEMETRON de 21 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares do servidor, **KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA, Farmacêutico, Matrícula nº 300102408**, lotado no setor de Farmácia do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.01.2015 à 30.01.2015, referente ao exercício de 2014, a qual fica **Transferida para serem usufruídas no período de 01.10.2015 à 30.10.2015**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral / CEMETRON

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA nº 116/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA de Jarú**, localizada no Município **Jarú**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300026854**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANTONIO SERGIO NAVARRETE, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300005413**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA de Jarú**, localizada no Município **Jarú**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA**, Matrícula **300026854**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de

Ensino **CEEJA de Jarú**, localizada no Município **Jarú**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **ANTONIO SERGIO NAVARRETE, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300005413**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 117/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no Município **Jarú**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CLARICE COXINNSKI IGNACIO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058086**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JANETE PEREIRA BOSCO CARVALHO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300051616**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no Município **Jarú**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **CLARICE COXINNSKI IGNACIO**, Matrícula **300058086**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no Município **Jarú**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **JANETE PEREIRA BOSCO CARVALHO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300051616**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 118/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Nilton Oliveira de Araújo**, localizada no Município **Jarú**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA GORETI BRAGA BRANDALISE, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300036513**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - CLEUSA DA SILVA LIMA DA ROCHA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300055656**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de

2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Nilton Oliveira de Araújo**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **MARIA GORETI BRAGA BRANDALISE**, Matrícula **300036513**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Nilton Oliveira de Araújo**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **CLEUSA DA SILVA LIMA DA ROCHA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300055656**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 119/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Olga Dellaia**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ILZA RODRIGUES DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300018819**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LUCENIR RAMOS DA LUZ, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300116174**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Olga Dellaia**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **ILZA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula **300018819**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Olga Dellaia**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **LUCENIR RAMOS DA LUZ, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300116174**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 120/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª. Dayse Mara de Oliveira Martins**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 4, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JORDANE CELINA DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300028108**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SUELY PEREIRA DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300008182**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª. Dayse Mara de Oliveira Martins**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **JORDANE CELINA DA SILVA**, Matrícula **300028108**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª. Dayse Mara de Oliveira Martins**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **SUELY PEREIRA DA SILVA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300008182**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 121/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Raimundo Cantanhede**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300016541**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - DARCILENA DAS GRAÇAS MIELKE, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300010233**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Raimundo Cantanhede**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES**, Matrícula **300016541**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF**

Raimundo Cantanhede, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **DARCILENA DAS GRAÇAS MIELKE, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300010233**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 122/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Cap. Silvio de Farias**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CIDERLI SANTANA DE SOUZA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300007335**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - HELENICE ALVES DA SILVA LOPES, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300026277**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Cap. Silvio de Farias**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **CIDERLI SANTANA DE SOUZA**, Matrícula **300007335**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Cap. Silvio de Farias**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **HELENICE ALVES DA SILVA LOPES, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300026277**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 123/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Plácido de Castro**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia **5**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROMILDA ALVES PINTO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300014499**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - INEZ MARIA BISCOLI, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300011089**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Plácido de Castro**, localizada no Município **Jaru**,

de Tipologia 5, o (a) servidor(a) **ROMILDA ALVES PINTO**, Matrícula **300014499**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Plácido de Castro**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 5, o (a) servidor(a) **INEZ MARIA BISCOLI**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300011089**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 124/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Mal Costa e Silva**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CELIA CONTE ALVES, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300026701**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LUCILENE GONCALVES MOREIRA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300028110**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Mal Costa e Silva**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **CELIA CONTE ALVES**, Matrícula **300026701**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Mal Costa e Silva**, localizada no Município **Jaru**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **LUCILENE GONCALVES MOREIRA**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300028110**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 125/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Costa Junior**, localizada no Município **Gov. Jorge Teixeira**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELIANA FERREIRA DE SOUZA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300052888**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ITAMAR BARBOSA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300080510**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Costa Junior**, localizada no Município **Gov. Jorge Teixeira**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ELIANA FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula **300052888**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Costa Junior**, localizada no Município **Gov. Jorge Teixeira**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ITAMAR BARBOSA**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300080510**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 126/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Primavera**, localizada no Município **Theobroma**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROSA POVODEIUK, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300060712**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - CECILIA DE FREITAS SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300063313**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Primavera**, localizada no Município **Theobroma**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ROSA POVODEIUK**, Matrícula **300060712**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Primavera**, localizada no Município **Theobroma**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a)

CECILIA DE FREITAS SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300063313**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 127/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JADIR PEREIRA LIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300025531**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - FRANCISCA SOARES DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300014105**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **JADIR PEREIRA LIRA**, Matrícula **300025531**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **FRANCISCA SOARES DE SOUZA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300014105**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 128/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF 13 de Maio**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019835**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARLEIDE ALVES DANIEL, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300020030**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF 13**

de Maio, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL**, Matrícula 300019835, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF 13 de Maio**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **MARLEIDE ALVES DANIEL**, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300020030, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 129/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Antonio Bianco**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ADEILZA OLIVEIRA DE SOUZA, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300054886, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ELCIANE LIMA SILVA PROCOPIO, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300102568, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Antonio Bianco**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ADEILZA OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula 300054886, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Antonio Bianco**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ELCIANE LIMA SILVA PROCOPIO**, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300102568, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 130/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Beatriz Ferreira da Silva**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300008889, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - DORIANE FERREIRA DA SILVA, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300026546, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Beatriz Ferreira da Silva**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE**, Matrícula 300008889, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Beatriz Ferreira da Silva**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **DORIANE FERREIRA DA SILVA**, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300026546, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 131/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Cora Coralina**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300046275**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - VIVIANE ALVARES PALOMO, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300063519**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Cora Coralina**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA**, Matrícula **300046275**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF**

Cora Coralina, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **VIVIANE ALVARES PALOMO**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300063519**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 132/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA APARECIDA TEIXEIRA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019833**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EUGENIO CLAUDIO TALARICO, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019598**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA TEIXEIRA**, Matrícula **300019833**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **EUGENIO CLAUDIO TALARICO**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019598**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 133/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Inácio de Loyola**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - LUCIANA REGINA SIMOES LABORDA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300060760**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - GILCILENE MARTINS DA FONSECA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300111392**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Inácio de Loyola**, localizada no Município **Ji-**

Paraná, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **LUCIANA REGINA SIMOES LABORDA**, Matrícula **300060760**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Inácio de Loyola**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **GILCILENE MARTINS DA FONSECA**, Nível **Prof.Classe C**, Matrícula **300111392**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 134/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Janete Clair**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA, Nível **Prof.Classe C**, Matrícula **300019229**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JOSEFA APARECIDA LIMA SATO, Nível **Prof.Classe C**, Matrícula **300019220**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Janete Clair**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **300019229**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Janete Clair**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **JOSEFA APARECIDA LIMA SATO**, Nível **Prof.Classe C**, Matrícula **300019220**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 135/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Jardim dos Migrantes**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES, Nível **Prof.Classe C**, Matrícula **300023855**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - VIVIAN CONRADO DE SOUZA, Nível **Prof.Classe C**, Matrícula **300051549**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Jardim dos Migrantes**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES**, Matrícula **300023855**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Jardim dos Migrantes**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **VIVIAN CONRADO DE SOUZA**, Nível **Prof.Classe C**, Matrícula **300051549**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 136/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Nova Brasília**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARLI RAYMUNDO DE ABREU, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019629**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA INEZ ORTEGA RODELINI, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300051544**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Nova Brasília**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARLI RAYMUNDO DE ABREU**, Matrícula **300019629**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Nova Brasília**, localizada no Município **Ji-Paraná**,

de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARIA INEZ ORTEGA RODELINI, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300051544**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 137/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Osvaldo Piana**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CONCEICAO DELTA DA CUNHA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300050813**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EDVANDA MACHADO CIRILO CALDAS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300026839**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Osvaldo Piana**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **CONCEICAO DELTA DA CUNHA**, Matrícula **300050813**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Osvaldo Piana**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **EDVANDA MACHADO CIRILO CALDAS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026839**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 138/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Parque São Pedro**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARA CRISTINA DE ALMEIDA TREVISAN, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300015967**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LUCIA DA COSTA ROCHA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300051368**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Parque São Pedro**, localizada no Município **Ji-**

Paraná, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **MARA CRISTINA DE ALMEIDA TREVISAN**, Matrícula **300015967**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Parque São Pedro**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **LUCIA DA COSTA ROCHA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300051368**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 139/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª. Carmem Rocha Borges**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MADALENA DE LIMA COSTA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300015968**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANTONIA ERIDAN BRAGA PALACIO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300014147**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª. Carmem Rocha Borges**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **MADALENA DE LIMA COSTA**, Matrícula **300015968**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª. Carmem Rocha Borges**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ANTONIA ERIDAN BRAGA PALACIO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300014147**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 140/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Prof. Edilce dos**

Santos Freitas, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - NUBIA MOREIRA LOBATO CARMONA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300054745**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - IZAURA GRIPP CARDOSO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058678**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **NUBIA MOREIRA LOBATO CARMONA**, Matrícula **300054745**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **IZAURA GRIPP CARDOSO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300058678**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 141/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF São Francisco**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ESTER DE SOUZA ALVES PINTO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300025329**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - CELMA BERNARDINA DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300025582**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF São Francisco**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ESTER DE SOUZA ALVES PINTO**, Matrícula **300025329**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF São Francisco**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **CELMA**

BERNARDINA DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300025582**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 142/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Silvio Micheluzzi**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - FRANCISCO RUIVAR MACIEL, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300026801**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA CECILIA NEIRES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300025970**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Silvio Micheluzzi**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **FRANCISCO RUIVAR MACIEL**, Matrícula **300026801**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Silvio Micheluzzi**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **MARIA CECILIA NEIRES, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300025970**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 143/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Tancredo de Almeida Neves**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - PAULO ROBERTO PIRES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300022311**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GIORI, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300012717**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF**

Tancredo de Almeida Neves, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **PAULO ROBERTO PIRES**, Matrícula **300022311**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Tancredo de Almeida Neves**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS GIORI**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300012717**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 144/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM 31 de Março**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - REGINALDO SOUZA DE FREITAS, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019363**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JOSE CLAUDIO BAYER, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300008661**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM 31 de Março**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **REGINALDO SOUZA DE FREITAS**, Matrícula **300019363**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM 31 de Março**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **JOSE CLAUDIO BAYER**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300008661**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 145/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Aluizio Ferreira**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - BERNADETE TEREZINHA DELLA TORRE SARTORI, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300014065**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ROSANGELA APARECIDA CALDERARI, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300028621**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Aluizio Ferreira**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **BERNADETE TEREZINHA DELLA TORRE SARTORI**, Matrícula **300014065**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Aluizio Ferreira**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **ROSANGELA APARECIDA CALDERARI**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300028621**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 146/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROSIMAR DE FREITAS PESSANHA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300015713**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ELIENE NANTES OLIVEIRA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300027097**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **ROSIMAR DE FREITAS PESSANHA**, Matrícula **300015713**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino

EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **ELIENE NANTES OLIVEIRA, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300027097**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 147/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Gonçalves Dias**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300019761**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SONIA KEPPE MUTZ, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300111573**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Gonçalves Dias**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO**, Matrícula **300019761**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Gonçalves Dias**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **SONIA KEPPE MUTZ, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300111573**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 148/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Júlio Guerra**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - NEUZA TAVARES PEREIRA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300014090**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - DINAIR DE OLIVEIRA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300028090**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Júlio Guerra**, localizada no Município **Ji-Paraná**,

de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **NEUZA TAVARES PEREIRA**, Matrícula **300014090**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Júlio Guerra**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **DINAIR DE OLIVEIRA**, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300028090**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 149/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300010224**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA ANILDA VIANTE BEZERRA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300090058**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA**, Matrícula **300010224**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **MARIA ANILDA VIANTE BEZERRA**, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300090058**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 150/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Lauro Benno**

Prediger, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VALMIR PEREIRA DA SILVA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300013439**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EDGAR NUNES ROMÃO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300003777**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Lauro Benno Prediger**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **VALMIR PEREIRA DA SILVA**, Matrícula **300013439**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Lauro Benno Prediger**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **EDGAR NUNES ROMÃO**, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300003777**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 151/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marcos Bispo Silva**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VERA LUCIA SANTOS ALMEIDA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300026636**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300022851**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marcos Bispo Silva**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **VERA LUCIA SANTOS ALMEIDA**, Matrícula **300026636**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino

EEEFM Marcos Bispo Silva, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300022851**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 152/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Prof. José Francisco dos Santos**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - HELIO BARCELOS FERREIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300028101**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SOLANGE MARIA DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019713**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Prof. José Francisco dos Santos**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **HELIO BARCELOS FERREIRA**, Matrícula **300028101**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Prof. José Francisco dos Santos**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **SOLANGE MARIA DE SOUZA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019713**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 153/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Rio Urupá**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300051603**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARTA MARIA DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027796**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Rio Urupá**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de

Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS**, Matrícula **300051603**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Rio Urupá**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **MARTA MARIA DE SOUZA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027796**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 154/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **IEE Marechal Rondon**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VERA MARIA VALENTIM FERREIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300013979**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - FATIMA CRISTINA PAIO SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300046455**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **IEE Marechal Rondon**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **VERA MARIA VALENTIM FERREIRA**, Matrícula **300013979**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **IEE Marechal Rondon**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **FATIMA CRISTINA PAIO SANTOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300046455**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 155/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Jovem Gonçalves Vilela**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de

Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - NEUSA RIBEIRO DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300013972**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - RUBENS CARNEIRO FELIPE, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300014125**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Jovem Gonçalves Vilela**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **NEUSA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula **300013972**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Jovem Gonçalves Vilela**, localizada no Município **Ji-Paraná**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **RUBENS CARNEIRO FELIPE, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300014125**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 156/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Euclides da Cunha**, localizada no Município **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROSANGELA SEBEN DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027545**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JESSE ALVES DE FREITAS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027533**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Euclides da Cunha**, localizada no Município **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ROSANGELA SEBEN DA SILVA**, Matrícula **300027545**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Euclides da Cunha**, localizada no Muni-

cípio **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **JESSE ALVES DE FREITAS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027533**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 157/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Monte Alegre**, localizada no Município **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - OSCAR DE OLIVEIRA PORTO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300097631**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - WAGNER REZENDE DIAS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300099005**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Monte Alegre**, localizada no Município **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **OSCAR DE OLIVEIRA PORTO**, Matrícula **300097631**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Monte Alegre**, localizada no Município **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **WAGNER REZENDE DIAS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300099005**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 158/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira**, localizada no Município **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - KEILA ROBERTA DE SOUZA MARINHO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300059553**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027547**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM**

Joaquim Xavier de Oliveira, localizada no Município **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **KEILA ROBERTA DE SOUZA MARI-NHO**, Matrícula **300059553**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira**, localizada no Município **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027547**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 159/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Santa Ana**, localizada no Município **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ERALDO DE MELO PEREIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019332**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - IVANI DOS PASSOS MARTINS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027532**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Santa Ana**, localizada no Município **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **ERALDO DE MELO PEREIRA**, Matrícula **300019332**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Santa Ana**, localizada no Município **Alvorada D'Oeste**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **IVANI DOS PASSOS MARTINS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027532**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 160/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Marechal Rondon**, localizada no Município **Presidente**

Médici, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JAIME MARTINS RIBEIRO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **699471**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARCOS NUNES CAVALCANTE, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300100633**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Marechal Rondon**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **JAIME MARTINS RIBEIRO**, Matrícula **699471**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Marechal Rondon**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARCOS NUNES CAVALCANTE, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300100633**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 161/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF 15 de Novembro**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ADAILZA PARENTE DE SOUZA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300008721**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JUCELEI PEREIRA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300027307**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF 15 de Novembro**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ADAILZA PARENTE DE SOUZA**, Matrícula **300008721**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF 15 de Novembro**, localizada no Município **Presi-**

dente Médici, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **JUCELEI PEREIRA, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300027307**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 162/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Apolônia Rossi Javarini**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ORIAS ALVES MECEDO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300117192**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ELIAS RODRIGUES FREIRE, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300063074**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Apolônia Rossi Javarini**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **ORIAS ALVES MECEDO**, Matrícula **300117192**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Apolônia Rossi Javarini**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **ELIAS RODRIGUES FREIRE, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300063074**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 163/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEF Irmã Dorothy Mãe Stang**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VERA LUCIA DE OLIVEIRA MOISES, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300020295**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ELIANE PADILHA CHAGAS, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300112415**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEF Irmã**

Dorothy Mãe Stang, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **VERA LUCIA DE OLIVEIRA MOISES**, Matrícula **300020295**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEF Irmã Dorothy Mãe Stang**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ELIANE PADILHA CHAGAS**, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300112415**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 164/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Carlos Drummond de Andrade**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CELSO SILVERIO BELCHIOR, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300019000**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ELIANE SOARES DE MORAES, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300039403**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Carlos Drummond de Andrade**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **CELSO SILVERIO BELCHIOR**, Matrícula **300019000**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Carlos Drummond de Andrade**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ELIANE SOARES DE MORAES**, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300039403**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 165/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Pau Brasil**, locali-

zada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELIZABETE MOREIRA MENDES ANCHIETA, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300005647**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LUIZ DA ROCHA XISTO, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300027412**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Pau Brasil**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ELIZABETE MOREIRA MENDES ANCHIETA**, Matrícula **300005647**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Pau Brasil**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **LUIZ DA ROCHA XISTO**, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300027412**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 166/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo Freire**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JOAO BOSCO DE MOURA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300108476**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JOSILENE RABELO FERNANDES, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300027296**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo Freire**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **JOAO BOSCO DE MOURA**, Matrícula **300108476**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo Freire**, localizada no Município **Pre-**

sidente Médici, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **JOSILENE RABELO FERNANDES**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300027296**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 167/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Pres Emílio Garrastazu Médici**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA CORREIA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300021558**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ELISABETH FRISKE, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300100737**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Pres Emílio Garrastazu Médici**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA CORREIA**, Matrícula **300021558**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Pres Emílio Garrastazu Médici**, localizada no Município **Presidente Médici**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ELISABETH FRISKE**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300100737**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 168/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira**, localizada no Município **Urupá**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300050865**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - WESLEY ALVES BATISTA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300035267**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira**, localizada no Municí-

pio **Urupá**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula **300050865**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Enaldo Lucas de Oliveira**, localizada no Município **Urupá**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **WESLEY ALVES BATISTA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300035267**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 169/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Altamir Billy Soares**, localizada no Município **Urupá**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - PILAR DELGADO BARBOSA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300012359**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - CRISTINA GOMES COIMBRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300080584**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Altamir Billy Soares**, localizada no Município **Urupá**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **PILAR DELGADO BARBOSA**, Matrícula **300012359**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Altamir Billy Soares**, localizada no Município **Urupá**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **CRISTINA GOMES COIMBRA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300080584**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 170/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Waldemar Higino de Souza**, localizada no Município **Urupá**, de

Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - TEREZINHA DE OLIVEIRA JALES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300052865**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300100731**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Waldemar Higino de Souza**, localizada no Município **Urupá**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **TEREZINHA DE OLIVEIRA JALES**, Matrícula **300052865**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Waldemar Higino de Souza**, localizada no Município **Urupá**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300100731**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 171/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Profº. Antonio de Almeida**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300028517**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ALENICE ALVES DE SOUZA, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300020790**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Profº. Antonio de Almeida**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM**, Matrícula **300028517**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de

Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Profº. Antonio de Almeida**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ALENICE ALVES DE SOUZA**, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300020790**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 172/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300014663**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ESMERALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300027769**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA**, Matrícula **300014663**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede

Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ESMERALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA**, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300027769**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 173/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Joaquim Nabuco**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - LEIVA GOMES, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300080274**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - IVANETE MARTINS DE FREITAS, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300013295**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Joaquim Nabuco**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **LEIVA GOMES**, Matrícula **300080274**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Joaquim Nabuco**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **IVANETE MARTINS DE FREITAS**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300013295**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 174/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Monteiro Lobato**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ERLANI FRANCISCO CAETANO, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300020328**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300051216**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Monteiro Lobato**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ERLANI FRANCISCO CAETANO**, Matrícula **300020328**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Monteiro Lobato**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300051216**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 175/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª. Margarida Custódio de Souza**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELISMAR LUIZA DE OLIVEIRA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300020781**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ILSE KUNZ DRUM, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026451**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª. Margarida Custódio de Souza**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **ELISMAR LUIZA DE OLIVEIRA**, Matrícula **300020781**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF**

Profª. Margarida Custódio de Souza, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ILSE KUNZ DRUM, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026451**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 176/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM 28 de Novembro**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia 4, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIVONE RESENDE DE ARAUJO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300028556**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ROSIENE LUBIANA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058060**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM 28 de Novembro**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **MARIVONE RESENDE DE ARAUJO**, Matrícula **300028556**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM 28 de Novembro**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **ROSIENE LUBIANA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300058060**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 177/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Horácio Carelli Mendes**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JANETH MARIA DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019800**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300028630**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM**

Horácio Carelli Mendes, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **JANETH MARIA DE SOUZA**, Matrícula **300019800**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Horácio Carelli Mendes**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300028630**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 178/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Joaquim de Lima Avelino**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - SANDRO MAURO GUIRRO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300039772**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MAXIMINO LUIS MAIA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300020720**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Joaquim de Lima Avelino**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **SANDRO MAURO GUIRRO**, Matrícula **300039772**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Joaquim de Lima Avelino**, localizada no Município **Ouro Preto D'Oeste**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **MAXIMINO LUIS MAIA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300020720**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 179/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei

nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Florizel Lamego Ferrari**, localizada no Município **MIRANTE DA SERRA**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - LUCIMARA BIS BASTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058254**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANDREIA LADY DE PAIVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027023**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Florizel Lamego Ferrari**, localizada no Município **MIRANTE DA SERRA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **LUCIMARA BIS BASTOS**, Matrícula **300058254**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Florizel Lamego Ferrari**, localizada no Município **MIRANTE DA SERRA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ANDREIA LADY DE PAIVA, Nível**

Prof. Classe C, Matrícula **300027023**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 180/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM dos Migrantes**, localizada no Município **MIRANTE DA SERRA**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VALDENIR TAVARES DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300102014**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ZILDINETE DE SOUZA MARTINS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058146**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM dos Migrantes**, localizada no Município **MIRANTE DA SERRA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **VALDENIR TAVARES DE SOUZA**, Matrícula **300102014**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM dos Migrantes**, localizada no Município **MIRANTE DA SERRA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ZILDINETE DE SOUZA MARTINS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300058146**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 181/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Profº Edson Duarte Lopes**, localizada no Município **MIRANTE DA SERRA**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA ELIANE NUNES DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300026727**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - TANIA MARIS GIBIM REZENDE, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300010067**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Profº Edson Duarte Lopes**, localizada no Município **MIRANTE DA SERRA**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **TANIA MARIS GIBIM REZENDE, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300010067**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Profº Edson Duarte Lopes**, localizada no Município **MIRANTE DA SERRA**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **MARIA ELIANE NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula **300026727**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Profº Edson Duarte Lopes**, localizada no Município **MIRANTE DA SERRA**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **TANIA MARIS GIBIM REZENDE, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300010067**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 182/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Maria Goretti**, localizada no Município **Nova União**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANETE RIBEIRO DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027730**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JULIA APARECIDA BIJOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300022864**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Maria Goretti**, localizada no Município **Nova União**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ANETE RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula **300027730**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Maria Goretti**, localizada no Município **Nova União**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **JULIA APARECIDA BIJOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300022864**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 183/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei

nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Pioneiras**, localizada no Município **Teixeirópolis**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA ELIZEI PEREIRA DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300035304**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058056**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Pioneiras**, localizada no Município **Teixeirópolis**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARIA ELIZEI PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula **300035304**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Pioneiras**, localizada no Município **Teixeirópolis**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300058056**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 184/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEI Branca de Neve**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - HINDIRA DE MELO MENDES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300050637**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - REGINA CELIA MONTEIRO DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300046332**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEI Branca de Neve**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **HINDIRA DE MELO MENDES**, Matrícula **300050637**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEI Branca de Neve**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a)

servidor(a) **REGINA CELIA MONTEIRO DE SOUZA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300046332**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 185/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Pe. Moretti**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - DARCYLENE DE JESUS VIEIRA DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300116198**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JEANE SUSY BOMFIM MARTINS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300026756**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Pe. Moretti**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **DARCYLENE DE JESUS VIEIRA DA SILVA**, Matrícula **300116198**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Pe. Moretti**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **JEANE SUSY BOMFIM MARTINS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026756**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 186/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEI Casa de Davi**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - GLAUCIA SOARES PROENÇA FONSECA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023321**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARCIA APARECIDA AMORIM, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300063136**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEI Casa de Davi**, localizada no Município **PORTO VELHO**,

de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **GLAUCIA SOARES PROENÇA FONSECA**, Matrícula **300023321**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEI Casa de Davi**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **MARCIA APARECIDA AMORIM, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300063136**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 187/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEI Marise Castiel**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300022821**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - NILMA PAES DE OLIVEIRA SERRATH, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300106686**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEI Marise Castiel**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA**, Matrícula **300022821**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEI Marise Castiel**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **NILMA PAES DE OLIVEIRA SERRATH, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300106686**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 188/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF 21 de Abril**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2,

com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CARLA SUZETE BARBA CHAVES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300024307**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - IVINE DIAS RIBEIRO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300024569**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF 21 de Abril**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **CARLA SUZETE BARBA CHAVES**, Matrícula **300024307**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF 21 de Abril**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **IVINE DIAS RIBEIRO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300024569**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 189/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Bom Jesus**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA DAS DORES LIMA DOS ANJOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300045998**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - OSALIA DO SOCORRO COSTA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300013645**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Bom Jesus**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **MARIA DAS DORES LIMA DOS ANJOS**, Matrícula **300045998**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Bom Jesus**, localizada no Município **PORTO VE-**

LHO, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **OSALIA DO SOCORRO COSTA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300013645**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 190/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Brasília**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CLARINA CARNEIRO DE MORAIS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300024564**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SALETE BERGAMASCHI, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300063547**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Brasília**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **CLARINA CARNEIRO DE MORAIS**, Matrícula **300024564**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Brasília**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **SALETE BERGAMASCHI, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300063547**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 191/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Dr. Osvaldo Piana**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANTONIO SALDANHA MARQUES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300006153**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - IVONE MENDONÇA SANTOS NETA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300050895**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Dr. Osvaldo Piana**, localizada no Município **PORTO**

VELHO, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ANTONIO SALDANHA MARQUES**, Matrícula **300006153**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Dr. Osvaldo Piana**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **IVONE MENDONÇA SANTOS NETO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300050895**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 192/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Petrônio Barcelos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - EDILENE DA SILVA SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300026962**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - CARLA DA SILVA FREIRE, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023611**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Petrônio Barcelos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **EDILENE DA SILVA SOUZA**, Matrícula **300026962**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Petrônio Barcelos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **CARLA DA SILVA FREIRE, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300023611**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 193/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Murilo Braga**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia

2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JOSENICE NARA JOHNSON MACEDO AMORIM, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300039375**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - VLADEMIR GOMES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300006397**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Murilo Braga**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **JOSENICE NARA JOHNSON MACEDO AMORIM**, Matrícula **300039375**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Murilo Braga**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **VLADEMIR GOMES, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300006397**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 194/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Nações Unidas**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - EDINEUZA SOUZA FROES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300024224**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023312**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Nações Unidas**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **EDINEUZA SOUZA FROES**, Matrícula **300024224**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Nações Unidas**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **SELMA**

TEIXEIRA DA SILVA AMORIM, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023312**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 195/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Nossa Senhora das Graças**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300013663**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA LUCIMAR M. DE ABREU, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300106041**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Nossa Senhora das Graças**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA**, Matrícula **300013663**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Nossa Senhora das Graças**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARIA LUCIMAR M. DE ABREU, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300106041**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 196/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Profº. Herbert de Alencar**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300050948**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANA PAULA NOBRE LUZ, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058047**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profº.**

Herbert de Alencar, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA**, Matrícula **300050948**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profº. Herbert de Alencar**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ANA PAULA NOBRE LUZ, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300058047**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 197/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Samaritana**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - HERCLUS ANTONIO COELHO DE LIMA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300114293**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - FRANCIMILDE BATISTA COSTA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300039371**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Samaritana**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **HERCLUS ANTONIO COELHO DE LIMA**, Matrícula **300114293**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Samaritana**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **FRANCIMILDE BATISTA COSTA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300039371**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 198/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF São Sebastião I**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de

Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANTONIETA MARQUES DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300062322**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LIVIA COUTINHO MONTREUIL GORAYEB, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300063169**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF São Sebastião I**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ANTONIETA MARQUES DE SOUZA**, Matrícula **300062322**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF São Sebastião I**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **LIVIA COUTINHO MONTREUIL GORAYEB**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300063169**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 199/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Barão do Solimões**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARCELO LIMA DE ARAÚJO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300050660**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SIMONE PILTZ DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019664**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Barão do Solimões**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **MARCELO LIMA DE ARAÚJO**, Matrícula **300050660**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Barão do Solimões**, localizada no Muni-

cípio **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **SIMONE PILTZ DE SOUZA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019664**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 200/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Duque de Caxias**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - GEOVALDO OLIVEIRA SENA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300106428**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARILEY RANDON TAQUES FEITOSA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300105904**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Duque de Caxias**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **GEOVALDO OLIVEIRA SENA**, Matrícula **300106428**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Duque de Caxias**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **MARILEY RANDON TAQUES FEITOSA**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300105904**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 201/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM General Osorio**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VANDERLEI VARINI DOS SANTOS, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300050742**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JOAO ALVES ARAUJO, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300026454**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM**

General Osorio, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **VANDERLEI VARINI DOS SANTOS**, Matrícula **300050742**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM General Osorio**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **JOAO ALVES ARAUJO**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300026454**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 202/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Gov. Araujo Lima**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - BENITO DE JESUS SILVA FEIO, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300023214**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300026251**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Gov. Araujo Lima**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **BENITO DE JESUS SILVA FEIO**, Matrícula **300023214**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Gov. Araujo Lima**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300026251**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 203/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM JOHN KENNEDY**,

localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VALTER BELARMINO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300018653**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ALAIDE SARAIVA DE LIMA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300061834**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM JOHN KENNEDY**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **VALTER BELARMINO**, Matrícula **300018653**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM JOHN KENNEDY**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ALAIDE SARAIVA DE LIMA**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300061834**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 204/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Major Guapindaia**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - REGINA COELI ARAUJO BEZERRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023287**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA JUCILEIA MOREIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300039363**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Major Guapindaia**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **REGINA COELI ARAUJO BEZERRA**, Matrícula **300023287**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino

EEEFM Major Guapindaia, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **MARIA JUCILEIA MOREIRA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300039363**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 205/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marechal Castelo Branco**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JEFERSON SALES GUIMARAES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300024274**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JOELMA OLIVEIRA SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300012883**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marechal Castelo Branco**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **JEFERSON SALES GUIMARAES**, Matrícula **300024274**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marechal Castelo Branco**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **JOELMA OLIVEIRA SOUZA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300012883**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 206/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Rio Branco**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 4, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - REGINEY ALLAN DE ABREU, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300035308**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JÚLIO ALVES DE ARAÚJO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300080605**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Rio Branco**, localizada no Município **PORTO VE-**

LHO, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **REGINEY ALLAN DE ABREU**, Matrícula **300035308**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Rio Branco**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **JÚLIO ALVES DE ARAÚJO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300080605**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 207/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **IEE Carmela Dutra**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 5, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VERA LUCIA BORGES DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300018625**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SANDRO SILVEIRA PEREIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300018706**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **IEE Carmela Dutra**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 5, o (a) servidor(a) **VERA LUCIA BORGES DA SILVA**, Matrícula **300018625**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **IEE Carmela Dutra**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 5, o (a) servidor(a) **SANDRO SILVEIRA PEREIRA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300018706**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 208/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF 04 de Janeiro**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia

2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - DANIEL DIOGO DE ARAUJO JUNIOR, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300024975, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SUÊNIA MARIA G. DE MEDEIROS, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300019337, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação**

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF 04 de Janeiro**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **DANIEL DIOGO DE ARAUJO JUNIOR**, Matrícula **300024975**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

**Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação**

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF 04 de Janeiro**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **SUÊNIA MARIA G. DE MEDEIROS, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300019337**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

**Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação**

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 209/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Daniel Neri da Silva**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MABIO GARCIA DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300014027, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARY KATHIA SANTANA FERREIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300050626, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação**

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Daniel Neri da Silva**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **MABIO GARCIA DOS SANTOS**, Matrícula **300014027**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

**Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação**

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Daniel Neri da Silva**, localizada no Município

PORTO VELHO, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **MARY KATHIA SANTANA FERREIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300050626**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

**Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação**

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 210/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Luiz Soares de Cassia**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA OZELIA ALVES DE ALBUQUERQUE, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300073094, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES, Nível Prof. Classe C, Matrícula 300013456, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação**

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Luiz Soares de Cassia**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **MARIA OZELIA ALVES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula **300073094**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

**Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação**

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Luiz Soares de Cassia**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300013456**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 211/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Jânio da Silva Quadros**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROSA MARIA SALES DE LIMA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300023519**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SANDOVAL NUNES VIEIRA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300007252**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Jânio da Silva Quadros**, localizada no Município **PORTO**

VELHO, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **ROSA MARIA SALES DE LIMA**, Matrícula **300023519**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Jânio da Silva Quadros**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **SANDOVAL NUNES VIEIRA**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300007252**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 212/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA DOMINGAS M. DOS SANTOS, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026928**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027040**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **MARIA DOMINGAS M. DOS SANTOS**, Matrícula **300026928**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027040**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 213/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Juscelino**

Kubitschek de Oliveira, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANDRELINO MORAIS DE SOUZA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026327**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300023177**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **ANDRELINO MORAIS DE SOUZA**, Matrícula **300026327**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300023177**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 214/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria Carmosina Pinheiro**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JOSE DA SILVA FREIRE JUNIOR, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300018640**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026363**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria Carmosina Pinheiro**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **JOSE DA SILVA FREIRE JUNIOR**, Matrícula **300018640**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria Carmosina Pinheiro**, localizada no Mu-

nício **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026363**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 215/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Mariana**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ARINO JOSE DE SOUZA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300025507**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - FRANCISCA LUCIA FELIX VIEIRA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300014533**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Mariana**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ARINO JOSE DE SOUZA**, Matrícula **300025507**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Mariana**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **FRANCISCA LUCIA FELIX VIEIRA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300014533**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 216/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo Nunes Leal**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300063058**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ROSINEIDE FERREIRA DO CARMO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300008548**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo Nunes Leal**, localizada no Município **PORTO**

VELHO, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA**, Matrícula **300063058**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo Nunes Leal**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ROSINEIDE FERREIRA DO CARMO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300008548**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 217/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª. Eloísa Bentes Ramos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA ERENILCE ARAUJO SOARES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300021953**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JOELSON CHAVES DE QUEIROZ, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019183**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª. Eloísa Bentes Ramos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **MARIA ERENILCE ARAUJO SOARES**, Matrícula **300021953**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª. Eloísa Bentes Ramos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **JOELSON CHAVES DE QUEIROZ, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019183**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 218/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª Flora Calheiros Contrin**, localizada no Município **PORTO**

TO VELHO, de Tipologia 5, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027033**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JAQUELINE MARIA DE FATIMA BONFIM S. SOARES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019801**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª Flora Calheiros Contrin**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 5, o (a) servidor(a) **FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA**, Matrícula **300027033**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profª Flora Calheiros Contrin**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 5, o (a) servidor(a) **JAQUELINE MARIA DE FATIMA BONFIM S. SOARES, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019801**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 219/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Profº. Roberto Duarte Pires**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - HELISANIE RABELO VAZ, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300046241**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058457**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profº. Roberto Duarte Pires**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **HELISANIE RABELO VAZ**, Matrícula **300046241**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e

Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profº. Roberto Duarte Pires**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300058457**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 220/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Santa Clara de Assis**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - SONIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300013951**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SANDRA MARIA DA COSTA MATOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300060444**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Santa Clara de Assis**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **SONIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA**, Matrícula

300013951, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Santa Clara de Assis**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **SANDRA MARIA DA COSTA MATOS, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300060444**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 221/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF São Francisco de Assis**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - WELLINGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300058096**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MILENE DE SOUZA DINIZ, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300013675**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF São Francisco de Assis**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **WELLINGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA**, Matrícula **300058096**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF São Francisco de Assis**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **MILENE DE SOUZA DINIZ, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300013675**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 222/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF São Luis**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 4,

com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CLARINDA DE ARAUJO GOMES, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300001548**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ZUILA SOUZA SANTOS, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300023537**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF São Luis**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **CLARINDA DE ARAUJO GOMES**, Matrícula **300001548**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF São Luis**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **ZUILA SOUZA SANTOS, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300023537**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 223/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Ulisses Guimarães**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - REGINA CLAUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300024362**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - VALDECI RAMOS DOS SANTOS, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300039057**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Ulisses Guimarães**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **REGINA CLAUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA**, Matrícula **300024362**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Ulisses Guimarães**, localizada no Município

PORTO VELHO, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **VALDECI RAMOS DOS SANTOS**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300039057**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 224/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM José Otino de Freitas**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELIETE NASCIMENTO LOPES BARBOSA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300046254**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - CACILDA PEREIRA DA HORA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300023345**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM José Otino de Freitas**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ELIETE NASCIMENTO LOPES BARBOSA**, Matrícula **300046254**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM José Otino de Freitas**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **CACILDA PEREIRA DA HORA**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300023345**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 225/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marcos de Barros Freire**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA II, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300016029**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ALBERTO ROCHA BERNARDO, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300026530**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM**

Marcos de Barros Freire, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA II**, Matrícula **300016029**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marcos de Barros Freire**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ALBERTO ROCHA BERNARDO**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026530**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 226/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Orlando Freire**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ALMIR RAMOS FILHO, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300061071**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - PAULO SZUTA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026375**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Orlando Freire**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **ALMIR RAMOS FILHO**, Matrícula **300061071**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Orlando Freire**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **PAULO SZUTA**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026375**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 227/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Risoleta Neves**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - FLORIVALDO ALECRIM NAJE, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300039402**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE MACEDO, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300013765**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Risoleta Neves**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **FLORIVALDO ALECRIM NAJE**, Matrícula **300039402**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Risoleta Neves**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE MACEDO**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300013765**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 228/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Princesa Izabel**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CLAUDIA RODRIGUES PORTELA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300063345**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - GILKA RODRIGUES MACHADO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300023440**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Princesa Izabel**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **CLAUDIA RODRIGUES PORTELA**, Matrícula **300063345**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF**

Princesa Izabel, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **GILKA RODRIGUES MACHADO, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300023440**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 229/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CENE Prof. Abnael Machado de Lima**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA LAUSIMAR SOUZA LEAO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300016221**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANA LUCIA CARDOSO DE ANDRADE SILVA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300019444**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CENE Prof. Abnael Machado de Lima**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARIA LAUSIMAR SOUZA LEAO**, Matrícula **300016221**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CENE Prof. Abnael Machado de Lima**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ANA LUCIA CARDOSO DE ANDRADE SILVA, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300019444**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 230/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Bela Vista**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ILSON ALVES DE MORAIS, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300006301**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EDNALDO GOMES DO CARMO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300058446**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de

Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Bela Vista**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ILSON ALVES DE MORAIS**, Matrícula **300006301**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Bela Vista**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **EDNALDO GOMES DO CARMO**, Nível Prof. Classe **C**, Matrícula **300058446**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 231/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Cap Cláudio Manoel da Silva**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JOAO JORGE DA SILVA, Nível Prof. Classe **C**, Matrícula **300019793**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JORGE LUIZ DA SILVA, Nível Prof. Classe **C**, Matrícula **300027165**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Cap Cláudio Manoel da Silva**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **JOAO JORGE DA SILVA**, Matrícula **300019793**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Cap Cláudio Manoel da Silva**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **JORGE LUIZ DA SILVA**, Nível Prof. Classe **C**, Matrícula **300027165**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 232/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada

pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Cel. Carlos Aloysio Weber**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CLEUDIMARA LOBO RAMOS, Nível Prof. Classe **C**, Matrícula **300028201**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JOAO BENTO DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe **C**, Matrícula **300013029**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Cel. Carlos Aloysio Weber**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **CLEUDIMARA LOBO RAMOS**, Matrícula **300028201**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Cel. Carlos Aloysio Weber**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **JOAO BENTO DE OLIVEIRA**, Nível Prof. Classe **C**, Matrícula **300013029**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 233/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Dom Pedro I**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300015183**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - NILVA MEDEIROS DE LIRA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300051347**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Dom Pedro I**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO**, Matrícula **300015183**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF**

Dom Pedro I, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **NILVA MEDEIROS DE LIRA**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300051347**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 234/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Franklin Roosevelt**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - GRACIMEIRE LIMA MARTINS, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300025404**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - IVANICE ANGELA MATTE VACARO, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300023896**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Franklin Roosevelt**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **GRACIMEIRE LIMA MARTINS**, Matrícula **300025404**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Franklin Roosevelt**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **IVANICE ANGELA MATTE VACARO**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300023896**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 235/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARILETE BARROS RAMOS, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300058238**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SERGIO SILVA DOS SANTOS, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300036550**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM**

Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **MARILETE BARROS RAMOS**, Matrícula **300058238**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **SERGIO SILVA DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300036550**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 236/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Heitor Villa Lobos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - THELMA REGINA VIEIRA MARQUES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300021357**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - TEREZINHA LIMA DE MENDONCA FERREIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula

300014030, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Heitor Villa Lobos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **THELMA REGINA VIEIRA MARQUES**, Matrícula **300021357**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Heitor Villa Lobos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **TEREZINHA LIMA DE MENDONCA FERREIRA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300014030**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 237/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei

nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Hélio Neves Botelho**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - NILSON GONCALVES VIEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300020263**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ROSANA S. ARAUJO DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300026823**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Hélio Neves Botelho**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **NILSON GONCALVES VIEIRA**, Matrícula **300020263**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Hélio Neves Botelho**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ROSANA S. ARAUJO DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026823**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 238/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Manaus**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MONICA FRANCA FARIAS, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300024281**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MANOEL ONILDO ALVES PINHEIRO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300006229**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Manaus**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MONICA FRANCA FARIAS**, Matrícula **300024281**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Manaus**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MANOEL ONILDO**

ALVES PINHEIRO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300006229**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 239/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARLENE RODRIGUES DA SILVA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300051267**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - PRISCILA LIMA MENDONÇA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300015268**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula **300051267**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **PRISCILA LIMA MENDONÇA, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300015268**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 240/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Pe. Mário Castagna**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JOSE DA SILVA R. SOBRINHO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300014939**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANA TERCIA CALIXTO SILVA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300024576**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Pe. Mário Castagna**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

TO VELHO, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **JOSE DA SILVA R. SOBRINHO**, Matrícula 300014939, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Pe. Mário Castagna**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **ANA TERCIA CALIXTO SILVA**, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300024576, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 241/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Pres. Tancredo Neves**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VALNIDE SILVA MEIRELES, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300023762, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300060791, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Pres. Tancredo Neves**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **VALNIDE SILVA MEIRELES**, Matrícula 300023762, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Pres. Tancredo Neves**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI**, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300060791, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 242/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Sebastiana Lima de Oliveira**, localizada no Município **PORTO VE-**

LHO, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - FRANCIANA SARAIVA DE NOVAES SALES, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300027774, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - CARMELINA DOLORES DOS SANTOS SILVA, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300028470, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Sebastiana Lima de Oliveira**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **FRANCIANA SARAIVA DE NOVAES SALES**, Matrícula 300027774, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Sebastiana Lima de Oliveira**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **CARMELINA DOLORES DOS SANTOS SILVA**, Nível Prof.Classe C, Matrícula 300028470, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 243/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Antonia Vieira Frota**, localizada no Município **VISTA ALEGRE DO ABUNÁ/PORTO VELHO**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - WILIS CAMILA DE OLIVEIRA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300058217**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JEANE DOS SANTOS SENA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300099780**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Antonia Vieira Frota**, localizada no Município **VISTA ALEGRE DO ABUNÁ/PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **WILIS CAMILA DE OLIVEIRA**, Matrícula **300058217**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino

EEEFM Antonia Vieira Frota, localizada no Município **VISTA ALEGRE DO ABUNÁ/PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **JEANE DOS SANTOS SENA, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300099780**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 244/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Estudo e Trabalho**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - HUDSON GOES CAETANO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300054115**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EVANDRO COUTINHO FERREIRA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300024608**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Estudo e Trabalho**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **HUDSON GOES CAETANO**, Matrícula **300054115**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-

Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Estudo e Trabalho**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **EVANDRO COUTINHO FERREIRA, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300024608**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

COORDENADOR DE ENSINO

oPORTARIA nº 245/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Getúlio Vargas**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300014851**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA JOANA ALMEIDA BATISTA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300015193**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Getúlio Vargas**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS**, Matrícula **300014851**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Getúlio Vargas**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **MARIA JOANA ALMEIDA BATISTA**, **Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300015193**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 246/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM João Bento da Costa**, localizada no Município **PORTO VELHO**,

de Tipologia **5**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - FRANCISCO RODRIGUES LOPES, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300018702**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300063102**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM João Bento da Costa**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **5**, o (a) servidor(a) **FRANCISCO RODRIGUES LOPES**, Matrícula **300018702**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM João Bento da Costa**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **5**, o (a) servidor(a) **LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300063102**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 247/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Profº. Eduardo Lima e Silva**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA DA CONCEICAO ALVES, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300054843**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANTONIA MARTA ALVES, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300024528**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Profº. Eduardo Lima e Silva**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO ALVES**, Matrícula **300054843**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino

EEEFM Profº. Eduardo Lima e Silva, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **ANTONIA MARTA ALVES, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300024528**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 248/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300039394**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MAYCON ROCK VITAL LEÃO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300063417**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS**, Matrícula **300039394**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA**, localizada no Município **PORTO VELHO**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **MAYCON ROCK VITAL LEÃO, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300063417**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 249/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Maria de Nazaré dos Santos**, localizada no Município **JACY-PARANÁ/PORTO VELHO**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CLAUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300021771**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SHIRLEY LACERDA DE MELO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300028123**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM**

Maria de Nazaré dos Santos, localizada no Município **JACY-PARANÁ/PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **CLAUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL**, Matrícula **300021771**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Maria de Nazaré dos Santos**, localizada no Município **JACY-PARANÁ/PORTO VELHO**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **SHIRLEY LACERDA DE MELO, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300028123**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 250/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Jaime Barcessat**, localizada no Município **Candeias do Jamari**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIO JOAQUIM DOS SANTOS, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300023564**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EURIAN ROCHA BRASIL, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027754**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Jaime Barcessat**, localizada no Município **Candeias do Jamari**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MÁRIO JOAQUIM DOS SANTOS**, Matrícula **300023564**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Jaime Barcessat**, localizada no Município **Candeias do Jamari**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **EURIAN ROCHA BRASIL, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027754**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 251/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei

nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Teodoro de Assunção**, localizada no Município **Candeias do Jamari**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JOSE FAUSTINO DA ROCHA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023870**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LUCINEIA OTTO LUXINGER, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019137**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Teodoro de Assunção**, localizada no Município **Candeias do Jamari**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **JOSE FAUSTINO DA ROCHA**, Matrícula **300023870**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Teodoro de Assunção**, localizada no Município **Candeias do Jamari**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **LUCINEIA OTTO LUXINGER, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019137**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 252/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Carlos Drumond de Andrade**, localizada no Município **Candeias do Jamari**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROSINEIA ALVES CERINO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300100057**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JOSE DOS REIS MOREIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300037678**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Carlos Drumond de Andrade**, localizada no Município **Candeias do Jamari**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ROSINEIA ALVES CERINO**, Matrícula **300100057**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF**

Carlos Drumond de Andrade, localizada no Município **Candeias do Jamari**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **JOSE DOS REIS MOREIRA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300037678**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 253/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva**, localizada no Município **Cujubim Grande**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023755**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EDNEY MELO DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058452**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva**, localizada no Município **Cujubim Grande**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula **300023755**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva**, localizada no Município **Cujubim Grande**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **EDNEY MELO DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300058452**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 254/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF João Francisco Correia**, localizada no Município **Itapuã do Oeste**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - IVONE TAUFMANN DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300036556**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA VILMA DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300025977**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF João**

Francisco Correia, localizada no Município **Itapuã do Oeste**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **IVONE TAUFMANN DA SILVA**, Matrícula **300036556**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF João Francisco Correia**, localizada no Município **Itapuã do Oeste**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **MARIA VILMA DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300025977**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 255/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo Freire**, localizada no Município **Itapuã do Oeste**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ALTAIR RAMOS GOMES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300053612**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058100**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo Freire**, localizada no Município **Itapuã do Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ALTAIR RAMOS GOMES**, Matrícula **300053612**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo Freire**, localizada no Município **Itapuã do Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300058100**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 256/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada

pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - LUZENIR DA MOTA ALVES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300024823**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA ANGELICA DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300036701**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **LUZENIR DA MOTA ALVES**, Matrícula **300024823**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Jorge Teixeira de Oliveira**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **MARIA ANGELICA DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300036701**, eleito(a) no processo de Eleição Dire-

ta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 257/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Carlos Drummond de Andrade**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - PAULO CESAR STORCH, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027375**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANGELA CUTOLO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300050876**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Carlos Drummond de Andrade**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **PAULO CESAR STORCH**, Matrícula **300027375**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Carlos Drummond de Andrade**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ANGELA CUTOLO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300050876**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 258/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF José Rosales dos Santos**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CLAUDIA MARIA PREATO DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300004769**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - RUTE DA SILVA QUEIROZ, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023129**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF José Rosales dos Santos**, localizada no Município

Rolim de Moura, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **CLAUDIA MARIA PREATO DE OLIVEIRA**, Matrícula **300004769**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF José Rosales dos Santos**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **RUTE DA SILVA QUEIROZ, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300023129**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 259/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria Comandolli Lira**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELISEU ALVES VIEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300100369**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SANDRA DA SILVA ALIPIO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300099139**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria Comandolli Lira**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ELISEU ALVES VIEIRA**, Matrícula **300100369**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria Comandolli Lira**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **SANDRA DA SILVA ALIPIO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300099139**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 260/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria do C. de Oliveira Rabelo**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300003725**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LENI PEREIRA FRANCO, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300024403**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria do C. de Oliveira Rabelo**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO**, Matrícula **300003725**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria do C. de Oliveira Rabelo**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **LENI PEREIRA FRANCO**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300024403**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação
Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 261/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Monteiro Lobato**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANA MARIA KLUSKA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300027569**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JOANA DA COSTA OLIVEIRA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300013578**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Monteiro Lobato**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **ANA MARIA KLUSKA**, Matrícula **300027569**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Monteiro Lobato**, localizada no Município **Rolim**

de Moura, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **JOANA DA COSTA OLIVEIRA**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300013578**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 262/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Priscila Rodrigues Chagas**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300023828**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EVANDRA MARA GOLFERARI INHIGUES, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300027465**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Priscila Rodrigues Chagas**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA**, Matrícula **8238**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Priscila Rodrigues Chagas**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUES, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027465**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 263/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Ulisses Guimarães**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - EDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300015328**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - DANIEL CANDIOTO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300016064**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF**

Ulisses Guimarães, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **EDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ**, Matrícula **300015328**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Ulisses Guimarães**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **DANIEL CANDIOTO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300016064**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 264/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Cândido Portinari**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **5**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300060734**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - IRACEMA LIMANA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027101**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Cândido Portinari**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **5**, o (a) servidor(a) **JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, Matrícula **300060734**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Cândido Portinari**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **5**, o (a) servidor(a) **IRACEMA LIMANA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027101**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 265/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei

nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300008725**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - NILDA TIGRE SOARES LOUZADA LOPES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023143**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA**, Matrícula **300008725**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **NILDA TIGRE SOARES LOUZADA LOPES, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300023143**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 266/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Nilson Silva**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300059673**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ALCIONE DA SILVA BARBOSA CARNEIRO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300050937**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Nilson Silva**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER**, Matrícula **300059673**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação
Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Nilson Silva**, localizada no Município **Rolim**

de Moura, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ALCIONE DA SILVA BARBOSA CARNEIRO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300050937**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 267/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Tancredo de Almeida Neves**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - LUIZ LEANDRO SANTOS SOUZA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300063174**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SILVIO DE RESENDE, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300008226**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Tancredo de Almeida Neves**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **LUIZ LEANDRO SANTOS SOUZA**, Matrícula **300063174**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Tancredo de Almeida Neves**, localizada no Município **Rolim de Moura**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **SILVIO DE RESENDE, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300008226**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 268/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Luiz Vaz de Camões**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CLAUDEMIR ROQUE, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300008238**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANDREA GOULART, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027704**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA**

Luiz Vaz de Camões, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **CLAUDEMIR ROQUE**, Matrícula **300008238**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Luiz Vaz de Camões**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ANDREA GOULART, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027704**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 269/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Eurídice Lopes Pedroso**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027644**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300024054**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Eurídice Lopes Pedroso**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI**, Matrícula **300027644**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Eurídice Lopes Pedroso**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300024054**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 270/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática

nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Tancredo de Almeida Neves**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELIANE DE FATIMA LIMA MATOS, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300025193**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - TIAGO RAFAEL LEAL GUIMARAES, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300100323**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Tancredo de Almeida Neves**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ELIANE DE FATIMA LIMA MATOS**, Matrícula **300025193**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Tancredo de Almeida Neves**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **TIAGO RAFAEL LEAL GUIMARAES, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300100323**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 271/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VALDEMAR BORGES DA SILVA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300099013**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ELIZAMA ROSSINI XAVIER, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300028531**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **VALDEMAR BORGES DA SILVA**, Matrícula **300099013**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ELIZAMA ROSSINI XAVIER, Nível Prof.Classe C**, Matrícula

300028531, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 272/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Padre Ezequiel Ramim**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia 4, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANA MARIA FAVETTA QUEIROZ, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300019127**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300013210**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Padre Ezequiel Ramim**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **ANA MARIA FAVETTA QUEIROZ**, Matrícula **300019127**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Padre Ezequiel Ramim**, localizada no Município **Alta Floresta D'Oeste**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300013210**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 273/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Artur da Costa e Silva**, localizada no Município **Alto Alegre dos Parecis**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - TEREZA BINS DE ASSIS, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300056997**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - AILTON ROQUE DE SOUSA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300023830**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de

Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Artur da Costa e Silva**, localizada no Município **Alto Alegre dos Parecis**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **TEREZA BINS DE ASSIS**, Matrícula **300056997**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Artur da Costa e Silva**, localizada no Município **Alto Alegre dos Parecis**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **AILTON ROQUE DE SOUSA, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300023830**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 274/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEF Eugenio Lazarim**, localizada no Município **Castanheiras**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROSIANE BARBOSA DA SILVA OTTO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300028073**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JONAS ANTONIO, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300051419**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEF Eugenio Lazarim**, localizada no Município **Castanheiras**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **ROSIANE BARBOSA DA SILVA OTTO**, Matrícula **300028073**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEF Eugenio Lazarim**, localizada no Município **Castanheiras**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **JONAS ANTONIO, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300051419**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 275/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática

nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Cecília Meireles**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - EDVANIA DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300036481**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023504**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Cecília Meireles**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **EDVANIA DA SILVA**, Matrícula **300036481**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Cecília Meireles**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300023504**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 276/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Profº. Abílio Netto Borges**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANTONIO BENEDITO MENDES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023483**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JANDUI GOMES MOTA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300025533**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profº. Abílio Netto Borges**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **ANTONIO BENEDITO MENDES**, Matrícula **300023483**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Profº. Abílio Netto Borges**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **JANDUI GOMES MOTA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300025533**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 277/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Rocha Pombo**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300099307**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - IVONE SCHNEIDER GUILARDI, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300110697**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Rocha Pombo**, localizada no Município **Nova**

Brasilândia D'Oeste, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH**, Matrícula **300099307**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Rocha Pombo**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **IVONE SCHNEIDER GUILARDI**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300110697**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 278/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300014059**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JOÃO BATISTA DA CRUZ, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300020185**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA**, Matrícula **300014059**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **JOÃO BATISTA DA CRUZ**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300020185**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 279/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Pe Alexandre**

de Gusmão, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - IRAN SANDRA MARCELINO DA SILVA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300100435**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ELIAS FERREIRA DA SILVA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300028471**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Pe Alexandre de Gusmão**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **IRAN SANDRA MARCELINO DA SILVA**, Matrícula **300100435**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Pe Alexandre de Gusmão**, localizada no Município **Nova Brasilândia D'Oeste**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300028471**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 280/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marechal Cândido Rondon**, localizada no Município **Novo Horizonte**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELIAS DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300036711**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EDVALDO MARQUES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300098270**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marechal Cândido Rondon**, localizada no Município **Novo Horizonte**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **ELIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula **300036711**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marechal Cândido Rondon**, localizada no Município **Novo Horizonte**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **EDVALDO MARQUES, Nível**

Prof. Classe C, Matrícula **300098270**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 281/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Américo Brasiliense de Almeida e Melo**, localizada no Município **Novo Horizonte**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - HOZANO LOPES DE LIMA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300036522**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EURICO CELIO DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300097893**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Américo Brasiliense de Almeida e Melo**, localizada no Município **Novo Horizonte**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **HOZANO LOPES DE LIMA**, Matrícula **300036522**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Américo Brasiliense de Almeida e Melo**, localizada no Município **Novo Horizonte**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **EURICO CELIO DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300097893**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 282/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Prof. Bárbara Conceição dos Reis**, localizada no Município **Novo Horizonte**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CARLINDO KLUG, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300035328**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA APARECIDA RODRIGUES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023505**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de

2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Prof. Bárbara Conceição dos Reis**, localizada no Município **Novo Horizonte**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **CARLINDO KLUG**, Matrícula **300035328**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Prof. Bárbara Conceição dos Reis**, localizada no Município **Novo Horizonte**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300023505**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 283/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Domingos Vona**, localizada no Município **Santa Luzia D'Oeste**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - SIRLEY DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300063406**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MIRIAN PEREIRA SUAVE, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300100575**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Domingos Vona**, localizada no Município **Santa Luzia D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **SIRLEY DE OLIVEIRA**, Matrícula **300063406**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Domingos Vona**, localizada no Município **Santa Luzia D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **MIRIAN PEREIRA SUAVE, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300100575**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 284/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática

nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no Município **Santa Luzia D'Oeste**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300060763**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - IVANETE FERREIRA NEVES DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058064**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no Município **Santa Luzia D'Oeste**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA**, Matrícula **300060763**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira**, localizada no Município **Santa Luzia D'Oeste**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **IVANETE FERREIRA NEVES DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300058064**, eleito(a) no processo de Eleição

ção Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 285/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Silvio Viana Louro**, localizada no Município **São Francisco do Guaporé**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JURACI HONORIO DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027305**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LINDOMAR FREITAS DE AQUINO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300099606**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Silvio Viana Louro**, localizada no Município **São Francisco do Guaporé**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **JURACI HONORIO DA SILVA**, Matrícula **300027305**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Silvio Viana Louro**, localizada no Município **São Francisco do Guaporé**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **LINDOMAR FREITAS DE AQUINO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300099606**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 286/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Campos Sales**, localizada no Município **São Francisco do Guaporé**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JOSE MAURICIO DE CARVALHO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300058451**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - RUTE BONIFACIO MACIEL, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300015969**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Campos Sales**, localizada no Município **São Francisco do Guaporé**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **JOSE MAURICIO DE CARVALHO**,

Matrícula **300058451**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Campos Sales**, localizada no Município **São Francisco do Guaporé**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **RUTE BONIFACIO MACIEL, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300015969**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 287/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo**, localizada no Município **São Francisco do Guaporé**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARCIA SONIA ARGUELHO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300110313**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EDELAINE COSTA DA CRUZ, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300050946**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo**, localizada no Município **São Francisco do Guaporé**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARCIA SONIA ARGUELHO**, Matrícula **300110313**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo**, localizada no Município **São Francisco do Guaporé**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **EDELAINÉ COSTA DA CRUZ**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300050946**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 288/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF General Sampaio**,

localizada no Município **Costa Marques**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CREONICE GARCIA DA MAIA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300020847**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - CARLOS JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300024642**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF General Sampaio**, localizada no Município **Costa Marques**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **CREONICE GARCIA DA MAIA**, Matrícula **300020847**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF General Sampaio**, localizada no Município **Costa Marques**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **CARLOS JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300024642**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 289/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Raymundo de Oliveira Mesquita**, localizada no Município **Costa Marques**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELISETE BATISTA RAMOS, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300005103**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SEBATIÃO ALVES F. COUTINHO, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300025571**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Raymundo de Oliveira Mesquita**, localizada no Município **Costa Marques**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ELISETE BATISTA RAMOS**, Matrícula **300005103**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de

Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEEF Raymundo de Oliveira Mesquita**, localizada no Município **Costa Marques**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **SEBATIÃO ALVES F. COUTINHO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300025571**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 290/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Angelina dos Anjos**, localizada no Município **Costa Marques**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - NIVAUDO ALVES DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019516**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - GILDO MARQUES DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300100035**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Angelina dos Anjos**, localizada no Município **Costa Marques**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **NIVAUDO ALVES DOS SANTOS**, Matrícula **300019516**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores

das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Angelina dos Anjos**, localizada no Município **Costa Marques**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **GILDO MARQUES DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300100035**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 291/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Getúlio Vargas**, localizada no Município **São Miguel do Guaporé**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - WANDERLEI APARECIDO GABRIEL, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300051553**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300050867**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Getúlio Vargas**, localizada no Município **São Miguel do Guaporé**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **WANDERLEI APARECIDO GABRIEL**, Matrícula **300051553**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Getúlio Vargas**, localizada no Município **São Miguel do Guaporé**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300050867**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 292/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEF DEONILDO**

CARAGNATO, localizada no Município **São Miguel do Guaporé**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELI ARAUJO DE SOUSA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300058375**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300111549**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEF DEONILDO CARAGNATO**, localizada no Município **São Miguel do Guaporé**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ELI ARAUJO DE SOUSA**, Matrícula **300058375**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEF DEONILDO CARAGNATO**, localizada no Município **São Miguel do Guaporé**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300111549**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 293/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Princesa Isabel**, localizada no Município **São Miguel do Guaporé**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ADEVAL NUNES GONÇALVES, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300099264**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - CLECI FOSS DE MORAIS, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300023487**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Princesa Isabel**, localizada no Município **São Miguel do Guaporé**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **ADEVAL NUNES GONÇALVES**, Matrícula **300099264**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Princesa Isabel**, localizada no Município

São Miguel do Guaporé, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **CLECI FOSS DE MORAIS**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300023487**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 294/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM OSVALDO PIANA**, localizada no Município **Seringueiras**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - DANIELLE PERBONI CAMPOS, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300051618**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - URIAS OLIVEIRA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300020738**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM OSVALDO PIANA**, localizada no Município **Seringueiras**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **DANIELLE PERBONI CAMPOS**, Matrícula **300051618**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM OSVALDO PIANA**, localizada no Município **Seringueiras**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **URIAS OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300020738**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 295/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Vilhena**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - NILSON TEIXEIRA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027611**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LUIZ ANTONIO SENATORE VARGAS RODRIGUES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300039155**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Vilhena**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **NILSON TEIXEIRA**

SILVA, Matrícula **300027611**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Vilhena**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO SENATORE VARGAS RODRIGUES, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300039155**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 296/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Cecília Meireles**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI ARAUJO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019429**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300063503**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Cecília Meireles**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI ARAUJO**, Matrícula **300019429**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Cecília Meireles**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300063503**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 297/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Machado de Assis**, localizada no Município **VILHENA**, de

Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - PAULO ALVES DE FREITAS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023568**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - GILSON ORTIZ, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023622**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Machado de Assis**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **PAULO ALVES DE FREITAS**, Matrícula **300023568**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Machado de Assis**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **GILSON ORTIZ, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300023622**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 298/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria Arlete Toledo**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ROSEMAR ERDMANN, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023572**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - NELIA SIQUEIRA DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300006735**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria Arlete Toledo**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **ROSEMAR ERDMANN**, Matrícula **300023572**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Maria Arlete Toledo**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **NELIA**

SIQUEIRA DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300006735**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 299/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Paulo Freire**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - LUZIMAR JOSE PEREIRA VIEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300046286**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - JOSE MOURA DE OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300053610**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Paulo Freire**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **LUZIMAR JOSE PEREIRA VIEIRA**, Matrícula **300046286**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Paulo Freire**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **JOSE MOURA DE OLIVEIRA, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300053610**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 300/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Senador Ronaldo Aragão**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIZETE CARDOSO DOVAL, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300016102**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ROSA DA SILVA LEITE, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300025887**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Se-**

nador Ronaldo Aragão, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **MARIZETE CARDOSO DOVAL**, Matrícula **300016102**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Senador Ronaldo Aragão**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **ROSA DA SILVA LEITE, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300025887**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 301/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Marizete Mendes de Oliveira**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ORACIRA GODINHO DA SILVA, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300015588**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - VANESSA DA SILVA PACHECO FOLADOR, Nível Prof.Classe C, Matrícula **300081569**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Marizete Mendes de Oliveira**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ORACIRA GODINHO DA SILVA**, Matrícula **300015588**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Marizete Mendes de Oliveira**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **VANESSA DA SILVA PACHECO FOLADOR, Nível Prof.Classe C**, Matrícula **300081569**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 302/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática

nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Prof. Luiz Carlos Paula Assis**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300003433**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - IVONE CIPRIANO DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027410**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Prof. Luiz Carlos Paula Assis**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES**, Matrícula **300003433**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Prof. Luiz Carlos Paula Assis**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **IVONE CIPRIANO DA SILVA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027410**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Di-

retores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 303/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Álvares de Azevedo**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CONCEICAO DE FATIMA MESQUITA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300013297**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ARISTON CESAR VIEIRA AMARO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300026713**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Álvares de Azevedo**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **CONCEICAO DE FATIMA MESQUITA**, Matrícula **300013297**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Álvares de Azevedo**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **ARISTON CESAR VIEIRA AMARO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026713**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 304/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marechal Rondon**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - FLAVIO ANTONIO DA GRACA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300059575**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - DEBORA CRISTINE LINDER, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019416**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marechal Rondon**, localizada no Município

VILHENA, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **FLAVIO ANTONIO DA GRACA**, Matrícula **300059575**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Marechal Rondon**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **DEBORA CRISTINE LINDER**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300019416**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA nº 305/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **IEE Wilson Camargo**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **3**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA DA PENHA BATISTA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300025852**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - EUGENIA VENDRAMIN MESQUITA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300062137**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **IEE Wilson Camargo**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **MARIA DA PENHA BATISTA**, Matrícula **300025852**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **IEE Wilson Camargo**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **3**, o (a) servidor(a) **EUGENIA VENDRAMIN MESQUITA**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300062137**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 306/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Zilda da Frota Uchoa**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **4**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300014511**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIA NEUZA MIGUEL, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300013280**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Zilda da Frota Uchoa**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Matrícula **300014511**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Zilda da Frota Uchoa**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **MARIA NEUZA MIGUEL**, Nível **Prof. Classe C**, Matrícula **300013280**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 307/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM SHIRLEI CERUTTI**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - FLAVIO DE JESUS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300025795**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARCELO ALVES DE LIMA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300060845**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM SHIRLEI CERUTTI**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **FLAVIO DE JESUS**, Matrícula **300025795**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM SHIRLEI CERUTTI**, localizada no Município **VILHENA**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a)

MARCELO ALVES DE LIMA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300060845**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 308/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA 6 de Julho**, localizada no Município **Cabixi**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300079352**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANTONIO PAULINO GONÇALVES FILHO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300026528**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA 6 de Julho**, localizada no Município **Cabixi**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES**, Matrícula **300079352**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA 6 de Julho**, localizada no Município **Cabixi**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ANTONIO PAULINO GONÇALVES FILHO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300026528**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 309/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Chico Mendes**, localizada no Município **Cabixi**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - LUCIANE ZERBINATTI MARCHESINE, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300023649**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SANTO BELEM DA SILVA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300051812**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Chico Mendes**, localizada no Município

Cabixi, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **LUCIANE ZERBINATTI MARCHESINE**, Matrícula **300023649**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da
Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Chico Mendes**, localizada no Município **Cabixi**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **SANTO BELEM DA SILVA**, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300051812**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da
Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 310/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Planalto**, localizada no Município **Cabixi**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027011**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARCOS FRANCISCO DE CASTRO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300099696**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Planalto**, localizada no Município **Cabixi**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS**, Matrícula **300027011**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Planalto**, localizada no Município **Cabixi**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **MARCOS FRANCISCO DE CASTRO**, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300099696**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 311/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM José de Anchieta**, localizada no Município **Cabixi**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - FABIO ANTONIO DA GRAÇA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300100049**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - INEZ MALIK, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300051468**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM José de Anchieta**, localizada no Município **Cabixi**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **FABIO ANTONIO DA GRAÇA**, Matrícula **300100049**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM José de Anchieta**, localizada no Município **Cabixi**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **INEZ MALIK**, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300051468**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 312/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Chupinguaia**, localizada no Município **Chupinguaia**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANA LUCIA TONIAZZO SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300019931**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - LUCIENE ALVES LIMA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300016021**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Chupinguaia**, localizada no Município **Chupinguaia**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ANA LUCIA TONIAZZO SANTOS**, Matrícula **300019931**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Chupinguaia**, localizada no Município

Chupinguaia, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **LUCIENE ALVES LIMA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300016021**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 313/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM MOACYR CARAMELO**, localizada no Município **Chupinguaia**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - VERA LUCIA ALVES DE LIMA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300108473**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ALESSANDRO DE SOUZA VIANA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300080401**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM MOACYR CARAMELO**, localizada no Município **Chupinguaia**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **VERA LUCIA ALVES DE LIMA**, Matrícula **300108473**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM MOACYR CARAMELO**, localizada no Município **Chupinguaia**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **ALESSANDRO DE SOUZA VIANA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300080401**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 314/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM FRANCISCA MARTENDAL**, localizada no Município **Chupinguaia**, de Tipologia **1**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - INEIDE DA SILVA SOARES, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300051617**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SHEILA LOPES DE ABREU, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027019**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17

de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM FRANCISCA MARTENDAL**, localizada no Município **Chupinguaia**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **INEIDE DA SILVA SOARES**, Matrícula **300051617**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM FRANCISCA MARTENDAL**, localizada no Município **Chupinguaia**, de Tipologia **1**, o (a) servidor(a) **SHEILA LOPES DE ABREU**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027019**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 315/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **CEEJA Tancredo de Almeida Neves**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MARIA JORALICE ALVES ROLIM BRANDÃO, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019045**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - DULCELENA BATISTA ALEXANDRE CORREA, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019051**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Tancredo de Almeida Neves**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **MARIA JORALICE ALVES ROLIM BRANDÃO**, Matrícula **300019045**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **CEEJA Tancredo de Almeida Neves**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **DULCELENA BATISTA ALEXANDRE CORREA**, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300019051**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 316/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF 16 de Junho**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia **2**, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - CLEONICE ADRIANA SCHMITZ DOS SANTOS, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300079218**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - SANDRA INES BURGEL, **Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300023662**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF 16 de Junho**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia **2**, o (a) servidor(a) **CLEONICE ADRIANA SCHMITZ DOS SANTOS**, Matrícula **300079218**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF 16 de Junho**, localizada no Município **Colorado**

D'Oeste, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **SANDRA INES BURGEL, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300023662**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 317/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Gov. Angelo Angelin**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 2, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - MEDICE APARECIDA FELIPPE, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300063479**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ALEXANDRA DA COSTA ANDRADE BADARO, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300055728**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Gov. Angelo Angelin**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **MEDICE APARECIDA FELIPPE**, Matrícula **300063479**, eleito(a) no processo de Elei-

ção Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Gov. Angelo Angelin**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 2, o (a) servidor(a) **ALEXANDRA DA COSTA ANDRADE BADARO, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300055728**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 318/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Julieta Vilela Veloso**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANA DA ROCHA VIEIRA OLIVEIRA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300022825**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ANA LEITE DE SOUZA SANTOS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300028167**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Julieta Vilela Veloso**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ANA DA ROCHA VIEIRA OLIVEIRA**, Matrícula **300022825**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Julieta Vilela Veloso**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ANA LEITE DE SOUZA SANTOS, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300028167**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 319/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEF Marcos Donadon**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de

Tipologia 1, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ELIANE GASPAS MARTINS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300051504**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - MARIO MASSARO IMADA, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300009890**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Marcos Donadon**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **ELIANE GASPAS MARTINS**, Matrícula **300051504**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEF Marcos Donadon**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 1, o (a) servidor(a) **MARIO MASSARO IMADA, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300009890**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 320/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Manuel Bandeira**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 3, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - JEFFERSON ARISTIANO VARGAS, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300097628**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - GEOVANIA DE SOUZA ANDRADE MACIEL, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300079189**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Manuel Bandeira**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **JEFFERSON ARISTIANO VARGAS**, Matrícula **300097628**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Manuel Bandeira**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 3, o (a) servidor(a) **GEOVANIA DE SOUZA ANDRADE MACIEL, Nível Prof. Classe C**, Matrícula

300079189, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA nº 321/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo de Assis Ribeiro**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 4, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015, data da posse:

I - ANTONIO CARLOS CRISTI, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300013593**, para a Função de Confiança de Diretor(a) Escolar;

II - ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI, Nível Prof. Classe C, Matrícula **300027635**, para a Função de Confiança de Vice-Diretor(a) Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE POSSE DE DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo de Assis Ribeiro**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia 4, o (a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS CRISTI**, Matrícula **300013593**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

TERMO DE POSSE DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases-LDB Nº 9394/96, Lei Complementar N. 680/2012, Lei da Gestão Democrática nº 3.018 de 17 de abril de 2013 (alterada pela Lei nº 3.162 de 27 de agosto de 2013), Lei 3.363 de maio de 2014 e Portaria 27/2015-GAB/SEDUC de 21 de janeiro de 2015, tomou posse, nesta data, na condição de Vice-Diretor(a) da Escola Estadual de Ensino **EEEFM Paulo de Assis Ribeiro**, localizada no Município **Colorado D'Oeste**, de Tipologia **4**, o (a) servidor(a) **ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI, Nível Prof. Classe C**, Matrícula **300027635**, eleito(a) no processo de Eleição Direta para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, com mandato de 03 (três) anos a contar de 16 de janeiro de 2015.

_____, 16 de janeiro de 2015.

Diretor(a) Empossado (a)

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Coordenador de Ensino

PORTARIA Nº 50/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, a Resolução nº 1187/2014 CEE/RO, a Portaria nº 1.270/2008 - GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, localizada no município de Espigão d'Oeste - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 44/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kyowã, localizada na Terra Indígena Karitiana, Aldeia Karitiana, município de Porto Velho - RO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 4/2015 /GE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kyowã, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada na Terra Indígena Karitiana, Aldeia Karitiana, município de Porto Velho - RO, para a oferta da Educação Básica, sendo:

I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano.

Parágrafo único. Os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes às etapas de ensino e modalidade de educação tratadas nos incisos I e II do Art. 1º desta Portaria estão validados por portarias

específicas, expedidas anualmente por esta Secretaria até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos alunos e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emitidas por esta Secretaria quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada para o Ensino Fundamental, a Matriz Curricular para o Ensino Médio constante no Processo de Autorização nº 1601.08018/2014 e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Kyowã deverá atender as recomendações emitidas no Parecer Técnico nº 4/2015-GE/Seduc, de 16 de janeiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 45/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste - RO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 1.075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 5/2015 /GE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste - RO, para a oferta Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes às etapas de ensino e modalidade de educação especificados neste artigo estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos alunos e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emitidas por esta Secretaria quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves deverá atender as recomendações emitidas no Parecer Técnico nº 5/2015-GE/Seduc, de 21 de janeiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.03292-00/2013 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 268/PGE - 2013
CONTRATADA: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E
INSTALADORA LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA
ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
LOCAL: CACOAL - RO

- NOTIFICAMOS à empresa CONSTRUVIL
CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA que serão
aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo
atraso da obra, visto que, percorridos 82% (oitenta
e dois por cento) de seu prazo de execução, tem-se
apenas 19% (dezenove por cento) de avanço físico
verificado in loco. Querendo apresentar razões e
justificativas para este atraso, estabelecemos o
prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do
envio deste documento via email para fazê-lo.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da
obra a partir desta data até que todos os fatos
sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Pela excepcionalidade do caso, visto que o
prazo de execução da obra está próximo de vencer,
este documento está sendo encaminhado via email
no endereço eletrônico fornecido por sua empresa
como meio de comunicação, e terá eficácia a partir
do seu envio.

Porto Velho, 19 de novembro 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.08406-00/2012 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 261/PGE - 2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA MMLTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA AURÉLIO
BUARQUE DE HOLANDA
LOCAL: MONTENEGRO - RO

NOTIFICAMOS à empresa CONSTRUTORA MM
LTDA-EPP que serão aplicadas as penalidades
previstas em contrato pelo atraso da obra, visto
que, percorridos 93% (noventa e três por cento)
de seu prazo de execução, tem-se apenas 76%
(setenta e seis por cento) de avanço físico
verificado in loco. Querendo apresentar razões e
justificativas para este atraso, estabelecemos o
prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do
envio deste documento via email para fazê-lo.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a
partir desta data até que todos os fatos sejam
apurados e as irregularidades sanadas.

Pela excepcionalidade do caso, visto que o prazo de
execução da obra está próximo de vencer, este documento
está sendo encaminhado via email no endereço eletrônico
fornecido por sua empresa como meio de comunicação, e
terá eficácia a partir do seu envio.

Porto Velho, 19 de novembro 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.03445-00/2013 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 257/PGE - 2013
CONTRATADA: AÇOMAX LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE
QUADRA NA ESCOLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
LOCAL: JI-PARANÁ - RO

NOTIFICAMOS à empresa AÇOMAX LTDA que serão
aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo
atraso da obra, visto que, percorridos 97% (noventa
e sete por cento) de seu prazo de execução, tem-se
apenas 45% (quarenta e cinco por cento) de avanço
físico verificado in loco. Querendo apresentar razões
e justificativas para este atraso, estabelecemos o
prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do
recebimento deste documento para fazê-lo.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o
contraditório nos termos do inciso LV, do art. 5º, da
Constituição Federal.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a
partir desta data até que todos os fatos sejam
apurados e as irregularidades sanadas.

Porto Velho, 07 de outubro de 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Contratada/Representante Legal
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.08411-00/2012 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 269/PGE - 2013
CONTRATADA: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E
INSTALADORA LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO CEEJA
LOCAL: VILHENA - RO

NOTIFICAMOS à empresa CONSTRUVIL
CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA que serão
aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo
atraso da obra, visto que, percorridos 94% (noventa
e quatro por cento) de seu prazo de execução, tem-se
apenas 80% (oitenta por cento) de avanço físico
verificado in loco. Querendo apresentar razões e
justificativas para este atraso, estabelecemos o
prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do
recebimento deste documento para fazê-lo.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o
contraditório nos termos do inciso LV, do art. 5º,
da Constituição Federal.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da
obra a partir desta data até que todos os fatos
sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Porto Velho, 15 de outubro de 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Contratada/Representante Legal
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.03294-00/2013 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 249/PGE - 2013
CONTRATADA: RKS CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA
FRANCISCO CHIQUILITO ERSE
LOCAL: BURITIS - RO

NOTIFICAMOS à empresa RKS CONSTRUÇÕES
LTDA que serão aplicadas as penalidades previstas
em contrato pelo atraso da obra, visto que,
percorridos 99% (noventa e nove por cento) de
seu prazo de execução, tem-se apenas 59%
(cinquenta e nove por cento) de avanço físico
verificado in loco. Querendo apresentar razões e
justificativas para este atraso, estabelecemos o
prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do
envio deste documento via email para fazê-lo.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a
partir desta data até que todos os fatos sejam
apurados e as irregularidades sanadas.

Pela excepcionalidade do caso, visto que o prazo
de execução da obra está próximo de vencer, este
documento está sendo encaminhado via email no
endereço eletrônico fornecido por sua empresa
como meio de comunicação, e terá eficácia a partir
do seu envio.

Porto Velho, 19 de novembro 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.03451-00/2013 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 266/PGE - 2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO
GUAPORÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE
QUADRA NA ESCOLA GENERAL OSÓRIO
LOCAL: PORTO VELHO-DISTRITO DE CALAMA - RO

NOTIFICAMOS à empresa CONSTRUTORA
VALE DO GUAPORÉ que serão aplicadas as
penalidades previstas em contrato pelo atraso da
obra, visto que, percorridos 92% (noventa e dois
por cento) de seu prazo de execução, tem-se
apenas 27% (vinte e sete por cento) de avanço
físico verificado in loco. Querendo apresentar razões
e justificativas para este atraso, estabelecemos o
prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do
envio deste documento via email para fazê-lo.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o
contraditório nos termos do inciso LV, do art. 5º,
da Constituição Federal.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da
obra a partir desta data até que todos os fatos
sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Pela excepcionalidade do caso, visto que o
prazo de execução da obra está próximo de vencer,
este documento está sendo encaminhado via email
no endereço eletrônico fornecido por sua empresa
como meio de comunicação, e terá eficácia a partir
do seu envio.

Porto Velho, 19 de novembro de 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.03447-00/2013 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 254/PGE - 2013
CONTRATADA: AÇOMAX LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE
QUADRA NA ESCOLA GOMES CARNEIRO
LOCAL: COSTA MARQUES - RO

NOTIFICAMOS à empresa AÇOMAX LTDA que serão aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo atraso da obra, visto que, percorridos 93% (noventa e três por cento) de seu prazo de execução, tem-se apenas 39% (trinta e nove por cento) de avanço físico verificado in loco. Querendo apresentar razões e justificativas para este atraso, estabelecemos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do envio deste documento via email para fazê-lo.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório nos termos do inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a partir desta data até que todos os fatos sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Pela excepcionalidade do caso, visto que o prazo de execução da obra está próximo de vencer, este documento está sendo encaminhado via email no endereço eletrônico fornecido por sua empresa como meio de comunicação, e terá eficácia a partir do seu envio.

Porto Velho, 19 de novembro de 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.08407-00/2012 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 064/PGE - 2014
CONTRATADA: NEX COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA
JOVEM GONÇALVES VILELA
LOCAL: JI-PARANÁ - RO

NOTIFICAMOS à empresa NEX COMERCIAL LTDA que serão aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo atraso da obra, visto que, percorridos 96% (noventa e seis por cento) de seu prazo de execução, tem-se apenas 45% (quarenta e cinco por cento) de avanço físico verificado in loco. Querendo apresentar razões e justificativas para este atraso, estabelecemos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do recebimento deste documento para fazê-lo.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório nos termos do inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a partir desta data até que todos os fatos sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Porto Velho, 15 de outubro de 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Contratada/
Representante Legal
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.08416-00/2012 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 267/PGE - 2013
CONTRATADA: DR CONSTRUÇÕES
TERRAPLANAGEM LTADA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA
MARCILENI CARVALHO
LOCAL: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

NOTIFICAMOS à empresa DR CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTADA-EPP que serão aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo atraso da obra, visto que, percorridos 97% (noventa e sete por cento) de seu prazo de execução, tem-se apenas 67% (sessenta e sete por cento) de avanço físico verificado in loco. Querendo apresentar razões e justificativas para este atraso, estabelecemos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do recebimento deste documento para fazê-lo.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório nos termos do inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a partir desta data até que todos os fatos sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Porto Velho, 06 de outubro de 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Contratada/Representante Legal
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.08417-00/2012 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 250/PGE - 2013
CONTRATADA: RKS CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA
MARI DE ABREU BIANCO
LOCAL: BURITIS - RO

NOTIFICAMOS à empresa RKS CONSTRUÇÕES LTDA que serão aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo atraso da obra, visto que, percorridos 99% (noventa e nove por cento) de seu prazo de execução, tem-se apenas 59% (cinquenta e nove por cento) de avanço físico verificado in loco. Querendo apresentar razões e justificativas para este atraso, estabelecemos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do envio deste documento via email para fazê-lo.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a partir desta data até que todos os fatos sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Pela excepcionalidade do caso, visto que o prazo de execução da obra está próximo de vencer, este documento está sendo encaminhado via email no endereço eletrônico fornecido por sua empresa como meio de comunicação, e terá eficácia a partir do seu envio.

Porto Velho, 19 de novembro 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.03285-00/2013 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 263/PGE - 2013
CONTRATADA: NEX COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA
MONTEIRO LOBATO
LOCAL: ROLIM DE MOURA - RO

NOTIFICAMOS à empresa NEX COMERCIAL LTDA que serão aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo atraso da obra, visto que, percorridos 91% (noventa e um por cento) de seu prazo de execução, tem-se apenas 21% (vinte e um por cento) de avanço físico verificado in loco. Querendo apresentar razões e justificativas para este atraso, estabelecemos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do recebimento deste documento para fazê-lo.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório nos termos do inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a partir desta data até que todos os fatos sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Porto Velho, 15 de outubro de 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Contratada/Representante Legal
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.03286-00/2013 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 248/PGE - 2013
CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA
ORLANDO BUENO
LOCAL: PIMENTA BUENO - RO

NOTIFICAMOS à empresa VISÃO CONSTRUÇÃO LTDA que serão aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo atraso da obra, visto que, percorridos 97% (noventa e sete por cento) de seu prazo de execução, tem-se apenas 61% (sessenta e um por cento) de avanço físico verificado in loco. Querendo apresentar razões e justificativas para este atraso, estabelecemos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do envio deste documento via email para fazê-lo.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a partir desta data até que todos os fatos sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Pela excepcionalidade do caso, visto que o prazo de execução da obra está próximo de vencer, este documento está sendo encaminhado via email no endereço eletrônico fornecido por sua empresa como meio de comunicação, e terá eficácia a partir do seu envio.

Porto Velho, 19 de novembro 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.03291-00/2013 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 262/PGE - 2013
CONTRATADA: NEX COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA WALDEMAR HIGINO DE SOUZA
LOCAL: URUPÁ - RO

NOTIFICAMOS à empresa NEX COMERCIAL LTDA que serão aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo atraso da obra, visto que, percorridos 84% (oitenta e quatro por cento) de seu prazo de execução, tem-se apenas 30% (trinta por cento) de avanço físico verificado in loco. Querendo apresentar razões e justificativas para este atraso, estabelecemos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do recebimento deste documento para fazê-lo.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório nos termos do inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a partir desta data até que todos os fatos sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Porto Velho, 15 de outubro de 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Contratada/
Representante Legal
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.03449-00/2013 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 253/PGE - 2013
CONTRATADA: AÇOMAX LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA NA ESCOLA JAIME BARCESSAT
LOCAL: CANDEIAS DO JAMARI - RO

NOTIFICAMOS à empresa AÇOMAX LTDA que serão aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo atraso da obra, visto que, percorridos 93% (noventa e três por cento) de seu prazo de execução, tem-se apenas 43% (quarenta e três por cento) de avanço físico verificado in loco. Querendo apresentar razões e justificativas para este atraso, estabelecemos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do envio deste documento via email para fazê-lo.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório nos termos do inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a partir desta data até que todos os fatos sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Pela excepcionalidade do caso, visto que o prazo de execução da obra está próximo de vencer, este documento está sendo encaminhado via email no endereço eletrônico fornecido por sua empresa como meio de comunicação, e terá eficácia a partir do seu envio.

Porto Velho, 19 de novembro de 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.03446-00/2013 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 225/PGE - 2013
CONTRATADA: AÇOMAX LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA NA ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES
LOCAL: CACOAL - RO

NOTIFICAMOS à empresa AÇOMAX LTDA que serão aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo atraso da obra, visto que, percorridos 82% (oitenta e dois por cento) de seu prazo de execução, tem-se apenas 43% (quarenta e três por cento) de avanço físico verificado in loco. Querendo apresentar razões e justificativas para este atraso, estabelecemos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do recebimento deste documento para fazê-lo.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório nos termos do inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a partir desta data até que todos os fatos sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Porto Velho, 15 de outubro de 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Contratada/Representante Legal
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO / PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº: 01.1601.03287-00/2013 - SEDUC/RO
CONTRATO Nº: 272/PGE - 2013
CONTRATADA: HC CONSULTORIA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA JULIETA VILELA
LOCAL: COLORADO D'OESTE - RO

NOTIFICAMOS à empresa HC CONSULTORIA LTDA que serão aplicadas as penalidades previstas em contrato pelo atraso da obra, visto que, percorridos 96% (noventa e seis por cento) de seu prazo de execução, tem-se apenas 69% (sessenta e nove por cento) de avanço físico verificado in loco. Querendo apresentar razões e justificativas para este atraso, estabelecemos o prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do envio deste documento via email para fazê-lo.

Também determinamos a PARALIZAÇÃO da obra a partir desta data até que todos os fatos sejam apurados e as irregularidades sanadas.

Pela excepcionalidade do caso, visto que o prazo de execução da obra está próximo de vencer, este documento está sendo encaminhado via email no endereço eletrônico fornecido por sua empresa como meio de comunicação, e terá eficácia a partir do seu envio.

Porto Velho, 19 de novembro 2014.

Clébio Lima Ribeiro
Fiscalização

Israel da Silva Barros
Fiscalização

Adel Rayol de Oliveira Silva
Gestor de Contrato

OFICIO N. 047/15-CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEE/RO/CEPS N. 046/14,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

Concede, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Superior e, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 006/14-CEE/RO;
- o relatório de Visita de Inspeção Técnica Pedagógica da Comissão Verificadora;
- a deliberação em Sessão de Câmara realizada no dia 17 de dezembro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Superior.

Art. 2º Conceder, por dois anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, em regime presencial e em nível de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 3º Determinar à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, a realização de ajustes necessários, com o envio de documentos comprobatórios, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, do que segue:

- I-comprovantes de escolaridade dos profissionais constantes dos quadros técnico-administrativo e docente;
- II-regimento do curso, com ajustes nos itens que tratam da organização curricular;
- III-grade curricular, com a inclusão do ano de implantação e dos indicadores do Curso;
- IV-planos de ação dos serviços oferecidos;
- V-atestado ou Laudo da Vigilância Sanitária;
- VI-certificado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Art. 4º A oferta do Curso, sem o cumprimento das determinações acima, implicará na revisão do Ato concedido.

Art. 5º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora para realizar visita com a finalidade de analisar as condições de funcionamento da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação
Profissional e Superior

**RESOLUÇÃO CEE/RO/CEPS N. 047/14,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

Autoriza a Reorganização e concede, por dois anos, ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização e do Curso de Especialização Técnica de Enfermagem do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- análise procedida no Processo n. 054/14-CEE/RO
- o relatório de Inspeção Técnico-Pedagógica da Comissão Verificadora;
- a deliberação em sessão de Câmara realizada no dia 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Reorganização e conceder, por dois anos, ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização e do Curso de Especialização Técnica de Enfermagem do Trabalho.

Art. 2º Aprovar os Planos do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização e do Curso de Especialização Técnica de Enfermagem do Trabalho.

Art. 3º Determinar ao Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, e à sua mantenedora que, antes do início dos referidos Cursos, encaminhe a este Conselho Estadual de Educação os seguintes documentos:

- I-alvará de Localização e Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária, atualizados;
- II-calendário Escolar, atualizado;
- III-relação de acervo bibliográfico e dos equipamentos e mobiliário específicos para o laboratório do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização;
- IV-quadro do corpo docente com profissionais devidamente licenciados para as disciplinas que lecionam;
- V-cópias dos convênios celebrados para a realização dos estágios supervisionados dos Cursos e Apólice de Seguro de Vida contra acidentes pessoais dos alunos dos Cursos, antes da realização dos estágios.

Art. 4º A oferta dos Cursos sem o cumprimento das determinações acima implicará na revisão do Ato concedido.

Art. 5º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora para realizar visita, com a finalidade de analisar as condições de funcionamento do Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação
Profissional e Superior

**RESOLUÇÃO CEE/RO/CEPS N. 048/14,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

Concede, por dois anos, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 035/14-CEE/RO;
- o relatório de Inspeção Técnico Pedagógica da Comissão Verificadora;
- a deliberação em Sessão de Câmara realizada no dia 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por dois anos, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Determinar ao Health – Instituto de Desenvolvimento Interdisciplinar em Saúde, mantenedor do Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, o cumprimento das seguintes providências, com o envio de documentos comprobatórios, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

- I-disponibilidade de laboratório de informática com acesso à internet;
- II-ampliação e atualização do acervo bibliográfico de acordo com a Proposta Pedagógica do Colégio Vale do Guaporé;
- III- atualização dos diários de classe quanto aos registros e assinaturas dos responsáveis;
- IV- organização das pastas individuais dos alunos com todos os documentos exigidos, conforme a legislação de ensino vigente;
- V-quadro do corpo docente com professores devidamente licenciados para as disciplinas que lecionam;
- VI-apresentação de Apólice de Seguro de Vida e prevenção de acidentes aos alunos que realizam estágio curricular supervisionado, ou referência no contrato de prestação de serviço do acordo realizado entre prestador de serviço e o interessado do acordo correspondente ao seguro de vida e acidentes pessoais;
- VII-ajustes no texto do Certificado e Diploma, relacionados à fundamentação legal de referência;
- VIII-apresentação de convênios com instituições de saúde para realização de estágio curricular supervisionado.

Art. 4º A oferta do Curso, sem o cumprimento das determinações acima, implicará na revisão do Ato concedido.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação
Profissional e Superior

**RESOLUÇÃO CEE/RO/CEPS N. 049/14,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

Concede, por três anos, ao Centro Educacional Fênix, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 107/13-CEE/RO;
- o Relatório de Inspeção Técnico Pedagógica da Comissão Verificadora;
- a deliberação em Sessão de Câmara realizada no dia 17 de dezembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Centro Educacional Fênix, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por três anos, ao Centro Educacional Fênix, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética.

Art. 3º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos escolares licitamente expedidos pelo Centro Educacional Fênix, em Ariquemes, a partir da data de 12 de janeiro de 2013, até a data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Determinar à Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda, mantenedora do Centro Educacional Fênix, em Ariquemes, o cumprimento das seguintes providências, com o envio de documentos comprobatórios, antes do início do ano letivo de 2015:

- I-quadro do corpo docente com profissionais devidamente licenciados para as disciplinas que lecionam;
- II-apresentação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2015.

Art. 5º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora para realizar visita, com a finalidade de analisar as condições de funcionamento do Centro Educacional Fênix, em Ariquemes, sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Art. 6º A oferta dos Cursos, sem o cumprimento das determinações acima, implicará na revisão do Ato concedido.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos
Presidente da Câmara de Educação
Profissional e Superior

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00640/2014, fls. 233/270; o resultado por fornecedor, fls. 269/270; o Termo de Adjudicação do Pregão Presencial, fls. 271/275; o Despacho/Supel-RO, fls. 276/277; o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro - Coaf/Seduc, fl. 291; e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.8925.0000/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais didáticos para atender o Programa Brasil Alfabetizado, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00640/2014/Supel-RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: Leonora Comércio Internacional Ltda, CNPJ nº 03.064.692/0007-15, vencedora dos itens 3, 4, 7 e 10, no valor de R\$ 38.862,13 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos); Road Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 05.555.440/0001-29, vencedora dos itens 6, 19 e 27, no valor de R\$ 27.034,82 (vinte sete mil, trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Fontenele e Cia Ltda, CNPJ nº 34.778.803/0001-93, vencedora dos itens 2, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25 e 26, no valor de R\$ 56.910,78 (cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais e setenta e oito centavos); e Socibra Distribuidora Ltda, CNPJ nº 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens 8, 18 e 28, no valor de R\$ 113.557,36 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), totalizando o procedimento licitatório no valor global de R\$ 236.365,09 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2015.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Civil

Portaria nº 038/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, matrícula nº 300015216, para atuar como Ordenadora de Despesas da Polícia Civil, no período de 22.01.2015 a 04.02.2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 039/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora JURACY HENRIQUE DE SOUZAAGUIAR, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, matrícula nº 300015216, para atuar como Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC, no período de 22.01.2015 a 04.02.2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 009/SS ADM/CRH, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre dispensa de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função de mergulhador do CBMRO o **Ten Cel BM RE 0175-5 ROBERTO ELOI DE SOUZA** e o **1º Ten BM RE 0157-3 JESUS DE SOUZA CASTRO**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01 de fevereiro de 2015**.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA Nº. 280/GAB/DETRAN/RO EM 20.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.609/2.010, de 18.11.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) EDMILSON FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 770.843.062-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175290437, registro sob o nº. 4511924403, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.10.2010, no Município de Cacoal/RO, conforme Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00083352 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 282/GAB/DETRAN/RO EM 20.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.693/2.010, de 05.07.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ADEMAR DE OLIVEIRA DA SILVA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 510.223.119-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 730774972, registro sob o nº. 3823389071, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.06.2010, no Município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 064829 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 284/GAB/DETRAN/RO EM 20.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.135/2.010, de 21.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) DIONIZIO DE FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 669.380.312-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259150430, registro sob o nº. 03796475617, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165, 232, 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 19.06.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 090870, 090872, 090873 Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00061019 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 288/GAB/DETRAN/RO EM 20.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.309/2.010, de 19.07.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) JORDAN SOUZA NASCIMENTO inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 888.373.862-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116146901, registro sob o nº. 03815718812, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 17.07.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 101085 Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00062244 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 292/GAB/DETRAN/RO EM 20.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 599/2.010, de 12.01.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ANDRÉ RIBEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 991.738.832-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 062938380, registro sob o nº. 04261791898, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 230, 175, 230-I, 232 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.12.2009, no Município de Corumbiara/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 098138, 98139, 098141, 098142; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00044298 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 309/GAB/DETRAN/RO EM 21.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.003/2.012, de 04.12.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 8851/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 20) e Nota Técnica nº. 330/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 21) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 533116816, Registro sob o nº. 05424118900, em nome EDSON FERNANDES DOS SANTOS, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1142374 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 968.120.442-53.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 310/GAB/DETRAN/RO EM 21.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 993/2.014, de 21.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 8852/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 16) e Nota Técnica nº. 150/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 17) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 690175723, Registro sob o nº. 05309671544, em nome DIOGO ALBERTO ARRUDA FELTRIN, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 24854611 SSP/MT, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 015.965.412-29.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 311/GAB/DETRAN/RO EM 21.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.465/2.012, de 30.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 8853/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 23) e Nota Técnica nº. 24/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 24) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 690175723, Registro sob o nº. 05309671544, em nome de DIOGO ALBERTO ARRUDA FELTRIN, Cédula de Identidade Registro Geral - RG nº. 24854611 SSP/MT, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 015.965.412-29.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 312/GAB/DETRAN/RO EM 21.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 23.601/2.014, de 31.10.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 8381/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 16) e Nota Técnica nº. 337/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 17) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 356228117, Registro sob o nº. 05098905928, em nome de EDNALVA FIRMINA DOS SANTOS, Cédula de Identidade Registro Geral - RG nº. 0754836703 SSP/BA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 918.102.565-34.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 313/GAB/DETRAN/RO EM 21.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.400/2.011, de 06.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 7946/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 15) e Nota Técnica nº. 338/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 16) constantes nos autos do processo supracitado, a Permissão para Dirigir - PPD nº 356489468, Registro sob o nº. 05141593745, em nome de EDSON NUNES DE AQUINO, Cédula de Identidade Registro Geral - RG nº. 1400349 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 624.569.892-87.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 314/GAB/DETRAN/RO EM 21.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 17.327/2.012, de 18.10.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 91/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 16) e Nota Técnica nº. 382/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 17) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 690358561, Registro sob o nº. 05380363240, em nome de RENNER URIAS DE OLIVEIRA FONSECA, Cédula de Identidade Registro Geral - RG nº. 1142726 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 016.069.392-62.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 315/GAB/DETRAN/RO EM 21.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 580/2.013, de 09.01.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 180/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 24) e Nota Técnica nº. 475/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 25) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 736497493, Registro sob o nº. 05413476392, em nome de JUNIOR DE SOUZA BRAGATTO, Cédula de Identidade Registro Geral - RG nº. 1220704 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 017.151.732-60.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 316/GAB/DETRAN/RO EM 21.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.044/2.012, de 23.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 179/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 20) e Nota Técnica nº. 474/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 21) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 1026318197, Registro sob o nº. 05473142133, em nome de MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, Cédula de Identidade Registro Geral - RG nº. 1244333 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 024.957.192-79.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 334/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.047/2.012, de 19.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR - Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) MAURER FRANCIS PENTEADO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 694.406.892-34 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 405822212, registro sob o nº. 01792912001, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 244-I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.03.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito - AIT nº. 10A0007930 e 10A0007931; Termo de Adoção de Medida Administrativa - TAMA nº. RO 00012778 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 335/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.152/2.012, de 20.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) EDINALDO CIRILO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 914.528.642-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 157976372, registro sob o nº. 04427643617, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.03.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0258598; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 19415 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 336/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.884/2.012, de 18.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) FRANCIÉLIO BUTURE VIEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 840.880.102-30 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626160150, registro sob o nº. 04134693356, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 15.07.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0161051; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00081502 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 337/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.325/2.012, de 18.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) GENARO ZARDO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 656.921.369-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 59611247, registro sob o nº. 03018744962, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 31.03.2012, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0255593 e 10B0255596; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00114585 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 338/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.046/2.012, de 19.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ANDERSON DE SOUZA DIAS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 620.789.682-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 59067810, registro sob o nº. 02968190875, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.03.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0255381; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00012824 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 339/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.556/2.012, de 25.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ALDAIR VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 011.122.252-42 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1003278733, registro sob o nº. 04892184341, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.06.2012, no Município de Colorado do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0273760; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 070908 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 340/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.457/2.012, de 23.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) IOGO MANSUR SCHOUPIINSKI FONTOURA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 002.723.732-06 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533143692, registro sob o nº. 05127703304, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.04.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0007918; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00114499 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 343/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.295/2.010, de 03.02.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ANDERSON FLORES DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 517.087.872-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 905749020, registro sob o nº. 03964954816, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 170, 244-II, 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.12.2009, no Município de Guajará - Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 190025, 190021 e 190024; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00071806 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 345/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.993/2.010, de 16.09.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ALEX ARRUDA DE MACEDO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 027.769.814-65 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 004556348, registro sob o nº. 02889795549, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.09.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 089121 e 089119; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00025046 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 347/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.462/2.010, de 24.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) RODRIGO CARDOSO DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 948.406.602-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 990247601, registro sob o nº. 3946209353, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 e 167 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.03.2010, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 145623 e 145622; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00036436 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 349/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.379/2.010, de 23.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ADRIANO DE MATOS FERREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 479.204.592-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 851760856, registro sob o nº. 1516263450, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.03.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 195504; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00062941 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 358/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.058/2.012, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) BENICIO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 161.176.622-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471009469 e registro sob o nº. 02219666704, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.07.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0072340; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO TM00064878 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 359/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.646/2.012, de 14.09.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) JULIO CESAR DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 275.751.952-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 406007609 e registro sob o nº. 02957219206, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.09.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0215037; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO TM001124234 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 360/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.641/2.012, de 14.09.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) RAFAEL GERSON PARDO MORENO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 340.839.522-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151517475, registro sob o nº. 02893395916, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 169 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.09.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0215040; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO TM00112490 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 361/GAB/DETRAN/RO EM 22.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.246/2.012, de 29.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) EMERSON JOSÉ DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 003.718.442-31 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116209675, registro sob o nº. 04302407382, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175, 196 e 252-IV da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.02.2012, no Distrito de Santana do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0053998, 10B0053999 e 10B0054000; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00094179 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7831/2014/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, *caput*, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 819/2014/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 7831/2014/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE de licitação, objetivando a contratação da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.475.988/0001-67, no valor global de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2014.

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 184 /GAB/SEJUS/2015.

A SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor ARTUR VIRGILIO SIMPSON Mat. 300116590 como MEMBRO da Portaria nº. 1165/GAB/SEJUS/2014, publicada no DOE 2523 de 19.08.2014, e nomeia os servidores para comporem nova comissão de recebimento e Fiscal de Contrato da Prestação de Serviços continuados de fornecimento de água- CAERD, SAAE, ENERGIA ELETRICA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS e TELEFONIA FIXA E MÓVEL, ficando apenas os servidores abaixo:

LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA
Matrícula 300014821 – Presidente

TALVANE DA SILVA SANTOS
Matrícula 300061280 – Membro

Fiscal de Contrato
PAULO DELMIRO DE SOUZA
Matrícula 300124076

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Justiça
GAB/SEJUS-Mat.300024122

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

Portaria nº 009/GAB/SEAGRI

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2015.

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a Decisão nº 333/2012-Pleno/TCE-RO, em especial o inciso III, o qual determina a conversão do Convênio nº 417/PGE-2008 em Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no Convênio nº 417/PGE-2008, Processo Administrativo nº 01-1901.00655-00/2008.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **Francisco Raimundo da Costa Moura**, matrícula 300043936, que a presidirá, **Sandra Régia de Paula Carvalho**, matrícula 300002466 e **Fernando Rivera de Carvalho**, matrícula 0694287, todos estáveis e integrantes do quadro de servidores do Estado.

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo este prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado/SEAGRI

CONDER

Decisão nº 008/2014/CONSI/CONDER

Interessada: FRIGOBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Assunto: SUSPENSÃO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO

DECISÃO

Versa o presente auto sobre notificação da empresa **FRIGOBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, sob a alegação de que esta infringiu a legislação que lhe concedeu incentivo tributário através do Ato Concessório nº 003/2013/CONDER, de 28 de março de 2013, publicado no Diário nº 2203 de 24 de abril de 2013.

A aludida Notificação registrada sob o nº 0216/2014/CONSI/SEFIN (fls.02 e 03), foi expedida pela Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSI, sob o fundamento de não ter cumprido as normas previstas na legislação de Incentivo Tributário e possuir débitos vencidos e não pagos relativos a tributos administrados pela Coordenadoria de Receita Estadual.

O ato praticado pela empresa acima citada infringiu o disposto no inciso I, do Art. 3º -A da Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, bem como o disposto no inciso I, do Artigo 28, c/c o Artigo 24, Incisos XII, todos do regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12988, de 12 de julho de 2007.

A interessada tomou ciência da notificação em 16/05/2014 (fls. 03), lhe sendo concedido à notificação, prazo de 30 (trinta) dias, para regularizar a infração ou apresentar a defesa que quisesse, sob pena da suspensão do incentivo tributário concedido.

A interessada ficou ciente quanto às argumentações ofertadas na notificação acima destacada, perdendo o prazo que lhe foi concedido.

O fato é e comprovado está que a interessada, indubitavelmente deixou de apresentar toda a documentação solicitada e especificada na notificação lhe endereçada, numa total afronta aos elementos dispositivos legais que regem a concessão do incentivo tributário em nosso Estado.

Uma vez declarada a revelia da interessada nos autos da Notificação nº 016/2013/CONSI/SEFIN tornando verdadeiros os dispositivos infracionais que pesam contra a empresa, sugerimos que seja aplicada medida rigorosa, uma vez que a infração persiste e a Lei é para ser cumprida.

Portanto, decido com base na legislação do Programa de Incentivo Tributário e no Relatório da CONSI/SEFIN, pela **SUSPENSÃO** do Incentivo Tributário concedido à empresa **FRIGOBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, através do Ato Concessório nº 003/2013/CONDER, de 28 de março de 2013, publicado no Diário nº 2203 de 24 de abril de 2013.

De acordo com o art. 68 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, a empresa acima qualificada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da presente decisão, para apresentar recurso voluntário, interposto por petição escrita, dirigida ao Coordenador Geral das Coordenadorias Consultivas, e entregue na CONSI ou repartição do Fisco Estadual do domicílio tributário da empresa intimada

Porto Velho, 01 de dezembro de 2014

Rubens Barros Nascimento
Coordenador Executivo da CONSI/CONDER

Decisão nº 008/2014/CONSI/CONDER

Interessada: FRIGOBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DO INCENTIVO TRIBUTÁRIO

DECISÃO

Versam os presentes autos sobre notificação da empresa **FRIGOBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, sob a alegação de que esta infringiu a legislação que lhe concedeu incentivo tributário através do Ato Concessório nº 003/2013/CONDER, de 28 de março de 2013, publicado no Diário nº 2203 de 24 de abril de 2013.

A aludida Notificação registrada sob o nº 023/2014/CONSI/SEFIN (fls. 02 a 03), foi expedida pela Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSI, sob o fundamento de que a empresa acima nominada deixou de atender aos termos da Notificação nº 016/2014/CONSI/SEFIN emitida também pela CONSI (fls. 05 e 06). Portanto, a interessada contrariou a legislação de incentivo tributário no que pertence ao disposto na alínea “a”, do inciso II, artigo 3º-A, da Lei 1558, de 26 de dezembro de 2005, bem como disposto no inciso II, do artigo 28, c/c inciso XVII, do artigo 24, ambos do regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007.

A interessada tomou ciência da primeira notificação em 16/05/2014, e da segunda notificação em 29/05/2014 (fls. 09), lhe sendo concedido em ambas às notificações, prazo idêntico de 30 (trinta) dias, para regularizar a infração ou apresentar a defesa que quisesse, sob pena da perda do incentivo tributário concedido.

A interessada ficou ciente quanto às argumentações ofertadas em ambas as notificações acima destacadas, perdendo todos os prazos que lhes foram concedidos.

O fato é e comprovado está que a interessada, indubitavelmente deixou de apresentar toda a documentação solicitada e especificada nas duas notificações lhe endereçadas, numa total afronta aos elementos dispositivos legais que regem a concessão do incentivo tributário em nosso Estado.

Uma vez declarada a revelia da interessada nos autos da Notificação nº 023/2014/CONSI/SEFIN, tornando verdadeiros os dispositivos infracionais que pesam contra a empresa, sugerimos que seja aplicada medidas rigorosas, uma vez que a infração persiste e a Lei é para ser cumprida.

Portanto, decido com base na legislação do Programa de Incentivo Tributário e no Relatório da CONSI, pelo **CANCELAMENTO** do Incentivo Tributário concedido à empresa **FRIGOBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, Ato Concessório nº 003/2013/CONDER, de 28 de março de 2013, publicado no Diário nº 2203 de 24 de abril de 2013.

De acordo com o art. 68 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, a empresa acima qualificada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da presente decisão, para apresentar recurso voluntário, interposto por petição escrita, dirigida ao Coordenador Geral das Coordenadorias Consultivas, e entregue na CONSI ou repartição do Fisco Estadual do domicílio tributário da empresa intimada.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2014

Rubens Barros Nascimento
Coordenador Executivo da CONSI/CONDER

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO N.º: 1921.0001/2015**

O presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM /RO, no uso de suas atribuições torna público, segundo os termos do artigo 24, parágrafo II da Lei nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº 1921.00001/2015 que foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL e CNPJ A3**, com validade de 03 (três) anos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, para atender este Instituto, no valor de **R\$ 304,40 (trezentos e quatro reais e quarenta centavos) em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

OSNI ORTIZ
Presidente – IPEM

Porto Velho – RO, 23 de janeiro de 2015

IDARON

PORTARIA Nº 045/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 569/GAB/IDARON de 04/11/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) EUTALIA DA CUNHA ALVES, referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor EUTALIA DA CUNHA ALVES, Matrícula 300042567, referente o exercício 2014, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 16/12/2014 a 30/12/2014 e 01/02/2015 a 15/02/2015.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 16/12/2014 a 30/12/2014 e 06/04/2015 a 20/04/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
1Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

PORTARIA Nº 036/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor da portaria nº 641/GAB/IDARON de 27/11/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA, Matrícula 300042646, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 16/01/2015 a 30/01/2015 e 01/04/2015 a 15/04/2015.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 01/01/2015 a 15/01/2015 e 01/04/2015 a 15/04/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

PORTARIANº 044/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2015.

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 642/GAB/IDARON de 27/11/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) JANETE ACCO, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor JANETE ACCO, Matrícula 300044716, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 01/01/2015 a 15/01/2015 e 01/07/2015 a 15/07/2015.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 16/01/2015 a 30/01/2015/ e 01/07/2015 a 15/07/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

PORTARIA Nº 049/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27

de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 019/GAB/IDARON de 12/12/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) GERALDA GENUINA DA FONSECA, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor GERALDA GENUINA DA FONSECA, Matrícula 300044714, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 20/04/2015 a 29/05/2015, 08/09/2015 A 17/09/2015 E 09/12/2015 A 18/12/2015.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 20/04/2015 a 29/04/2015, 08/09/2015 A 17/09/2015 E 09/12/2015 A 18/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

PORTARIANº 037/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 024/STAF-RM/IDARON de 15/01/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) CARLOS FERNANDO RODRIGUES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2015 a 02/03/2015 para o período de 18/02/2015 a 27/02/2015 e 01/07/2015 a 20/07/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300114726	CARLOS FERNANDO RODRIGUES	ULSAV ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

PORTARIANº 046/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 023/STAF-RM/IDARON de 15/01/15, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) RODRIGO IZURO FUJIHARA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 04/02/2015 a 13/02/2015 e 16/03/2015 a 25/03/2015 e 14/12/2015 a 23/12/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	ULSAV ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

PORTARIA Nº 048/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 653/GAB/IDARON de 01/12/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) DAIANE DA SILVA LOPES, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor DAIANE DA SILVA LOPES, Matrícula 300091154, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 26/01/2015 a 03/02/2015 e 20/07/2015 a 03/08/2015.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 26/01/2015 a 09/02/2015 e 20/07/2015 a 04/08/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

PORTARIA Nº 041/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.01018-0000/2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300052525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Ministro Andrezza, nos meses de Fevereiro, Março e Junho/2015, referente ao 1º quinquênio de 11/05/2004 a 09/05/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

PORTARIA Nº 039/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 20 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00955-0000/2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor ANTONIO ÁLISSON PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300042621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Extrema, nos meses de Março/2015, Junho/2015 e Agosto/2015, referente ao 1º quinquênio de 13/08/2002 a 11/08/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

PORTARIA Nº 040/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 20 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00957-0000/2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor CLEUDSON DE SOUZA PÊGO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300092586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Santa Luzia D'Oeste, nos meses de Junho, Agosto e Dezembro/2015 referente ao 1º quinquênio de 30/09/2009 a 28/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

PORTARIA Nº 042/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00458-0000/2013,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 255/GAB/IDARON, de 09/07/2013, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor NILTON MÁXIMO DA COSTA JUNIOR, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula nº 300042568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Cacoal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Julho/2013, Agosto/2015 e Setembro/2015, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Julho/2013, Fevereiro/2015 e Janeiro/2016, referente ao 2º quinquênio de 11/08/2007 a 08/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 929/GAB/DER/RO
Em: 29 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROSEANA DE ALMEIDA LABAS**, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula nº 300100641, marcada para 02. à 31.01.2015, **ocorrerá no período de: 02.06 à 01.07.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº026 /GAB/DER/RO
Em: 20 de janeiro de 2015.

A V I S O

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº006/GEFIN/DER/RO, de 19.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LOURDES DANTAS DA NOBREGA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº 300029611, marcada para 01.02 à 02.03.2015, **ocorrerá no período de: 01 à 30.07.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº027 /GAB/DER/RO
Em: 20 de janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº2317, de 10.10.2013, Decreto de 03 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2432, de 03.04.2014, conforme Memorando nº 007/GEFIN/DER/RO, de 19.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CHARLENE DAMIAO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº 300001928, marcada para 01. à 30.01.2015, **ocorrerá no período de: 01 à 30.08.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

E R R A T A

DA PORTARIA Nº 906/14/GAB/DER-RO, de 18.12.2014, publicada no DOE nº 2613, de 05.01.2015.

ONDE SE LÊ: e conforme Despacho da Corregedoria Geral, às fls. 30 do Processo Administrativo nº 01.1420.03482-0001/2014.

ONDE SE LÊ:**LAÍS INÁCIO DE OLIVEIRA RETIER**

LEIA-SE:..... e conforme Despacho da Corregedoria Geral, às fls. 30 do Processo Administrativo nº 01.1420.03481-0001/2014

ONDE SE LÊ:**LAÍS INÁCIO DE OLIVEIRA RATIER**

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional / DER-RO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/2105/2013 para a Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado, sobre o Rio Machadinho, no km 2,0 da RO-205, Trecho: Machadinho D'Oeste/Divisa RO-MT, com extensão de 90,00 metros no Município de Machadinho D'Oeste-RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/1837/2012 para a Pavimentação asfáltica da RO-257, km 30/entroncamento RO-133 (5º BEC), com extensão de 73,00 km, com construção de quatro pontes de concreto armado nas seguintes localidades: km 11,12, sobre o Rio Onça, com extensão de 58,00 m e largura de 9,80m; km 20,2, sobre o Rio Vermelho, com extensão de 63,00 m e largura de 9,80 m; km 21,38, sobre o Rio Azul, com extensão de 38,10 m e largura de 9,80m; km 33,69, sobre o Rio Anta, com extensão de 67,10 m e largura de 9,80 m, nos municípios de Ariquemes e Machadinho do Oeste-RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/0177/2002 para a Restauração da pavimentação asfáltica da RO 399, trecho BR-364/Colorado do Oeste, com extensão de 69,80 km, nos municípios de Vilhena e Colorado do Oeste-RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto a

Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/0670/2001 para a Pavimentação asfáltica da RO-370, trecho RO 399 (Colorado do Oeste/Cabixi) com extensão de 36 km, nos municípios de Colorado do Oeste e Cabixi-RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/1783/2012 para a Usina de asfalto (quente CBUQ e frio PMF), localizada na BR-364, km 05, sentido Outro Preto do Oeste/Jaru, no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/4007/2012 para a Execução de pavimentação em TSD e drenagem com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 5.991,90 metros no município de Rio Crespo-RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/1465/2013 para a Execução de serviços de revestimento primário na recuperação das estradas vicinais: Linha LC-25, trecho BR-319 (km 46 LD)/km 9,0, com extensão igual a 9,0km, e ramal Beira Rio, trecho linha LC-25/km 2,4, com extensão igual a 2,40 km, totalizando 11,4 km, no município de Porto Velho-RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORENCIA PUBLICA Nº 065/14CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Substituto do Departamento de Estradas e Rodagens e transportes- DER- RO, torna público aos interessados, que A Concorrência pública de nº 065/2014/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 01.1420-01649-01/2014/DER-RO, cujo objeto é: **Pavimentação asfáltica em concreto Betuminoso Usinado a quente-CBUQ e drenagem nos Bairros: Eldorado, São Francisco, Lagoa, Três Maria e Floresta com extensão de 22,84km, no Município de Porto Velho- RO** Foi homologada em favor das LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA vencedora do objeto com proposta no valor de total de **R\$ 13.246.644,21** (treze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da lei federal 10.520/2002 e art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06 Porto Velho/RO, 27 de Janeiro de 2015.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Diretor Geral Substituto DER-RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS -CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **01.1421.00122.0001 /2011**

Convênio: Nº. **028/2011/ASJUR/DEOSP-RO**

Conveniente: **Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO**

Objeto: **“Revitalização da Praça Municipal.”**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº.507, de 24.11.2011, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no parecer Técnico do Controle Interno nº 003/2015/ACI/DEOSP – CONVÊNIO, com o “De Acordo” do Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO (fls.591/593) e no relatório Técnico Conclusivo de obra emitido pelo Engenheiro Civil Gilmar Marinho Assunção (fls.252/253 – vol. II) **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS – CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **01.1421.00096-0001 /2012**

Convênio: Nº. **018/2013/ASJUR/DEOSP-RO**

Conveniente: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO.**

Objeto: **“Construção de Muro e Sala de Espera”.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 507, de 24.11.2011, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e suas alterações, e com base no Parecer Técnico do Controle Interno nº 006/2015/ACI/DEOSP – CONVÊNIO, com o “De Acordo” do Diretor Técnico Executivo Mirvaldo Moraes de Souza (fls.385/386) e no relatório de visita da Fiscalização emitido pelo Engenheiro Civil Sr. Euclides Guilhermino e o Técnico em Edificações Claudenir de Oliveira Rocha (fls.377) - DEOSP/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2015.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015- PROC.653/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 005/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando Aquisição de Equipamentos sendo Pá-carregadeira – conforme CONVÊNIO N º 241/DPCN/2014. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 30 de Janeiro de 2015 às 8h00min horas. **INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 11 de Fevereiro de 2015 às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.cidadecompras.com.br. **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: **R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).**

Monte Negro/RO, 27 de Janeiro de 2015.
Fabiane Fão

Pregoeiro (a) Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015- PROC.654/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 006/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando Aquisição de Equipamentos sendo veículo utilitário leve e Pá-carregadeira – conforme CONVÊNIO N º 319/DPCN/2014. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 30 de Janeiro de 2015 às 8h00min horas. **INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 11 de Fevereiro de 2015 às 16h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.cidadecompras.com.br. **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: **R\$401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).**

Monte Negro/RO, 27 de Janeiro de 2015.

Fabiane Fão
Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015- PROC.655/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 007/2015, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, visando Aquisição de Equipamentos sendo Pá-carregadeira – conforme CONVÊNIO N º 255/DPCN/2014. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 02 de Fevereiro de 2015 às 8h00min horas. **INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 13 de Fevereiro de 2015 às 08h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.cidadecompras.com.br. **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: **R\$401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).**

Monte Negro/RO, 27 de Janeiro de 2015.
Fabiane Fão
Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRONICO Nº 03/2015

Objeto Registro de Preço para aquisição de Persiana Vertical, Bebedouro De Garrafão, HD Externo, Micro SD, Arquivo De Aço, Telefone Sem Fio, Tripé Para Filmadora, Camisa Masculina, Notebook destinado a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Com valor total estimado em 28.117,00.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 03/2015 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h00min do dia 09/02/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/02/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 26 de janeiro de 2015.

Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRONICO Nº 04/2015

Objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especialidade no serviço de fornecimento de refeições preparadas para os servidores que estão prestando serviços a esta Prefeitura na cidade de Ariquemes – RO, Com valor total estimado em 22.333,00.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 04/2015 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h00min do dia 10/02/2015. O início da Sessão

Pública virtual será às 10h00min do dia 10/02/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 26 de janeiro de 2015.

Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRONICO Nº 05/2015

Objeto Registro de Preço para aquisição de material de consumo e permanente (microcomputador, teclado, mouse, cabos, nobreak, entre outros) entre outros destinados à secretaria de educação e escolas municipal, Com valor total estimado em 75.036,40.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 05/2015 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h00min do dia 11/02/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 11/02/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 26 de janeiro de 2015.

Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRONICO Nº 06/2015

Objeto Aquisição de motocicleta, atendendo as necessidades da sec. Mun. De Coordenação geral, Com valor total estimado em 9.006,33.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 06/2015 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h00min do dia 13/02/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 13/02/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 26 de janeiro de 2015.

Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRONICO Nº 07/2015

Objeto Registro de Preço para aquisição de material de consumo – concreto asfáltico usinado á quente para aplicação a frio, para atender as necessidades desta secretaria, Com valor total estimado em 9.006,33.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 07/2015 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h00min do dia 19/02/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 19/02/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 26 de janeiro de 2015.

Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/PREF/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 01/PREF/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITORES (CUIDADORES DE ALUNOS), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 29/01/2015 até as 09:00hrs do dia 09/02/2015. Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 10/02/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 6.929.049,79 (seis milhões novecentos e vinte e nove mil quarenta e nove reais e setenta e nove centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/01/2015.
Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2015

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr. Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0306/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.050/2009
CONTRATADO: BRASIL TELECON.**

Objeto: Fica aditivado o presente contrato administrativo do processo administrativo 306, pelo prazo de 10 (dez) meses. Até o término do contrato fica acrescido ao contrato originário o montante de ser R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) ao valor original do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2015.
São Miguel do Guaporé/RO, 25 de abril de 2014.

Eudes Miranda Paes
Coordenador geral de administração
Portaria 048/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2015

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr. Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0306/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.050/2009
CONTRATADO: BRASIL TELECON.**

Objeto: Fica aditivado o presente contrato administrativo do processo administrativo 306, pelo prazo de 06 (06) meses. Até o término do contrato fica acrescido ao contrato originário o montante de ser R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao valor original do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé/RO, 5de janeiro de 2015.
São Miguel do Guaporé/RO, 05 de janeiro de 2015.

Eudes Miranda Paes
Coordenador geral de administração
Portaria 048/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
TOMADA DE PREÇOS 003/2015

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1694/SEMEC/2014. **DO OBJETO** Contratação de empresa para construção da complementação do SKATE PARK. **DO RECURSO:** São provenientes do convênio 329/DEPCN/2013 e da secretária municipal de educação e cultura - SEMEC O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 306.122,50 (trezentos e seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 18 de fevereiro de 2015. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 27 de janeiro de 2015.
Rosangela Cláudia de Lima
Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 18/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1344/SEMARF/2014.

A Presidente da CPLM vem por meio deste informar que a Tomada de preço nº 18/2014 com data marcada para dia 29 de janeiro de 2015. Horário as 09h00min, encontra-se **SUSPENSA** por motivo de Impugnação. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção da sede administrativa do Município de Presidente Médici-RO. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-2551/3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 27 de janeiro de 2015.
Rosangela Cláudia de Lima
Presidente da CPLM.

Câmara Municipal do Interior

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ Nº 008/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2013, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos públicos especificados no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de trinta dias a contar da publicação do presente edital, das 08:00 às 12:00 horas na Direção Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, sita na Avenida São Paulo, 1.376, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II, tudo na forma do item 23.2 do edital de abertura do concurso público.

São Miguel do Guaporé, 26 de janeiro de 2015.

Valmir Apº Pessoa da Silva
Presidente da CMSMG

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
147	ELISANGELA MOULAZ MAZZALI SILVA	4.ª

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Ineditoriais

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Eu A. DE SOUZA BATISTA EIRELI - ME, de CNPJ nº : 21.073.350-0001 – 58, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 26/01/2015, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns, localizada na Av. Porto Velho nº 2580 setor 05 município de Buritis - RO.

Extravio de nota fiscal de produtor rural nº 11 em nome do produtor Hugo César Cândido, CPF: 75939657168, RG 3346895 – SSP/GO, inscrição de produtor rural nº 3174999, residente na Rua otto r. kussmal, nº 645, apto 04, Jardim America, Vilhena-RO, ocorrência policial nº 128N2015 registrada no dia 12/01/2015. E publicado no jornal Diário da Amazônia no dia 16/01/2015 na f6

Produtor Rural do Sr. **APARECIDA JULIA DE CARVALHO**, residente na linha 05, Lote 37, Gleba 04, no município de Ministro Andreazza, inscrito no CPF nº 619.474.072-87, RG 109.087 SSP/RO, vem através deste COMUNICAR que veio a perder os seguintes documentos: Notas Fiscais de Produtor Rural de números 000001 a 000010, cadastro de produtor 0000003291511. Em nome do comunicante conforme Ocorrência Policial nº 9N2015.

Produtor Rural do Sr. **NILDO LEAL DA SILVA**, residente na linha 04 LOTE 75 GLEBA 05, Zona Rural, no município de Ministro Andreazza, inscrito no CPF nº 252.740.075-20, RG 3.102.491 SSP/BA, vem através deste COMUNICAR que veio a perder o seguinte documento: Nota Fiscal de Produtor Rural de números 00051, cadastro de produtor 0000003492923. Em nome do comunicante conforme Ocorrência Policial nº 7N2015.

SEBASTIÃO FERREIRA RODRIGUES., residente na Linha 05 A lote 50-a gleba 06 no município de Ministro Andreazza inscrito no CPF 285.149.809-63 RG 1.410.846-7 SSP/RO, vem através deste comunicar que veio a perder o seguinte documento: Nota Fiscal de Produtor Rural de nº 00002 cadastro de Produtor 0000000735604

O SR. **VANILDO SOARES RIBEIRO**, inscrito no CPF N 658.708.022-00, residente e domiciliado na Rua Vitória Regia, 822 Bairro São Bernardo, Cidade Ji-Paraná – RO, comunica o furto do bloco de Nota Fiscal de Produtor Rural Eletrônica em seu próprio nome, conforme o boletim de ocorrência policial n 6235-2014 na data 22/12/2014

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA MF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A Aos 16 dias de setembro de 2013, na Rua Rio de Janeiro, n.º 2.574, Bairro Setor 03, na cidade de Jaru/RO, CEP: 76.890-000, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Francisco Carlos Londe Raposo, secretariado por José Márcio Londe Raposo.

Foram subscritas 20.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. O capital social de R\$ 20.000,00 tem R\$ 2.000,00 integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 18.000,00 a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, até a data de 31 de dezembro de 2014, conforme Boletim de Subscrição. O Presidente enfatizou a necessidade do depósito no Banco do Brasil (inc. III, art. 80 da Lei 6.404/76 - Lei das S/A) de 10% do capital social, cujo comprovante deverá ser anexado aos documentos que serão registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura o projeto do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição.

A seguir, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade.

Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a MF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A.

Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 16/09/2013 a 15/09/2016, conforme segue:

Presidente – o acionista Francisco Carlos Londe Raposo, devidamente qualificado no Boletim de Subscrição; Diretor Financeiro – o acionista José Márcio Londe Raposo, também qualificado no Boletim de Subscrição, com a fixação de 01 salário mínimo mensal como remuneração. Em seguida, ambos os Diretores tomaram posse e abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo.

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, a qual confere com o original lavrado em livro próprio, sendo assinada por todos os presentes. Jaru/RO, 16 de setembro de 2013. (a) FRANCISCO CARLOS LONDE RAPOSO (a) JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO (a) Advogado – Luciene Peterle OAB/RO2760, registrado em 20/01/2014 na JUCER NIRE: 11300003349.

ESTATUTO SOCIAL DA MF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A ARTIGO 1 – A MF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social a locação de veículos sem condutor (CNAE – 7711-0/00); locação de caminhões sem condutor (CNAE 7719-5/99 e a participação no capital de outras sociedades (CNAE 6462-0/00).

ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro na Rua Rio de Janeiro, n.º 2.574, Bairro Setor 03, na cidade de Jaru/RO, CEP 76.890-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00, constituído de 20.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. O capital integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000,00, com R\$ 18.000,00 a ser integralizado, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2014. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00.

Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

Parágrafo segundo - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 7 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

ARTIGO 9 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país. Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição.

ARTIGO 10 - São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo único – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76. ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício. Parágrafo Segundo – Por deliberação da AGE, os lucros em sua totalidade poderão ficar retidos para futuros investimentos da sociedade.

ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaru/RO como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento. Jaru/RO, 16 de setembro de 2013.

Jaru/RO, 16 de setembro de 2013. (a) FRANCISCO CARLOS LONDE RAPOSO (a) JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO (a) Advogado – Luciene Peterle OAB/RO2760, registrado em 20/01/2014 na JUCER NIRE: 11300003349.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA MF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A

01 - O acionista Francisco Carlos Londe Raposo, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 790.973 SSP/MG e CPF 040.763.892-04, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 2.574, Bairro Setor 03, na cidade de Jaru/RO, CEP 76.890-000, subscreve 10.000 ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 integralizando, neste ato, R\$ 1.000,00 em moeda corrente do país, ficando a integralizar R\$ 9.000,00, também em moeda corrente do país, até a data de 31 de dezembro de 2014;

02 - O acionista José Márcio Londe Raposo, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 55.102 SSP/RO e CPF 573.487.748-49, residente e domiciliado na Rua Marabá, n.º 3.566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, Park Tropical I, na cidade de Ariquemes/RO, CEP 76.876-572, subscreve 10.000 ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 10.000,00 integralizando, neste ato, R\$ 1.000,00 em moeda corrente do país, ficando a integralizar R\$ 9.000,00, também em moeda corrente do país, até a data de 31 de dezembro de 2014. (a) FRANCISCO CARLOS LONDE RAPOSO (a) JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO (a) Advogado – Luciene Peterle OAB/RO2760, registrado em 20/01/2014 na JUCER NIRE: 11300003349.